Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0033

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.041

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Justiça, Fazenda e Educação

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/95 - AVISO DE ADIAMENTO
Da Secretaria de Estado de Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/95 - AVISO DE LICITAÇÃO
Da Companhia de Saneamento do Pará

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 10 e 14/95 e CONVITE Nº 08/95
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
Da Justiça Federal

PAUTA DE JULGAMENTO e RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: **(091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.**

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 0524, DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 55.200,00 em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03070212.541	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	800
19101.03090202.073	Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	12.010
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	12.600
19101.03090422.262	Apoio a Administração dos Programas Especiais	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	6.880
		Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	3.060
			3132.00	11.100	4.500
19101.03092172.542	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	2.300
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	13.050
	T O T A L				55.200

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03090402.076	Coordenação e Acompanhamento da Programação de Trabalho do Estado	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	8.000
19101.03090402.129	Apoio as Administrações Municipais e Metropolitanas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	13.990
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	33.210
	T O T A L				55.200

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ MAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO AMORAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105201-3

DECRETO Nº 0526, DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 em favor da Junta Comercial do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Junta Comercial do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070214.329	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico- Administrativas	Investimentos	4120.00	12.202	150.000
	T O T A L				150.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070253.063	Adaptação, Reforma e Ampliação do Prédio - Sede	Investimentos	4110.00	12.202	150.000
	T O T A L				150.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ MAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO AMORAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105209-5

DECRETO Nº 0527, DE 28 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.348,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.348,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Documento ilegível

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R$-	14,00
Preço por página	R$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R$-	1,00
PREÇO DO EXEMPLAR	R$-	0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.514	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico- Administrativas	Investimentos	4192.00	11.100	15.348
	T O T A L				15.348

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 15.348,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.514	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico- Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	15.348
	T O T A L				15.348

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CR95/0105193-5

DECRETO Nº 0529, DE 28 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13752172.540	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	24.000
	T O T A L				24.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13070212.534	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3113.00	11.100	24.000
	T O T A L				24.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105185-4

DECRETO Nº 0539, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 59.696,99 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do Inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R$ 59.696,99 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.232	10.384,54
16101.08452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.231	2.041,18
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau	Investimentos	4120.00	11.231	33.812,44
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Investimentos	4120.00	11.231	13.458,83
	T O T A L				59.696,99

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Aplicação Financeira de Convênios Junto ao Ministério da Educação e Desportos, "Salário Educação - Quota Federal, FAE, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105177-3

DECRETO Nº 0550, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 423.136,70 em favor do Hospital Ofir Loyola.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto em favor do Hospital Ofir Loyola, o Crédito Suplementar no valor de R$ 423.136,70 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	233.033,94 190.102,80
	T O T A L				423.136,70

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 423.136,70 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13752174.315	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	9.614,10 15.380,70 14.648,40
20201.13754284.815	Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	357.321,70 2.929,80 23.242,00
	T O T A L				423.136,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105169-2

DECRETO nº 0557, de 1º de setembro de 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, X, da Constituição do Estado, e

considerando o disposto no art. 12, alínea c, da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985;

considerando as informações prestadas no Ofício nº 0409/95, pela Justiça Militar do Estado;

considerando o Parecer nº 202/95-CGE, da Consultoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 4.959/GG;

considerando que ao Governador do Estado compete, privativamente, rever ato de promoção de oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA), quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo;

considerando que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;

considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque dele não originam direitos (Súmula nº 473, do Superior Tribunal Federal),

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados nulos os Decretos Estaduais nº 294 e 295, de 15 de maio de 1995, pelos quais foram efetuadas promoções a postos de graduação superior, dos oficiais ali nomeados, em face do não preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 12, c, da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, não gerando quaisquer efeitos o que neles se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 1º de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0105051-0

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PRÓ-MORADIA E PRÓ-SANEAMENTO, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.

O COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 435, de 12 de julho de 1995;

Considerando o disposto nos artigos 2º, 4º, 5º e 6º da Portaria 114, de 16 de junho de 1995, do Ministério do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE :

I - Estabelecer que, para fins de seleção das propostas de operação de crédito a serem atendidas no âmbito do PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO com recursos do FGTS, no Estado do Pará, serão adotados os procedimentos e os critérios enunciados nesta Resolução.

II - O Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço verificará, inicialmente, se as propostas atendem aos pré-requisitos para seu enquadramento, segundo o disposto nos incisos I a V, item 1, Anexo I da Portaria MPO nº 114/95 e à regulamentação específica dos Programas PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO.

III - Após o enquadramento, as propostas serão hierarquizadas e selecionadas, de acordo com os critérios dispostos nas Resoluções nºs 181/95 e 182/95, do Conselho Curador do FGTS, sendo, para tanto, adotada a metodologia de pontuação estabelecida nesta Resolução e em seus Anexos I e II.

IV - A pontuação de cada proposta será resultante das seguintes etapas:

a) Cálculo da pontuação ponderada de cada critério, a ser obtida pelo produto do número de pontos de cada item aplicável, multiplicado pelo respectivo peso, isto é:

Fn = (Cn x Pn) onde: Fn = pontuação ponderada de cada critério. Cn = número de pontos obtido no critério. Pn = peso do critério.

b) Cálculo da pontuação final ponderada da proposta, a ser obtida pela soma da pontuação ponderada da cada critério aplicável, isto é:

FF = F1 + F2 +...+ Fn onde: FF = pontuação ponderada da proposta. Fn = pontuação ponderada obtida em cada critério.

V - No Programa PRÓ-MORADIA, em função da existência de critérios somente aplicáveis à situações específicas e diferenciadas, a pontuação final de cada proposta será obtida pela relação entre a pontuação ponderada apurada conforme o disposto em IV b, e a pontuação máxima possível de ser obtida pela mesma, isto é:

PF = FF / PP x 100 onde: PF = pontuação final relativa de cada proposta. FF = pontuação ponderada da proposta. PP = pontuação máxima possível, resultante da soma apenas dos pesos de cada critério aplicável, multiplicada pelo valor máximo de pontos admitido para cada critério.

VI - Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida pelas propostas, o desempate dar-se-á:

a) Pela proposta de crédito que tiver sido priorizada por Conselho Municipal ou equivalente;

b) Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pela maior pontuação ponderada obtida em cada critério comum aplicável às propostas, iniciando-se a comparação pelos critérios que tenham maior peso, na seguinte ordem:

b.1) No Programa PRÓ-MORADIA:
. público-alvo situado em área insalubre, de risco ou imprópria para moradia;

. complementaridade com outras ações do Poder Público;

. remanejamento da população-alvo;

. Coeficiente de Mortalidade Infantil;

. contrapartida em relação ao investimento;

. custo da infra-estrutura e equipamentos em relação ao investimento;

. regularização do parcelamento da área;

. melhor relação entre o custo por m2 e as especificações;

. área de intervenção financiada com recursos do FGTS.

b.2) No Programa PRÓ-SANEAMENTO:

. percentual de recursos para concluir e/ou complementar a obra e contrapartida a empréstimo de agência multilateral de crédito;

. índice de cobertura;

. percentual de recursos para concluir e/ou complementar a obra ou contrapartida a empréstimo de agência multilateral de crédito;

. Coeficiente de mortalidade infantil;

. contrapartida em relação ao investimento;

. relação custo/benefício;

. complementaridade a outro empreendimento financiado pelo FGTS.

VII - As propostas de crédito da modalidade Desenvolvimento Institucional, no Programa PRÓ-SANEAMENTO, serão hierarquizadas em função do maior indicador de perdas do operador do sistema.

a - Ocorrendo empate, o desempate dar-se-á pela proposta que apresentar maior relação de perdas (rP) entre a perda física atual (PO) e a perda física futura (P1).

$$rP = \frac{PO}{P1}$$

VIII - Estarão participando do processo de hierarquização e seleção os pleitos:

a) que pela primeira vez tomarem parte no processo de seleção;

b) não contemplados em seleção anterior, por não terem alcançado classificação suficiente à contratação, em função dos limites do Orçamento e do Plano de Contratação e Metas Físicas do FGTS;

c) selecionados anteriormente, mas que não tenham sido contratados em tempo hábil.

IX - As soluções para casos omissos e eventuais dúvidas quanto ao enquadramento, hierarquização e seleção de pleitos serão de responsabilidade do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

X - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Pará, 01 de setembro de 1995.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Presidente do Comitê

CP95/0105194-3

ANEXO I
PROGRAMA PRÓ-MORADIA
CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM CONTRATADOS COM RECURSOS DO FGTS

	CRITÉRIO		Nº DE PONTOS	LIMITES		PESOS
1	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (cMI)		C1	LI	LS	P1
	0 a LI		0			
	acima de LI até LS		5 x (cMI-LI) / (LS-LI)	30	100	4
	acima de LS		5			
2	PÚBLICO-ALVO SITUADO EM ÁREA INSALUBRE, DE RISCO OU IMPRÓPRIA PARA MORADIA		C2			P2
	Sim		5			6
	Não		0			
3	COMPLEMENTARIDADE COM OUTRAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO		C3			P3
	Sim	Projetos em execução com participação financeira de agências internacionais de crédito	5			5
		Projetos em execução com recursos próprios e/ou de outras fontes nacionais	3			
	Não		0			
4	PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (pCP)		C4	LI	LS	P4
	acima de 10 a LS		5 x (pCP-10) / (LS-10)	-	50	3
	acima de LS		5			
5	PERCENTUAL DE FAMÍLIAS REMANEJADAS PARA OUTRAS ÁREAS (pPA)		C5	LI	LS	P5
	0 a LS		5 x (LS-pPA) / LS	-	20	4
	Acima de LS		0			
6	PERCENTUAL DE INFRA ESTRUTURA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (pIE)		C6	LI	LS	P6
	0 a LI		5			
	Acima de LI até LS		5 - 5 x (pIE-LI) / (LS-LI)	5	20	3
	Acima de LS		0			
7	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CUSTO PADRÃO SINAPI (pD)		C7	LI	LS	P7
	Inferior a LI		0			
	Igual LI		5			
	Superior a LI e Inferior a 0		5 + 2,5x[pD-(LI)] / LI			
	Igual a 0		2,5	-40	30	2
	Superior a 0 e Inferior a LS		2,5 - 2,5 x pD / LS			
	Igual ou Superior a LS		0			
8	REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DA ÁREA		C8			P8
	Sim		5			3
	Não		0			
9	A ÁREA DE INTERVENÇÃO FOI FINANCIADA COM RECURSOS DO FGTS		C9			P9
	Sim		5			1
	Não		0			

PRÓ-MORADIA

APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

1 - COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (cMI)

$$cMI = \frac{\text{óbitos de menores de 01 ano no município/área no ano x 1.000.}}{\text{Número de nascidos vivos no município/área no ano.}}$$

OBS: É aplicável a todas as propostas.

2 - PÚBLICO-ALVO SITUADO EM ÁREA INSALUBRE, DE RISCO OU IMPRÓPRIA MORADIA

OBS: É aplicável a todas as propostas.

3 - COMPLEMENTARIDADE COM OUTRAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO

OBS: É aplicável a todas as propostas.

4 - CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (pCP)

pCP = (CP/VI) x 100
pCP = percentual da contrapartida em relação ao investimento.
CP = valor da contrapartida.
VI = valor do investimento.

OBS: É aplicável a todas as propostas.

5 - REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO-ALVO (pPA)

pPA = (PR/PA) x 100
pPA = percentual de famílias a serem removidas.
PR = quantidade de famílias a serem removidas.
PA = quantidade de famílias que constituem a população-alvo

OBS: Aplicável às intervenções nas áreas ocupadas, exceto locais insalubres, de risco ou impróprios para moradia.

6 - CUSTO DA INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (pIE)

pIE = (IE + EQ) / VI x 100
pIE =percentual de infra-estrutura e equipamentos em relação ao investimento.
IE = custo da infra-estrutura.
EQ = custo dos equipamentos.
VI = valor do investimento.

OBS: Aplicável às intervenções que envolvam construção habitacional em áreas desocupadas.

7 - MELHOR RELAÇÃO ENTRE O CUSTO E AS ESPECIFICAÇÕES POR M2

pD = [(CO m2/CUSTO-PADRÃO)-1]x100
pD = desvio percentual em relação ao custo-padrão.
CO m2 = custo do m2 de construção habitacional proposto para o projeto em estudo.

CUSTO-PADRÃO = custo do m2 de construção habitacional definido pelo SINAPI para o projeto em estudo.

OBS: Aplicável às intervenções que envolvam construção habitacional

8 - REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DA ÁREA

OBS: Aplicável às áreas ocupadas irregularmente.

9 - ÁREA DE INTERVENÇÃO FINANCIADA ANTERIORMENTE COM RECURSOS DO FGTS

OBS: Aplicável a todas as propostas.

ANEXO II
PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO
CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM CONTRATADOS COM RECURSOS DO FGTS

	CRITÉRIO		Nº DE PONTOS	LIMITES		PESOS
1	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (cMI)		C1	LI	LS	P1
	até LI		0			
	acima de LI até LS		5 x (cMI-LI) / (LS-LI)	30	100	4
	acima de LS		5			
2	ÍNDICE DE COBERTURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (iCA e iCE)		C2	LI	LS	P2
	Abastecimento de Água	até LI	5			
		acima de LI até LS	5x (LS-iCA)/(LS-LI)	40	81	5
		acima de LS	0			
	Esgotamento Sanitário	até LI	5			
		acima de LI até LS	5x (LS-iCE)/(LS-LI)	24	64	
		acima de LS	0			
3	PERCENTUAL DE RECURSOS PARA CONCLUIR E/OU COMPLEMENTAR A OBRA E/OU 50% DA CONTRAPARTIDA NACIONAL (pCC)		C3	LI	LS	P3
3.1	CONCLUSÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO OU 50% DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE ACORDO INTERNACIONAL		C3.1			
	até LI		5			
	acima de LI até LS		5 - [5x(pCC-LI)/(LS-LI)]	30	50	4
	acima de LS		0			
3.2	CONCLUSÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO E 50% DA CONTRAPARTIDA DE ACORDO INTERNACIONAL		C3.2			
	até LI		5	30	50	6
	acima de LI até LS		5 - [5x(pCC-LI)/(LS-LI)]			
	acima de LS		0			
4	PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (pCP)		C4	LI	LS	P4
	Água, Esgoto, PROSANEAR	de LI a LS	5x (pCP-LI)/(LS-LI)	20	50	3
		acima de LS	5			
5	EMPREENDIMENTO COMPLEMENTAR A OUTRO FINANCIADO COM RECURSOS DO FGTS		C5			P5
	Sim		5			
	Não		0			1
6	RELAÇÃO CUSTO / BENEFÍCIO (RCB)		C6	LI	LS	P6
	Modalidade	Custo/hab (R$/hab)				
	PROSANEAR	até LI	5			
		acima de LI até LS	5x (LS-RCB)/(LS-LI)	150	240	
		acima de LS	0			
	Abastecimento de Água	até LI	5			
		acima de LI até LS	5x (LS-RCB)/(LS-LI)			
		acima de LS	0	120	240	2
	Esgotamento Sanitário	até LI	5			
		acima de LI até LS	5x (LS-RCB)/(LS-LI)			
		acima de LS	0	170	340	

PRÓ-SANEAMENTO

APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

1 - Maior Coeficiente de Mortalidade Infantil (cMI)

$$cMI = \frac{\text{óbitos de menoresde 01 ano no município/área no ano x 1.000.}}{\text{Número de nascidos vivos no município/área no ano.}}$$

OBS: Os dados informados pelo proponente deverão ser comprovados pelas Secretarias Estaduais de Saúde ou pelo Ministério da Saúde.

2 - ÍNDICE DE COBERTURA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO (ICA e/ou ICE)

O índice de cobertura dos serviços será calculado da seguinte forma:

$$iCA = \frac{\text{População Atendida x 100}}{\text{População Total Urbana}}$$

$$iCE = \frac{\text{População Atendida x 100}}{\text{População Total Urbana}}$$

iCA = índice de cobertura dos serviços de abastecimento de água.
iCE = índice de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário.
População Atendida = População local beneficiada com ligação de água à rede geral ou esgoto ligado à rede ou fossa séptica.
População Total Urbana: População total urbana do município.

3 - PERCENTUAL DE RECURSOS PARA CONCLUIR E/OU COMPLEMENTAR A OBRA pCC) E/OU 50% DA CONTRAPARTIDA NACIONAL EM ACORDO INTERNACIONAL.

O valor percentual será calculado da seguinte forma:

$$pCC = \frac{VI \text{ X } 100}{VE}$$

PCC = percentual de recursos necessários para a conclusão e/ou complementação da obra.
VI = valor do investimento (valor do empréstimo + valor da contrapartida).
VE = valor total já aplicado ou compromissado, quando acordo internacional, no Empreendimento + Valor do Investimento (VI).

4 - CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (pCP)

O valor percentual será calculado da seguinte forma:

$$pCP = \frac{CP \text{ x } 100}{VI}$$

pCP = percentual da contrapartida em relação ao investimento.
CP = valor da contrapartida.
VI = valor do investimento.

5 - EMPREENDIMENTO COMPLEMENTAR A OUTRO FINANCIADO COM RECURSOS DO FGTS

Serão priorizados os empreendimentos que forem complementares a outro já financiado com recursos do FGTS e que resultem em melhoria das condições ambientais ou de habitabilidade de uma determinada área ou grupo de famílias.

6 - RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO (RCB)

A relação custo/benefício será calculada da seguinte forma:

$$RCB = \frac{VI}{Pop.\ beneficiada}$$

RCB = Relação custo/benefício.
VI = Valor do investimento (valor do empréstimo + valor da contrapartida), considerando somente o custo de água, esgoto e trabalho social.
Pop. beneficiada = População beneficiada pelo empreendimento.

Resolução nº 002, de 01 de setembro de 1995

Estabelece as áreas prioritárias para aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, destinados ao Estado do Pará pelo Plano de Contratações e Metas Físicas para o exercício de 1995.

O COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos artigos 3º a 6º da Portaria 114/95, de 16 de junho de 1995, do Ministério do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a exigüidade dos prazos estabelecidos pelo Anexo III da Portaria 114/95 condiciona a apresentação das propostas e dos respectivos projetos com a máxima brevidade, sob pena de inviabilizar a contratação dos recursos disponíveis no Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS para o exercício de 1995;

Considerando que a limitação dos prazos dificultou a conclusão dos estudos estatísticos iniciados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para a indicação das áreas prioritárias;

Considerando que o reduzido montante dos recursos disponíveis não recomenda a excessiva pulverização na sua alocação, sob pena de comprometer os resultados a serem alcançados;

Considerando que, de acordo com as orientações da Portaria MPO nº 114/95, deverão receber maior aporte de recursos os municípios integrantes da Região Metropolitana ou que contenham cidades de grande e médio porte; e

Considerando, finalmente, que todas as limitações expostas acima conduzem à necessidade de que as áreas a priorizar sejam aquelas com problemas de moradia agravados por invasões urbanas, e que necessitem de reforço na infra-estrutura de saneamento, face aos críticos indicadores de saúde pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - As áreas prioritárias para aplicação dos recursos do FGTS destinados ao Estado do Pará, em consonância com o artigo 3º da Portaria 114/95, de 16 de junho de 1995, do Ministério do Planejamento e Orçamento, serão as seguintes:

- municípios integrantes de Região Metropolitana - Belém e Ananindeua;
- municípios que contenham cidade de grande ou médio porte: Santarém, Castanhal, Redenção e Marabá;
- bolsões de pobreza do Projeto Comunidade Solidária: os localizados na Região Metropolitana de Belém.

Art.2º - O disposto no artigo anterior aplica-se somente aos recursos destinados ao Pará, a serem contratados no exercício de 1995.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Sessões do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em 01 de setembro de 1995.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Presidente do Comitê

CP95/0105145-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA: Nº 0180/95-CMG DE 01/09/1995
LICENÇA MÉDICA: 120/95 - SESPA
NOME: RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5519047-017
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
PERÍODO: 14/08 À 12/09/1995.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0105153-5

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2040 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item III, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 5119 - ADEMIR RODRIGUES MF 3372065-014, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105077-1

PORTARIA Nº 2041 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 15814 - ADEMAR DOS ANJOS TRAVASSOS MF 3349993-019, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105099-0

PORTARIA Nº 2042 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente PM RG 5112 - JOSÉ DA CONCEIÇÃO NANTES MF 3379779-010, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105099-0

PORTARIA Nº 2043 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 4652 - CURT MOREIRA LIMA MF 3376460-018, pertencente ao efetivo do 9º Companhia Independente da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105127-1

PORTARIA Nº 2044 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Capitão PM RG 5133 - FRANCISCO BARROSO DA SILVA MF 3377490-011, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105129-3

PARA ENCOMENDAR SERVIÇOS GRÁFICOS, LIGUE
(091) 246-7888, Ramal 32.
Papéis para escritório * Formulários * Jornais * Livros * Folhetos * Folderes * Cartazes * Cartão de Visita * Encadernação

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PORTARIA Nº 2045 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Major PM RG 4686 - FORTUNATO ABEN-ATHAR FERNANDES MF 3349195-010, pertencente ao 17º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105121-3

PORTARIA Nº 2046 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5029 - MADSON ZAHLUTH DA SILVA FM 3408809-019, pertencente ao efetivo do Hospital da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105113-7

PORTARIA Nº 2015 DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
André Domingos Angrisani Brício Mat. nº 5410916-010	Investigador de Polícia GEP-PC-705.1 Classe "A"	8470/95-SEAD	02 anos a contar de 18.08.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105103-5

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR PARA RESPONDER POR DAS

- PORTARIA Nº 290 de 29.08.95
NOME DA SERVIDORA: Cidália Freire da Silva
MATRÍCULA: 0004405-015
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Movimentação de Pessoal e Administração de Pagamento.
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.2
PERÍODO: 11.09 a 10.10.95 CP95/0105045-9

DESIGNAR PARA RESPONDER POR FG

- PORTARIA Nº 292 de 29.08.95
NOME DA SERVIDORA: Sílvia Souza Nascimento
MATRÍCULA: 0003891-010
CARGO: Auxiliar Técnico
LOTAÇÃO: Seção de Inativos
NÍVEL DA FG: FG-4 de Coordenador
PERÍODO: 04.09 a 03.10.95

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CP95/0105044-0

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 294 de 31.08.95
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: José Pires de Araújo
MATRÍCULA: 0000930-017
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Divisão de Material
PERÍODO: 31.08 a 29.09.95
TRIÊNIO REFERENTE: 31.08.78 a 31.08.81 CP95/0105052-1

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADE

- PORTARIA Nº 295 de 31.08.95
NOME DO SERVIDOR: Francisco Sales da Silva
MATRÍCULA: 5137810-016
CARGO: Agente de Portaria
LOCAL DA REMOÇÃO: Gabinete do Secretário
DATA DA REMOÇÃO: A contar de 31.08.95

ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração.

CP95/0105053-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 151 DE 15 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 0684/95-SEJU, de 15.08.95.

RESOLVE:

CONCEDER sessenta (60) dias de Licença Prêmio ao servidor AUGUSTO REIS PINHEIRO, Motorista, matrícula nº 5109094-010, lotado no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, desta SEJU, referente ao triênio de 08.11.89 à 07.11.92, no período de 01.09.95 à 30.10.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 15 de agosto de 1995.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0105131-2

PORTARIA Nº 153 DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 964/95-GAB-SUSIPE, Belém-(Pa), 17 de agosto de 1995.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido a servidora ROSANGELA MARIA SOARES MORAES, Agente Administrativo, matrícula nº 0042749-011, lotada na Colônia Agrícola Heleno Fragoso da Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, desta SEJU, a contar de 02.08.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 17 de agosto de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 157 DE 24 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor-PROCON, a servidora ANA MARIA CARDOSO SOARES, Agente Administrativo, da Superintendência do Sistema Penal, à disposição desta SEJU, a partir de 11.08.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 24 de agosto de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0105122-3

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CARLA DENISE DE ALMEIDA MOTA.

OBJETO: Fica rescindido a partir de 09.08.95 o contrato de prestação de serviços firmados em 26.05.92.

ASSINATURAS: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e CARLA DENISE DE ALMEIDA MOTA.

CP95/0105114-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS

Portaria nº 1484, de 30/08/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.
ICMS - Período: 14 a 20/08/95.
IPI/EXPORTAÇÃO: 2º Parcela mês de Agosto/95.

CP95/0106231-7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PARTE DO ICMS
PERIODO: 14 A 20.08.1995

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	6.959,99
ALMEIRIM	170.028-6	76.372,23
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.246,52
AURORA DO PARA	170.271-8	2.097,09
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.109,12
AVEIRO	170.029-4	4.249,91
AFUA	170.039-1	5.886,52
ANAJAS	170.040-5	4.323,23
ABAETETUBA	170.050-2	13.482,97
ANANINDEUA	170.074-0	140.563,73
ALTAMIRA	170.076-6	26.643,32
AUGUSTO CORREA	170.085-5	3.326,02
ACARA	170.098-7	6.517,11
BRASIL NOVO	170.283-1	3.619,31
BREU BRANCO	170.284-0	8.796,05
BELEM	170.001-4	1.151.818,98
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.598,63
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.170,57
BAGRE	170.041-3	3.302,55
BREVES	170.042-1	10.570,51
BAIAO	170.051-0	3.871,55
BARCARENA	170.052-9	110.919,96
BENEVIDES	170.075-8	22.792,30
BRAGANCA	170.086-3	13.397,92
BONITO	170.094-4	2.179,21
BUJARU	170.096-0	3.067,91
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.068,06
CASTANHAL	170.003-0	63.525,72
COLARES	170.004-9	2.214,41
CURUCA	170.005-7	3.487,33
CURIONOPOLIS	170.017-0	14.934,81
CHAVES	170.043-0	4.109,12
CURRALINHO	170.044-8	2.944,73
CAMETA	170.053-7	8.664,06
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.855,16
CAPITAO POCO	170.069-3	7.514,33
CAPANEMA	170.084-7	25.247,21
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.939,31
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	4.727,99
D.ELIZEU	170.083-9	15.404,08
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	2.654,36
FARO	170.031-6	856,43
GURUPA	170.045-6	3.962,47
GOINESIA DO PARA	170.287-4	7.725,51
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	4.543,21
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	1.712,87
IGARAPE-ACU	170.006-5	5.909,98
INHANGAPI	170.007-3	2.889,00
ITUPIRANGA	170.020-0	6.822,14
ITAITUBA	170.032-4	24.701,67
IGARAPE-MIRI	170.054-5	4.924,50
IRITUIA	170.070-7	4.229,38
JACAREACANGA	170.288-2	1.903,51
JACUNDA	170.021-9	7.831,09
JURUTI	170.033-2	3.375,88
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.604,50
M. BARATA	170.008-1	1.947,51
MARACANA	170.009-0	3.029,78
MARAPANIM	170.010-3	2.771,68
MARABA	170.022-7	65.596,41
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.939,77
MELGACO	170.046-4	3.557,72
MOCAJUBA	170.056-1	6.097,69
MOJU	170.057-0	6.514,18
MAE DO RIO	170.071-5	6.168,09
MEDICILANDIA	170.077-4	5.024,22
MUANA	170.105-3	5.880,65
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	935,63
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.152,82
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	17.310,53
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.566,37
OBIDOS	170.035-9	9.118,68
ORIXIMINA	170.036-7	44.502,32
OEIRAS DO PARA	170.047-2	3.202,83
OURILANDIA NORTE	170.065-0	11.811,17
OUREM	170.093-6	2.495,98
PALESTINA DO PARA	170.291-2	2.613,30
PAU DARCO	170.296-3	3.499,06
PARAUAPEBA	170.019-7	104.872,13
PRAINHA	170.037-5	3.428,67
PORTEL	170.048-0	9.629,02
PARAGOMINAS	170.068-5	73.418,70
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.654,66
PACAJAS	170.018-9	6.458,45
PEIXE-BOI	170.088-0	1.950,44
PRIMAVERA	170.089-8	3.205,76
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.364,29
RONDON PARA	170.081-2	14.081,30
RUROPOLIS	170.030-8	3.387,61
REDENCAO	170.059-6	36.178,48
RIO MARIA	170.060-0	12.371,37
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	2.971,12
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	3.428,67
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	2.331,73
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	7.059,72
S.IZABEL PARA	170.011-1	24.159,07
S. MARIA PARA	170.012-0	4.560,81
S. ANTONIO TAUA	170.013-8	6.819,21
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.842,07
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	3.815,83
S.GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.406,41
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.616,08
SANTAREM	170.038-3	79.434,27
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	2.771,68
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	15.659,25
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	13.043,02
S. FELIX XINGU	170.063-4	17.674,22
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.270,44
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	5.179,67
SOURE	170.101-0	6.085,96
S.CRUZ ARARI	170.100-2	2.974,06
SALVATERRA	170.102-9	3.082,58
S.JOAO PIRABAS	170.090-1	2.965,26
SALINOPOLIS	170.091-0	5.106,34
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.818,46
TERRA SANTA	170.293-9	8.804,85
TRAIRAO	170.294-7	2.343,46
TERRA ALTA	170.277-7	1.161,47
TUCURUI	170.026-0	183.511,56
TUCUMAN	170.064-2	16.263,45
TOME-ACU	170.095-2	17.674,22
TAILANDIA	170.099-5	16.445,30
ULIANOPOLIS	170.280-7	20.328,58
URUARA	170.078-2	6.147,56
VITORIA DO XINGU	170.295-5	2.460,78
VISEU	170.082-0	5.886,52
VIGIA	170.016-2	5.672,41
XINGUARA	170.066-9	24.314,52
T O T A L		2.932.993,92

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PARTE DO IPI
PERIODO: 2a PARCELA AGOSTO/95

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	857,58
ALMEIRIM	170.028-6	9.410,25
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	153,59
AURORA DO PARA	170.271-8	258,39
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	506,31
AVEIRO	170.029-4	523,66
AFUA	170.039-1	725,31
ANAJAS	170.040-5	532,69
ABAETETUBA	170.050-2	1.661,31
ANANINDEUA	170.074-0	17.319,65
ALTAMIRA	170.076-6	3.282,87
AUGUSTO CORREA	170.085-5	409,82
ACARA	170.098-7	803,01
BRASIL NOVO	170.283-1	445,96

BREU BRANCO	170.284-0	1.083,81
BELEM	170.001-4	141.922,07
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	320,19
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	390,66
BAGRE	170.041-3	406,93
BREVES	170.042-1	1.302,45
BAIAO	170.051-0	477,04
BARCARENA	170.052-9	13.667,07
BENEVIDES	170.075-8	2.808,37
BRAGANCA	170.086-3	1.650,83
BONITO	170.094-4	268,51
BUJARU	170.096-0	378,01
CUMARU DO NORTE	170.285-8	501,25
CASTANHAL	170.003-0	7.827,36
COLARES	170.004-9	272,85
CURUCA	170.005-7	429,69
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.840,20
CHAVES	170.043-0	506,31
CURRALINHO	170.044-8	362,84
CAMETA	170.053-7	1.067,55
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.460,74
CAPITAO POCO	170.069-3	925,88
CAPANEMA	170.084-7	3.110,85
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	731,82
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	582,56
D.ELIZEU	170.083-9	1.898,02
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	327,06
FARO	170.031-6	105,53
GURUPA	170.045-6	488,24
GOINESIA DO PARA	170.287-4	951,90
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	559,79
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	211,05
IGARAPE-ACU	170.006-5	728,20
INHANGAPI	170.007-3	355,97
ITUPIRANGA	170.020-0	840,59
ITAITUBA	170.032-4	3.043,63
IGARAPE-MIRI	170.054-5	606,77
IRITUIA	170.070-7	521,13
JACAREACANGA	170.288-2	234,54
JACUNDA	170.021-9	964,91
JURUTI	170.033-2	415,96
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	320,91
M. BARATA	170.008-1	239,96
MARACANA	170.009-0	373,32
MARAPANIM	170.010-3	341,51
MARABA	170.022-7	8.082,50
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.101,52
MELGACO	170.046-4	438,37
MOCAJUBA	170.056-1	751,33
MOJU	170.057-0	802,65
MAE DO RIO	170.071-5	760,00
MEDICILANDIA	170.077-4	619,06
MUANA	170.105-3	724,59
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	115,28
NOVO PROGRESSO	170.289-0	265,26
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.132,93
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	316,22
OBIDOS	170.035-9	1.123,56
ORIXIMINA	170.036-7	5.483,38
OEIRAS DO PARA	170.047-2	394,64
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.455,32
OUREM	170.093-6	307,54
PALESTINA DO PARA	170.291-2	322,00
PAU DARCO	170.296-3	431,14
PARAUAPEBA	170.019-7	12.921,88
PRAINHA	170.037-5	422,47
PORTEL	170.048-0	1.186,45
PARAGOMINAS	170.068-5	9.046,33
PORTO DE MOZ	170.079-0	573,53
PACAJAS	170.018-9	795,78
PEIXE-BOI	170.088-0	240,32
PRIMAVERA	170.089-8	395,00
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	537,75
RONDON PARA	170.081-2	1.735,04
RUROPOLIS	170.030-8	417,41
REDENCAO	170.059-6	4.457,75
RIO MARIA	170.060-0	1.524,35
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	366,09
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	422,47
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	287,31
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	869,87
S.IZABEL PARA	170.011-1	2.976,77
S. MARIA PARA	170.012-0	561,96
S. ANTONIO TAUA	170.013-8	840,23
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	350,19
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	470,17
S.GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.405,45
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	199,13
SANTAREM	170.038-3	9.787,54
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	341,51
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.929,46
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.607,10
S. FELIX XINGU	170.063-4	2.177,74
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	526,18
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	638,22
SOURE	170.101-0	749,89
S.CRUZ ARARI	170.100-2	366,45
SALVATERRA	170.102-9	379,82
S.JOAO PIRABAS	170.090-1	365,37
SALINOPOLIS	170.091-0	629,18
SANTAREM NOVO	170.092-8	224,06
TERRA SANTA	170.293-9	1.084,89
TRAIRAO	170.294-7	288,75
TERRA ALTA	170.277-7	143,11
TUCURUI	170.026-0	22.611,49
TUCUMAN	170.064-2	2.003,91
TOME-ACU	170.095-2	2.177,74
TAILANDIA	170.999-5	2.026,32
ULIANOPOLIS	170.280-7	2.504,80
URUARA	170.078-2	757,47
VITORIA DO XINGU	170.295-5	303,21
VISEU	170.082-0	725,31
VIGIA	170.016-2	698,93
XINGUARA	170.066-9	2.995,93
T O T A L		361.390,62

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Portaria nº 1485, de 30/08/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e art. 225 da Constituição Estadual.

Objetiva: Informar o valor do DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS, referente ao mês de Julho/95, relacionado em anexo. CP95/0105249-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

COMPETÊNCIA: JULHO/1995

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
A) RECEITA PRÓPRIA	61.287.033,59
. ICMS	55.118.590,33
. IPVA (BELÉM)	1.327.019,25
. IPVA (INTERIOR)	516.805,52
. I R R F	2.871.465,46
. RECURSOS MINERAIS	218.694,29
. RECURSOS HIDRÍCOS	628.928,39
. ROYALTIES/PETRÓLEO	8.390,86
. OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	566.840,49
. OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	30.299,00
. SEGUP/ F I P	0,00
B) RECEITA TRANSFERIDA	45.860.267,13
. COTA-PARTE DO F P E	41.788.266,39
. COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	4.022.184,48
. IMPOSTO S/OURO	37.254,33
. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS)	12.561,93
C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	862.832,69
. ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	745.630,94
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	117.201,75
T O T A L (A + B + C)	108.010.133,41

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO QUANTO AO DESTINO DOS RECURSOS

COMPETÊNCIA: JULHO/1995

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
A) RECURSOS ORDINÁRIOS	90.702.835,74
. ICMS	41.338.942,75
. IPVA (BELÉM)	663.509,63
. IPVA (INTERIOR)	258.402,76
. I R R F	2.871.465,46
. RECURSOS MINERAIS	131.216,57
. OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	566.840,49
. OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	30.299,00
. COTA-PARTE DO F P E	41.788.266,39
. COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	3.016.638,36
. IMPOSTO S/ OURO	37.254,33
B) RECURSOS VINCULADOS	16.444.464,98
. ICMS	13.779.647,58
. IPVA (BELÉM)	663.509,63
. IPVA (INTERIOR)	258.402,76
. RECURSOS MINERAIS	87.477,72
. RECURSOS HÍDRICOS	628.928,39
. ROYALTIES/PETRÓLEO	8.390,86
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	1.005.546,12
. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS)	12.561,93
. SEGUP/ F I P	0,00
C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	862.832,69
. ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	745.630,94
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	117.201,75
T O T A L (A + B + C)	108.010.133,41

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Portaria nº 1486, de 30/08/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor do DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO: Mês de Julho / 95. CP95/0105237-2

DIRETORIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
COORD. FINANCEIRA/DIVISAO DE LIBERACAO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA — R$ 1,00 REGIME DE CAIXA — JULHO/95

RECEITA	VALORES	%	DESPESA	VALORES	%
01 RECEITA PROPRIA	55.845.615,52	43,26	01 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	48.777.940,34	37,78
ICMS	49.873.106,79		PESSOAL ATIVO	38.076.380,68	
IPVA (BELEM)	1.603.570,53		PESSOAL INATIVO	8.392.128,20	
IPVA (INTERIOR)	269.889,15		OBRIG.PATRONAIS	1.369.816,07	
IRPF	2.645.724,97		DIARIAS	939.615,39	
OUTRAS REC.PAT.	567.977,62		02 DIVIDA PUBLICA	12.831.687,28	9,94
OUTRAS REC.PROPRIAS	29.332,92		JUROS E ENC./INT. E EXT.	7.255.379,55	
RECURSOS MINERAIS	218.694,29		AMORTIZACAO/INT. E EXT.	5.576.307,73	
RECURSOS HIDRICOS	628.928,39		03 OUT.DESP.CORRENTES	12.364.953,83	9,58
ROYALTIES /PETROLEO	8.390,86		DIRETAS	5.199.700,58	
FIP	0,00		INDIRETAS	1.258.537,68	
			EGE /SEFA	5.408.467,75	
			EGE /SEAD	231.726,93	
			EGE /PME	1.561,40	
			EGE /P.G.E	264.959,49	
02 RECEITA TRANSFERIDA	45.860.272,13	35,52	04 OUT.DESP.DE CAPITAL	12.131.478,23	9,40
COTA PARTE DO F P E	41.788.266,39		INV /DIRETAS	4.828.754,00	
COTA PARTE DO IPI/EXPORTAC	4.022.184,48		INV /INDIRETAS	463.487,00	
IMPOSTO S/OURO	37.259,33		RE. /AUM.DE CAPITAL	4.407.612,54	
OUTRAS TRANSF. (CONV.)	12.561,93		OP.C /AUM.DE CAPITAL	745.630,94	
			RE. /BACIA DO UHA	1.520.000,00	
			OP.C /BACIA DO UHA	117.201,75	
			E.G.E/BOMBEIROS	49.392,00	
			SEGUP - FIP	0,00	
03 OPERACOES DE CREDITOS	862.832,69	0,67	05 TRANSF. AOS MUNIC.	14.141.113,02	10,95
ANTECIPACAO DE REC.ORCAMENT	0,00		ICMS	12.077.539,77	
OP.DE CREDITOS INTERNA	745.630,94		IPVA	762.419,07	
OP.DE CREDITOS EXTERNA	117.201,75		IPI/EXP	1.047.578,19	
			IPVA/MUN. JULHO/95	253.575,99	
			06 OUTROS PODERES	15.996.259,68	12,39
			LEGISLATIVO	6.560.000,00	
			JUDICIARIO	6.063.259,68	
			M.PÚBLICO	3.373.000,00	
			07 RESTOS A PAGAR	670.756,33	0,52
			O.PODERES	0,00	
04 SUB.TOTAL(1+2+3+)	102.568.720,34	79,45	EXECUTIVO /CONSIGNACOES	670.756,33	
			08 OUT.TRANSF. CONV.	34.506,86	0,03
05 SALDO MES ANTERIOR	26.435.594,35	20,48	09 SUB.TOTAL(1+2+3+4+5+6+7+8)	116.948.695,57	90,59
06 DIF.MES ANTERIOR	91.929,61	0,07	10 SALDO DE MES	12.147.548,73	9,22
T O T A L (4+5+6)	129.096.244,30	100,00	T O T A L (9+10)	129.096.244,30	100,00

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1314, de 16/08/95
Processo nº 4786/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **ISMAEL RAMOS DA SILVA**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105052-7

Portaria nº 1333, de 18 de agosto de 1995
Processo nº 4760/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **CLAUDIONOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106253-4

Portaria nº 1372, de 23/08/95
Processo nº 4883/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS

Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **BENEDITO DACIO DOS SANTOS PINHEIRO**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106272-4

Portaria nº 1391, de 25/08/95
Processo nº 3945/95-4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **ANTONIO BATISTA NETO**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106271-6

Portaria nº 1398, de 25/08/95
Processo nº 4962/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **RAIMUNDO BENTO DE LIMA**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106270-8

Portaria nº 1399, de 25/08/95
Processo nº 5039/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **TATSUHIDE KANEMITSU**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106277-5

Portaria nº 1401, de 25/08/95
Processo nº 4969/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **JORGE PEREIRA MONTEIRO**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106259-4

Portaria nº 1404, de 25/08/95
Processo nº 4961/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **EXPEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106275-7

Portaria nº 1424, de 28/08/95
Processo nº 5107/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal:Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **MANOEL RODRIGUES CARNEIRO**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106268-6

Portaria nº 1425, de 28/08/95
Processo nº 5106/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **WALTENILTON DA SILVA VALENTIM**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106283-0

Portaria nº 1427, de 28/08/95
Processo nº 5099/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/0
Interessado: **FRANCISCO VILAR LOPES RIBEIR**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106232-1 CP95/0106073-4

Portaria nº 1428, de 28/08/95
Processo nº 5091/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **RICARDO QUARESMA DA FONSECA**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106257-3

Portaria nº 1430, de 29/08/95
Processo nº 5086/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **RAIMUNDO NONATO DA CRUZ E SILVA**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106275-9

Portaria nº 1437, de 29/08/95
Processo nº 5046/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **FRANCISCO COSTA SAMPAIO**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106274-0

Portaria nº 1438, de 29/08/95
Processo nº 4865/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106265-0

Portaria nº 1492, de 31/08/95
Processo nº 5160/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: **ALMIR FURTADO MARTINS**
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0106291-3

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1353, de 21/08/95
Processo nº 4981/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MIGUEL OLIVEIRA MAIA**

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ30ZSP071810

CP95/0106273-2

Portaria nº 1388, de 24/08/95
Processo nº 5000/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL- I COMAR**

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN	ONIBUS	9BWYTARB1SDB71350

CP95/0106255-1

Portaria nº 1418, de 28/08/95
Processo nº 5108/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ISIDORIO EVANGELISTA ALVES**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMOVEL	JTE-4768

CP95/0104757-1

Portaria nº 1440, de 29/08/95
Processo nº 5141/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA**

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA CLI	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ32ZSP029116

Portaria nº 1477, de 28/08/95
Processo nº 5070/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE-FNS.**

MARCA	TIPO	CHASSI
HONDA/XL 125	MOTOCICLETA	9C2JD0801SRS04444
HONDA/XL 125	MOTOCICLETA	9C2JD0801SRS04447

CP95/0104749-0

Portaria nº 1479, de 28/08/95
Processo nº 5111/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**

MARCA	TIPO	PLACA
M BENZ/OH 1313	PASS/ONIBUS	JTI-7578

CP95/0104741-5

Portaria nº 1480, de 29/08/95
Processo nº 5002/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTA-4970

CP95/0104765-2

Portaria nº 1481, de 28/08/95
Processo nº 5101/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: **DIOCESE DE SANTARÉM** CP95/0104773-3

Portaria nº 1482, de 28/08/95
Processo nº 5061/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: **PARÓQUIA DE SÃO LUCAS EVANGELISTA-ARQUIDIOCESE' DE BELÉM.** CP95/0104766-0

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PASS/AUTOMÓVEL	BU-2979

Portaria nº 1489, de 31/08/95
Processo nº 5159/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90. CP95/0104659-9
Interessado: **RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE SOUSA**

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/ESCORT 1.0	PASS/AUTOMÓVEL	9BFZZZ54ZSB746048

Portaria nº 1499, de 31/08/95
Processo nº 5212/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO CMA-8ª RM-8ª DEPOSITO DE SUPRIMENTO.**

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/F 14000	CAR/CAMINHAO	JTA-2203
AGRALE/TX	CAR/CAMINHAO	JTB-5227
M BENZ/L 1114	CAR/CAMINHAO	JTE-0190

CP95/0104733-4

(Fat. nº 065, Reg. nº 065, Dia: 04/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0977, DE 11 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I -Aumentar no montante de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.205 - Fundação Curro Velho

RECURSOS DO TESOURO R$ 1,00

MÊS	3º TRI - ANO 95
	AGOSTO
GRUPO DE DESPESA	
Investimento	15.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ARIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0104725-3

PORTARIA Nº 1004, DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.204 - Universidade do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO — R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	MESES: 3º TRI - ANO 95 / AGOSTO
- Outras Despesas Correntes	66.000
- Investimentos	40.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0104774-1

PORTARIA Nº 1006, DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº.0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95,

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.

RECURSOS DO TESOURO — R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 95 / AGOSTO
Pessoal e Encargos Sociais (Diárias)	24.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0104782-2

PORTARIA Nº 1013, DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R$ 133.014,60 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO — R$

GRUPO DE DESPESA	MESES: 3º TRI - ANO 95 / AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais (Diárias)	8.331,60
- Outras Despesas Correntes	124.683,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0104767-9

PORTARIA Nº 1015, DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 1.487,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 25.101 - Procuradoria Geral do Estado, conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.02070212.535	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3120.00	11.100	1.487,05

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.02070212.535	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3192.00	11.100	1.487,05

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0104758-0

PORTARIA Nº 1019, DE 24 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R$ 1.487,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - Procuradoria Geral do Estado

RECURSOS DO TESOURO — R$

GRUPO DE DESPESA	MESES: 3º TRI - ANO 95 / AGOSTO
- Outras Despesas Correntes	1.487,05

II- Reduzir no valor de R$ 1.487,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), da mesma Unidade Orçamentária, a quota do 1º trimestre/95 do grupo de despesa Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0105091-5

PORTARIA Nº 1028, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I-Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 33.010,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação geral, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03070212.541	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3132.00	11.100	33.010

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03070212.541	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3120.00	11.100	25.010
		3231.00	11.100	8.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CP95/0105161-7

PORTARIA Nº 1029, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transporte

RECURSOS DO TESOURO — R$ 1,00

MESES	3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais	
- Diárias	40.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0105152-5

PORTARIA Nº 1030, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0474, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E:

I- Aumentar no montante de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.204 - Junta Comercial do Estado do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES — R$ 1,00

MESES	3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	AGOSTO
- Investimentos (Equipamentos e Material Permanente)	150.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CP95/0105154-4

PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R$ 15.348,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

RECURSOS DO TESOURO — R$ 1,00

MESES	3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	AGOSTO
- Investimentos	15.348

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0105173-5

PORTARIA Nº 1043, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nºs 100, de 13 de fevereiro de 1995, 0244, de 25 de abril de 1995 e 0473, de 25 de julho de 1995, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Alterar o montante de R$ 146.611,90 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), nas quotas do 1º, 2º e 3º trimestres, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO — R$

GRUPO DESP/ UNID.ORÇAM.	JAN.	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
	1º, 2º E 3º TRI - ANO 95								
PESS.ENC.SOC.	-							-	3.524,24
SEGUP	-	-	-	232,08	774,57	4.380,27	-	-	474,48
FCG	-	-	-	-	-	474,48	-	-	2.947,48
IDESP	2.947,48	-	-	-	-	-	-	-	3.253,62
UEPA	-	-	-	-	3.253,62	-	-	-	22.771,37
PARATUR	-	12.240,75	-	10.522,62	-	-	-	-	8.269,61
SECTAM	3.449,53	-	-	-	-	812,08	-	-	287,34
SEOP	-	-	-	-	77,07	107,47	-	-	1.438,61
SAGRI	1.173,60	-	-	-	367,01	-	-	-	14.884,92
FUNCAP	-	14.885,92	-	-	-	-	-	-	1.535,71
FUNTELPA	-	-	47,20	1.158,27	351,36	-	-	-	23.721,76
HCGV	-	-	-	-	123.721,76	-	-	-	13.772,70
GAB. GOVER.	-	-	-	-	637,40	-	13.115,30	-	322,47
SEICOM	-	-	300,03	22,44	-	-	-	-	7.761,73
SETEPS	7.961,73	-	-	-	-	-	-	-	864,34
SESPA	-	-	-	-	-	864,86	-	-	1.356,59
HSE	-	-	-	-	-	1.356,59	-	-	1.532,69
DEFENSORIA	-	213,79	145,89	933,49	-	243,52	-	-	4.507,84
SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	4.507,84	
OUTRAS DESP. CORRENTES (Desp.de Exer Ant.-Pessoal)									
	-	-	-	-	-	-	-	65,95	65,95
FCG	-	-	-	-	-	-	-	4.724,42	4.724,42
UEPA	-	-	-	-	-	-	-	8.422,01	8.422,01
SAGRI	-	-	-	-	-	-	-	685,51	685,51
FUNTELPA	-	-	-	-	-	-	-	38,48	38,48
SEJU	-	-	-	-	-	-	-	172,25	172,25
SETRAN	-	-	-	-	-	-	-	1.562,54	1.562,54
SETEPS	-	-	-	-	-	-	-	9.650,89	9.650,89
SESPA	-	-	-	-	-	-	-	8.921,55	8.921,55
DEFENSORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	117.534,26	127.268,76	1437,20	112.050,70	129.305,01	8.477,21	113.115,30	137.770,66	146.611,90

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105178-1

PORTARIA Nº 1046, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I-Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 24.212,10 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.201 - Hospital Ofir Loyola, conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3120.00	11.100	24.212,10

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3131.00	11.100	24.212,10

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0105185-2

PORTARIA Nº 1055, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R$ 59.696,99 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS — R$

MESES	3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	AGOSTO
- Outras Despesas Correntes	12.425,72
- Investimentos (Equipamentos)	47.271,27

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105145-3

PORTARIA Nº 1058, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

RECURSOS DO TESOURO — R$ 1,00

MESES	3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais	
- Diárias	26.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105202-8

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 322 de 31.08.95
SERVIDOR : RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO
MATRÍCULA Nº:3150887-012
CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS
PERÍODO : 02.08 a 25.08.95 CP95/0105205-2

PORTARIA Nº: 323 de 31.08.95
SERVIDOR : RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO
MATRÍCULA Nº:3150887-012
CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS
PERÍODO : 26.08 a 13.09.95 - PRORROGAÇÃO CP95/0105164-1

PORTARIA Nº: 324 de 31.08.95
SERVIDOR : ÂNGELA MARIA C. DE MELO VASCONCELLOS
MATRÍCULA Nº:3151433-014
CARGO : ASSESSOR
PERÍODO : 23.08 a 11.09.95

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

CP95/0105055-6

(G.Reg.563)

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA
COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA
DO MUNICÍPIO DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVENÇÃO MUNICIPAL

De acordo com a legislação eleitoral vigente e instruções baixadas pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, ficam convocados todos os eleitores filiados ao PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA, neste Município de Belém, Estado do Pará, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no próximo dia 17 de setembro de 1995, com início às 09:00 (nove) horas e encerramento às 17:00 (dezessete) horas, na Avenida Senador Lemos, número 290, nesta Capital, com a seguinte ORDEM DO DIA:

a) - Eleição, pelo voto direto e secreto, dos Membros Efetivos e Suplentes do Diretório Municipal de BELÉM;

b) - Eleição, pelo voto direto e secreto, do Delegado e Suplente de Delegado à Convenção Regional;

c) - Assuntos Gerais.

Belém do Pará, 01 de setembro de 1995.

JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE
Presidente da Comissão Executiva Provisória
do Município de Belém

DEFENSORIA PÚBLICA

Comissão de Sindicância

Portaria nº 459/95-DP-G, de 18.07.95

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.9º da Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993, e ,

Considerando que é obrigação da autoridade pública, ao tomar conhecimento de irregularidades no serviço público, a promover apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar ou sindicância,assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando a necessidade de serem apuradas as denuncias, a teor do disposto do art.199 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24.01.94,e demais disposições legais que regulamentam a materia;

Considerando, enfim, o Proc.nº 053/94-DP-G, de 12.09.94,

RESOLVE:

I- Instituir Comissão de Sindicância,constituída pelos drs.**Elaine de Souza Nuayed**, matricula nº3083306-013,**Gledson Antonio Nascimento Diniz**,matricula nº 3084396-017 e **Anthero Eloy F.de Almeida Lins**,matricula nº 3083519-012, para sob a presidência do primeiro,promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo acima mencionado,para tanto,promoverem todas as deligências julgadas necessarias ao fiel cumprimento da medida ora autorizada.

II- A Comissão instituída pelo ítem anterior deverá apresentar relatorio final de apuração,no prazo maximo de 30(trinta) dias podendo ser prorrogado,tudo em conformidade com o art.201-P.único da Lei nº5.810/94.

Publique-se.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública

-Distrato de Servidor Temporário CP95/0105187-0

Partes:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E EDUARDO HENRIQUE PINTO DE SOUZA

Objeto:ítem 9.1. da Cláusula IX

Data: 25.08.95

Assinaturas:**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**
EDUARDO HENRIQUE PINTO DE SOUZA

- Designação CP95/0105195-1

Portaria nº 478/95-DP-G, de 08 de agosto de 1995
Nome: Norma Maria dos Santos Borges
Cargo/lotação:Defensora Pública/Núcleo Setorial Menor/Mulher/- Matrícula nº:3084590-012/
Motivo:Designar para atuar no Núcleo Setorial de Assuntos Possessórios/

Portaria nº479/95-DP-G, de 09 de agosto de 1995
Nome:Jorge Pimentel Ferreira
Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/matrícula nº:5097070-014
Motivo:Designar para atuar no júri pobular no Município de Muaná. CP95/0105179-0

Portaria nº477/95-DP-G, de 04 de agosto de 1995
Nome:José Godofredo Pires dos Santos
Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/matrícula nº:3083250-016
Motivo:Designar para atuar no júri popular no Município de Baião. CP95/0105123-4

Portaria nº483/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Reginaldo Derze Ferreira
Cargo/lotação:Administrador/Setor Administrativo/
Motivo:Designar para atuar na Entrância Especial. CP95/0105182-3

Portaria nº485/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Dayse Mendes Gonçalves
Cargo/lotação: Defensora Pública/Entrância Especial/ matrícula nº:3083594-017
Motivo:Designar para responder pelo expediente da Entrância Especial. CP95/0105115-3

Portaria nº497/95-DP-G, de 16 de agosto de 1995
Nome:Dailson Marinho Nogueira
Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/ matrícula nº:5281474-010
Motivo:Designar para responder pela Defensoria de Pacajá sem prejuízo de atividades na Def.Tucuruí. CP95/0105133-1

Portaria nº507/95-DP-G, de 23 de agosto de 1995
Nome:José Godofredo Pires dos Santos.
Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/matrícula nº:3083250-016
Motivo:Designar para atuar no júri popular no Município de Soure. CP95/0105098-0

Portaria nº508/95-DP-G, de 25 de agosto de 1995
Nome:Loris de Oliveira Neves
Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria da Capital/matrícula nº:3084906-010/
Motivo:Designar para atuar no Município de Bragança,sem prejuízo de atividades na Def.Augusto Correa CP95/0105171-4

-Suprimento de Fundos -

Portaria nº480/95-DP-G, de 09 de agosto de 1995
Nome:Jorge Pimentel Ferreira/matrícula nº:5097070-014/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/Valor:R$150,00/Classificação Orçamentária : 11104.02040132181-Rubrica:3132.
Concessão:09 de agosto de 1995/Prazo:30 dias após o período normal de aplicação. CP95/0105140-4

- Diárias -

Portaria nº481/95-DP-G, de 09 de agosto de 1995
Nome:José Godofredo Pires dos Santos/matrícula nº: 3083250-016/Valor:R$180,00 /Elemento de despesa : 3111.2/Deslocamento:Município de Baião. CP95/0105132-3

Portaria nº488/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Italo de Almeida Mácola Júnior/matrícula nº: 3082954-019/Cargo/lotação:Procurador Geral da Defensoria Pública/Valor:R$150,00/Elemento de despesa: 3111.2./Deslocamento:Município de Bragança. CP95/0105131-5

Portaria nº489/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Florisbela Maria Cantal/matrícula nº:3083195-012/Cargo/lotação:Defensora Pública/Entrância Especial/Valor:R$120,00/Elemento de despesa:3111.2. Deslocamento:Município de Bragança CP95/0105092-0

Portaria nº490/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Heliana Denise da Silva Sena/matrícula nº:3085287-015/Cargo/lotação:Defensora Pública/Núcleo Setorial Penal/Valor:R$120,00/Elemento de despesa: 3111.2./Deslocamento:Município de Bragança. CP95/0105091-2

Portaria nº491/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Raimundo Castro da Silva/matrícula nº:5258928-016/Cargo/lotação:Motorista/Serviços Gerais/ Valor:R$100,00 /Elemento de despesa:3111.2. Deslocamento:Município de Bragança. CP95/0105090-4

Portaria nº492/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Gledson Antonio Nascimento Diniz/matrícula nº 3084396-015/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/Valor:R$80,00/Elemento de despesa: 3111.2/Deslocamento:Município de Vigia. CP95/0105108-0

Portaria nº493/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Leni Barros Cavalcante/matrícula nº:3084566-017/Cargo/lotação:Defensora Pública/Diretoria da Capital/Valor:60,00/Elemento de despesa:3111.2/ Deslocamento:Municipio da Vigia. CP95/0105147-1

Portaria nº494/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Raimundo Castro da Silva/matrícula nº5258928-016/Cargo/lotação:Motorista/Serviços Gerais/Valor: R$50,00/Elemento de despesa:3111.2/Deslocamento: Município de Bonito. CP95/0105083-1

Portaria nº500/95-DP-G, de 17 de agosto de 1995
Nome:Italo de Almeida Mácola Júnior/matrícula nº: 3082954-019/Cargo/lotação:Procurador Geral da Defensoria Pública/Valor:R$600,00/Elemento de despesa:3111.2/Deslocamento:Brasília-DF. CP95/0105074-2

Portaria nº501/95-DP-G, de 17 de agosto de 1995
Nome:Florisbela Maria Cantal Machado/matrícula nº: 3083195-012/Cargo/lotação:Defensora Pública/Entrância Especial/Valor:R$520,00/Elemento de despesa: 3111.2/Deslocamento:Brasília-DF. CP95/0105075-0

Portaria nº502/95-DP-G, de 17 de agosto de 1995
Nome:Gledson Antonio nascimento Diniz/matrícula nº: 3084396-015/Valor:R$240,00/Elemento de despesa:3111.2/Deslocamento:Portel. CP95/0105053-1

Portaria nº503/95-DP-G, de 17 de agosto de 1995
Nome:Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins/matrícula nº:3083519-012/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria da Capital/Valor:R$240,00/Elemento de despesa:3111.2/Deslocamento: Portel. CP95/0105057-0

-Revogação-

Portaria nº482/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Reginaldo Derze Ferreira/matrícula nº3085490-011/Cargo/lotação:Administrador/Setor Administrativo/Motivo: Revoga a port.703/92-DP-G,de 18/12/92, que designa para atuar como Administrador. CP95/0105107-2

Portaria nº484/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Florisbela Maria Cantal Machado/matrícula nº: 3083195-012/Cargo/lotação:Defensora Pública/Entrância Especial/Motivo:Revoga a port.153/95-DP-G, de 17/03/95,que designa para responder pelo expediente da Entrância Especial. CP95/0105059-0

Portaria nº509/95-DP-G, de 28 de agosto de 1995
Nome:Israel de Albuquerque Batista/matrícula nº: 3268969-026/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/Motivo:Revoga a port.416/95-DP-G, de 04/07/95,que remove da Comarca de Bonito para Santa Maria do Pará. CP95/0105099-3

Portaria nº512/95-DP-G, de 28 de agosto de 1995
Nome:Ivan Sena dos Santos/matrícula nº:5258863-010
Cargo/lotação:Auxiliar Administrativo/Diretoria da Capital/Motivo:Revoga a Port.093/92-DP-G, de 24/02/1992,que lota no Núcleo Setorial Penal.

CP95/0105059-9

-Licença Prêmio-

Portaria nº486/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Otavio dos Santos Albuquerque/matrícula nº: 3084256-014/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/Período:10.08.95 a 09.10.95.
CP95/0105109-9

Portaria nº499/95-DP-G, de 16 de agosto de 1995
Nome:Elaine de Souza Nuayed/matrícula nº:3083306-013/Cargo/lotação:Defensora Pública/Gabinete do Procurador/Período:04.09.95 a 02.12.95.
CP95/0105157-9

Portaria nº505/95-DP-G, de 22 de agosto de 1995
Nome:Raimundo Augusto Rios Brito/matrícula nº:308 4981-015/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/Período:22.08.95 a 20.10.95.
CP95/0105057-2

-Férias-

Portaria nº487/95-DP-G, de 15 de agosto de 1995
Nome:Otavio dos Santos Albuquerque/matrícula nº: 3084256-014/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria do Interior/Período:10.10.95 a 09.11.95.
CP95/0105156-0

Portaria nº498/95-DP-G, de 16 de agosto de 1995
Nome:Lana Sylvia Regis de Sousa Moraes/matrícula nº5361370/Cargo/lotação:Auxiliar Administrativo/Diretoria Administrativa/Período:02.10.95 a 31.10.95.
CP95/0105203-5

-Licença Saúde-

Portaria nº495/95-DP-G, de 16 de agosto de 1995
Nome:Celestina Maria Duarte Elleres/matrícula nº: 5135621/010/Cargo/lotação:Defensora Pública/Diretoria do Interior/Período:02.06.95 a 15.08.95
CP95/0105155-2

Portaria nº 511/95-DP-G, de 28 de agosto de 1995
Nome:Carlos Alberto Rodrigues Fraga/matrícula nº: 3083560-019/Cargo/lotação:Defensor Público/Diretoria da Capital/Período:09.08.95 a 07.10.95.
CP95/0105211-7

- Dispensa de função-

Portaria nº 496/95-DP-G, de 16 de agosto
Nome: Adelmira Carneiro Maia/matrícula nº:5179505-013/Cargo/lotação:Defensora Pública/Diretoria do Interior/Motivo:Dispensa de atribuições funcionais a pedido, a contar de 1º de agosto de 1995.
CP95/0105153-3

- Licença Maternidade-

Portaria nº 504/95-DP-G, de 17 de agosto de 1995
Nome: Márcia Helena Lira de Oliveira/matrícula nº: 5214602-010/Cargo/lotação: Defensora Pública/Diretoria da Capital/Motivo:Concede Licença Maternidade no período de 19.08.95 a 14.12.95.
CP95/0105139-0

- Remoção-

Portaria nº510/95-DP-G, de 28 de agosto de 1995
Nome:Israel de Albuquerque Batista/matrícula nº: 3268969-026/Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria do Interior/Motivo:Remover da Comarca de Santa Maria do Pará para a Comarca de Bonito,sem prejuízo de suas atividades na Comarca anterior.
CP95/0105210-9

- Lotação-

Portaria nº 513/95-DP-G, de 28 de agosto de 1995
Nome:Ivan Sena dos Santos/matrícula nº:5258863 / 010/Cargo/lotação:Auxiliar Administrativo/Coordenadoria da Capital/Motivo:lotar no Núcleo Setorial de Assuntos de Família.
CP95/0105196-0

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Seção Judiciária do Estado do Pará torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, destinada à aquisição de máquinas de escrever eletrônicas.EMPRESAS DESCLASSIFICADAS, por desatenderem especificações do Edital: Distribuidora Wilcon Ltda. e Excelsior Comercial Ltda. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ºlugar - SÃO MATEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.; 2º lugar - PROMÁQUINAS LTDA.; 3º lugar - ROJAMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; 4º lugar - PAINEL ESCRITÓRIOS E RESIDÊNCIAS LTDA.; 5º lugar - COLARES LTDA.; 6º lugar - EXPOENTE COMERCIAL LTDA.-ME.

Belém (PA), 31 de agosto de 1995.

VANILDA DE SOUZA MALCHER
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS nº 10/95

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,toma público que serão recebidas, às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 1995, na sala da Seção de Licitações e Contratos, localizada no 6º andar do Edifício-Sede do TRE/Pa, à Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém-PA, documentação dos interessados, bem como suas propostas para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário.

Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço supramencionado até às 19:00 horas do dia 21 de setembro de 1995, onde serão prestadas informações adicionais.

Belém-PA, 31 de agosto de 1995.
MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS nº 14/95

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que serão recebidas, às 14:00 horas do dia 25 de Setembro de 1995, na sala da Seção de Licitações e Contratos, localizada no 6º andar do Edifício-Sede do TRE/Pa, à Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém-PA, documentação dos interessados, bem como suas propostas para Aquisição de Material Permanente para Zonas Eleitorais do Interior do Estado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço supramencionado até às 19:00 horas do dia 22 de Setembro de 1995, onde serão prestadas informações adicionais.

Belém-PA, 31 de agosto de 1995.
HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Presidente da Comissão

CONVITE nº 08/95

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que será realizada às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 1995, na sala da Seção de Licitações e Contratos, localizada no 6º andar do Edifício-Sede do TRE/Pa, à Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém-PA, sessão de abertura da Carta-Convite nº 08/95, tendo como objeto a aquisição de Material de Consumo (Medicamentos). As firmas cadastradas na referida especialidade, deverão formalizar pedido de participação no certame, através de requerimento, dirigido à Comissão de Licitação, até 24 horas antes da data prevista para apresentação das propostas, conforme §3º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço supramencionado no horário das 13:00 às 19:00 horas, nos dias úteis, ou pelo telefone/fax 241-1427.

Belém-PA, 31 de agosto de 1995.
MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS
Presidente da Comissão

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 112/95

O (A) DOUTOR (A) WESLEY OLIVEIRA COLLYER * * * * * * * * * * * * *, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1aJCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 22.09.95 , às 13:50 h, será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MARIA ANTONIA CAMPELO AMARAL * * * * * * * * * * * *

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 09 de AGOSTO de 1995. Eu, (Maria de Nazaré P.Machado), Oficiala de Justiça Avaliadora, digitei. E, eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.279)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que no dia 28 de setembro de 1995, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº4ªJCJ-0099/95, em que são partes, RAIMUNDO LELIS DOS SANTOS AMADOR, exequente, e NORTE SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, executada, e que é o seguinte:

"...07 (SETE) METROS CÚBICOS DE MADEIRA DA ESPÉCIE "CURUPIXÁ", SERRADOS, TIPO SHORT, PARA EXPORTACÃO.EM BOM ESTADO DE CONSERVACÃO..."

-AVALIACÃO:.....R$-910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS), SENDO R$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) O METRO CÚBICO.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 de AGOSTO de 1995. Eu, (Maria de Nazaré P.Machado), Oficiala de Justiça Avaliadora, digitei. E, eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.277)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que no dia 02 de outubro de 1995, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº4ªJCJ-1831/91, em que são partes, EDSON PIMENTA DE ALMEIDA//////////, exequente, e Só GRANITO//////////////////////////////, executada, e que é o seguinte:

"...I- IMÓVEL: - 01 (HUM) TERRENO DE FORMA REGULAR, SITUADO À PASSAGEM PRATINHA Nº 40, BAIRRO DE VAL-DE-CANS, ÀS PROXIMIDADES DA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, E DO CIABA, NESTA CIDADE, MEDINDO 30,40 METROS DE FRENTE, POR 67,70 METROS DITOS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, EDIFICADO COM 01 (HUM) BARRACÃO, MEDINDO 7,10 METROS DE FRENTE, POR 20,50 METROS DITOS DE FUNDOS,CONSTRUÍDO DE MADEIRA E ALVENARIA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO COMUM, COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS..."
VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA:.... R$-8.000,00

"...II- 05 (CINCO) PORTAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA DE LEI DA ESPÉCIE ANGELIM, MEDINDO, CADA PORTA; 2,30 METROS DE ALTURA POR 0,85 METROS DE LARGURA E 0,03 METROS DE ESPESSURA, TODAS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACÃO..."
-VALOR ATRIBUÍDOS ÀS 05(CINCO) PORTAS ACIMA: R$-100,00//////////////////////////////////////

"...III- 01 (UMA) GRADE DE FERRO, PRÓPRIA PARA JANELÃO, MEDINDO 2,00 METROS DE ALTURA POR 1,80 METROS DE LARGURA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACÃO..."
-VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA:.....R$-30,00

"...IV- 08 (OITO) VARAS DE TUBO PLÁSTICAS,PARA INSTALACÃO HIDRÁULICA, MEDINDO, CADA VARA, 6,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ESPESSURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACÃO..."
-VALOR ATRIBUÍDO ÀS 08 VARAS ACIMA:..R$-40,00

-AVALIACÃO TOTAL DOS BENS SUPRA:..R$-8.170,00

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 de AGOSTO de 1995. Eu, (Maria de Nazaré P.Machado), Oficiala de Justiça Avaliadora, digitei. E, eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.273)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que no dia 05 de outubro de 1995, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº4ªJCJ-0041/94, em que são partes, NELSONITO LIMA DA SILVA//////, exequente, e FHL DA CRUZ//////////////////////////////, executada, e que é o seguinte:

"...01 (HUM) MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DA MARCA WEG, 02 (DOIS) POLOS, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, 10 (DEZ) CAVALOS, NO ESTADO..."
-AVALIACÃO: .....R$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).//////////////////

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de AGOSTO de 1995. Eu, (Maria de Nazaré P.Machado), Oficiala de Justiça Avaliadora, digitei. E, eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.378)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que no dia 09 de outubro de 1995, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº4ªJCJ-0508/95, em que são partes, CLÁUDIO DA SILVA ALONSO//////////, exequente, e ROSALINA FELICIDADE DAS NEVES//////////////, executada, e que é o seguinte:

"...01 (HUM) CONGELADOR COM 02 (DUAS) TAMPAS, SEM MARCA VISÍVEL E SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NAS CORES BEGE E BRANCO, COM CAPACIDADE PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS, NO ESTADO..."
-AVALIACÃO: .....R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).//////////////////

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de AGOSTO de 1995. Eu, (Maria de Nazaré P.Machado), Oficiala de Justiça Avaliadora, digitei. E, eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.379)

DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/95

O Doutor RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a srª ODORICA MARIA DE JESUS PINHEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, RECLAMANTE nos autos do Processo nº 14ªJCJ-209/95, a contraminutar RECURSO ORDINÁRIO interposto pela Litisconsorte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, EMANOEL SALES DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, Subscreví.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº 028/95

O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o senhor JOSÉ ANTONIO COSTA FILHO, reclamado nos autos do Processo 14ªJCJ-506/94, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO RAMOS DE MELO, para ciência da decisão prolatada nos referidos autos em 29.06.95 às 16:30 horas com o seguinte teor conclusivo: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO RAMOS DE MELO EM FACE AO RECLAMADO JOSÉ ANTONIO COSTA FILHO, PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: SOLDADA BASE DE 50 DIAS; HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ETAPAS; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; GRATIFICAÇÃO DE COMANDO; CLÁUSULA SEXTA DA NORMA COLETIVA JUNTADA AOS AUTOS; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 94 (1/12); FGTS. DEVERÁ SER COMPENSADO O VALOR PAGO NO RECIBO DE FLS. 11. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A CTPS DO RECLAMANTE DEVERÁ SER ANOTADA E DADA A DEVIDA BAIXA. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR DA ALÇADA DE R$-1.000,00, NO VALOR DE R$-20,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu. EMANUEL SALES DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, lavrei a presente. E Eu NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria Subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 14ª JCJ de Belém

11ª JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 5031/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do Trabalho no Exercicio da Presidencia da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem, que no dia 02.10.95 as 13:05Hs., na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorados(s) na execucao movida por FAZENDA NACIONAL contra ORBRAPOL ORGANIZAÇAO BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, nos autos do Proc: 11ªJCJ-0638/95, o(s) qual(is) encontram-se em mãos do(s) Sr(a) JOAO DA SILVA PICANÇO, na Alameda Moça Bonita nº 82, a seguir:

01 (UM) RADIO VHF, MARCA MOTOROLA, INTERCOMUNICADOR, SEM Nº VISIVEL, NO ESTADO. AVALIADO EM R$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Eu, 14.08.95. Eu (PAULO SERGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu (WALDO RODRIGUES DA SILVA) Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiza do Trabalho
no Exercicio da Presidencia

(G. REG. Nº 305)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.041 BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS -Nº013/95-N.L.C/SEOP

OBJETO:Obra de Reforma e Adaptação do Prédio da Central de Polícia,para Plantaõ Integrado da Infância e da Adolescência,para Seccional Urbana do Comércio e Delegacia de Proteção ao Menor em Belém.

A Comissão Permanente de Licitação avisa a quem interessar, e ao público em geral,que a abertura,da licitação acima mencionada fica adiada (transferida)do dia 08.09.95,para o dia 18.09.95, mantidos o local e horário anterior.

Presidente. CP95/0104837-7

(Fat. nº 056, Reg. nº 056, Dia: 04/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TORNAR NULO

Tornar Nulo do DOE nº 27.686/29.03.94, a publicação dos Contratos Administrativos abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA NORA NEY BRAGA POMPEU
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO : Hospital Regional de Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04. à 03.10.94.
VENCIMENTO : 109,21 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP95/0104841-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : HARLEN ANDREI BARRA DE ALMEIDA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Hospital Regional de Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04. à 03.10.94.
VENCIMENTO : 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP95/0104850-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : TONY EDSON DOS ANJOS DE ALMEIDA
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : Hospital Regional de Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04. à 03.10.94.
VENCIMENTO : 72,53 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP95/0104849-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ROQUE SILVA PEREIRA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Hospital Regional de Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04. à 03.10.94.
VENCIMENTO : 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP95/0104853-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : REGINALDO PINTO PINHEIRO
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Hospital Regional de Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04. à 03.10.94.
VENCIMENTO : 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP95/0104857-3

E R R A T A

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, PAULO ANDRÉ ALVES FIGUEIREDO, Agente Administrativo, lotado no Deptº Cont. Aval. Serv. de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 31.07.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.213/07.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.003 / 12.07.95.

CP95/0104929-7

RESUMO DE PORTARIA

Port. 0902/15.08.95 Dispensar, à pedido, a contar de 24.05.95, EDUARDO LAURINDO DOS SANTOS, Médico , lotado na Unidade Mista Cidade Nova VI, desta Secretaria.

CP95/0104921-3

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, Auxiliar de Saúde, lotado no Centro de Saúde Júlia Seffer, de comum acordo resolvem distratar a partir de 20.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.520 / 28.07.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar Nº 07 / 25.09.91. CP95/0104857-5

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA FONSECA, Nutricionista, lotada no Centro de Saúde Ananindeua, de comum acordo resolvem distratar a partir de 17.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.479 / 31.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104868-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, JOÃO AUGUSTO CARNEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, lotado no Centro de Saúde Cremação, de comum acordo resolvem distratar a partir de 15.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.414 / 25.02.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar Nº 07 / 25.09.91. CP95/0104869-1

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, FRANCISCO JESUS CARVALHO MARTINS, Agente Administrativo, lotado na Unidade Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues, de comum acordo resolvem distratar a partir de 13.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.772/06.05.94 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104870-5

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, ELZA GOMES SILVA, Auxiliar de Saúde, Lotada no Hospital Regional de Tucuruí, de comum acordo resolvem distratar a partir de 20.04.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.686 / 29.03.94, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104859-1

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, ANTÔNIO MARCELO VIEIRA DE MATOS, Agente de Portaria, lotado na URE Santarém, de comum acordo resolvem distratar a partir de 16.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.439 / 01.04.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104855-9

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, ENGRÁCIA ALVES LOUREIRO, Agente Administrativo, lotada no 9º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 30.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.569 / 06.10.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104845-7

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, ADELAIDE CORRÊA GALVÃO NASCIMENTO, Auxiliar de Saúde, lotada no Centro de Saúde Cidade Nova VIII, de comum acordo resolvem distratar a partir de 15.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.230 / 01.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104871-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, VERA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA, Agente de Operações Gráficas , lotada no 1º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 10.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.461 / 05.05.93 , o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104853-4

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, GRACIETE QUEIROZ MONTEIRO, Auxiliar Técnico, lotada no Deptº de Ações Especiais, de comum acordo resolvem distratar a partir de 07.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.156/10.02.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104872-1

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, EDERSON MACIEL DA SILVA, Motorista, lotado no 11º C.R.S , de comum acordo resolvem distratar a partir de 15.03.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.252/02.07.92 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91.

CP95/0104951-2

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, WILLIAM ROBERTO DE SOUZA LIMA, Agente Administrativo, lotado no Centro de Saúde Quatipuru, de comum acordo resolvem distratar a partir de 25.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.231 / 02.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104863-2

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, MARIA IZABEL DA COSTA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no Centro de Saúde Capanema, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.268 / 24.07.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104860-8

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUSA, Agente Administrativo, lotado na Unidade Mista Marapanim, de comum acordo resolvem distratar a partir de 14.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.232 / 03.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104851-6

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretária de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, DANIEL BARROS DE ARAÚJO, Motorista, lotado no 2º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 11.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.244 / 22.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0104853-5

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do ítem 9.2, letra "A" do contrato administrativo,

R E S O L V E :

Rescindir, a partir de 02.05.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, KEITJANE CARDOSO DO NASCIMENTO, Médico, lotada no Centro de Saúde Júlia Seffer, publicado no DOE nº 27.130 / 03.01.92. CP95/0104852-7

Rescindir, a partir de 04.05.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MARIA ELIANA SAMPAIO ALVINO, Administrador, lotada na Unidade Mista Irituia, publicado no DOE nº 27.156 / 10.02.92. CP95/0104963-3

Rescindir, a partir de 19.05.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, GEOVANA BARBOSA DE OLIVEIRA, Datilógrafo, lotada na Unidade Mista São Sebastião da Boa Vista, publicado no DOE nº 27.232/ 03.06.92. CP95/0104862-4

Rescindir, a partir de 11.05.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, CARMEN SILVIA OLIVEIRA MONTEIRO, Sociólogo, lotada na Unidade Mista Prata, publicado no DOE nº 27.478 / 28.05.93. CP95/0104851-9

Rescindir, a partir de 01.04.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, ERICA BENOLIEL FERREIRA, Agente Administrativo, lotada no Centro de Saúde SETRAN, publicado no DOE nº 27.591/10.11.93. CP95/0104833-0

E R R A T A

Port. nº 0627/22.06.95 Remover, Necessidade de Svç, a contar de 20.06.95, DILZA FARIAS VIANA, Médico , da Unidade Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues, para o Hospital Regional Abelardo Santos, com 40 horas semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.994 / 29.06.95.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos / DRH.

Em, 01 de Setembro de 1995.

LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC / DRH. CP95/0104890-0

(Fat. nº 067, Reg. nº 067, Dia: 04/09/95)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 199/95-DG/HOL, 29.08.95
ATRIBUIR, a partir de 10.07.95, a Função Gratificada FG. 2. a servidora VERA LUCIA SILVA DA COSTA, para fazer face aos serviços de Secretaria da Divisão de Pessoal. CP95/0104843-8
PORTARIA Nº 197/95-DG/HOL, 29.08.95.
DISTRATAR, a pedido, a partir de 19.08.95, o servidor ILOMPIO DE NAZARETH DIAS FEITOSA, Médico, lotado na Unidade de Anestesiologia deste Hospital, admitido sob o regime da Lei Complementar 07/91 - Servidor Temporario.
PORTARIA Nº 200/95-DG/HOL, 29.08.95 CP95/0104844-5
LOTAR, a partir de 02.08.95, o servidor RAIMUNDO SARAIVA, Médico, no Serviço de Triagem deste Hospital. CP95/0104845-4
PORTARIA Nº 198/95-DG/HOL, 29.08.95.
TORNAR SEM EFEITO, os Termos da Portaria Nº 215/95-DG/HSE, que atribui a Função Gratificada FG.2, a servidora ELENIR FREIRE DE MIRANDA.
PORTARIA Nº 201/95-DG/HSE, de 30.0895.
CONCEDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS, em nome de ELIZABETH SILVA SANTOS, Administradora, Chefe do Setor de Manutenção deste Hospital, nos seguintes elementos de despesa: 3.1.2.0., no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para fazer face as despesas de pronto pagamento de referido setor.
O prazo de utilização do Suprimento de Fundos. será de 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento para prestação de contas e de 15 (quinze) dias apos o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Belém, 31 de agosto de 1995.

Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA
DIRETOR GERAL DO HOL

CP95/0104935-0

(Fat. nº 054, Reg. nº 054, Dia: 04/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 045/95.
ABERTURA: 18.09.95. HORA: 9:30hs.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE(MICROS COMPUTADORE, IMPRESSORAS)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: EDERALDO DE SÁ SILVA. CP95/0104933-5

Belém, 31 de agosto de 1995.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 034/95.

FIRMA(VENCEDORA):	BRASTEX.	ÍTEM: 07,08,09,24,25,30.
FIRMA(VENCEDORA):	ZALUSO.	ÍTEM: 10,11,12,13,14,15,16,19,20,37,41,42,51,60,63.
FIRMA(VENCEDORA):	MASTER.	ÍTEM: 03,36,43,44,46,47,61.
FIRMA(VENCEDORA):	IPANEMA.	ÍTEM: 01,02,28,32,50,52.
FIRMA(VENCEDORA):	CARLOS GOMES.	ÍTEM: 04,05,06,34,35,48,64.
FIRMA(VENCEDORA):	ORIGINAL.	ÍTEM: 18,26,38,39.
FIRMA(VENCEDORA):	B.R.S.	ÍTEM: 23,31 40,49.
FIRMA(VENCEDORA):	EXCELSIOR.	ÍTEM: 27,29,33,53,54,55,56,57,58,59,65,66.
FIRMA(VENCEDORA):	EXPOENTE.	ÍTEM: 17,21,22,45 62.

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO.

Belém, 01 de setembro de 1995.

CP95/0104832-9

A V I S O

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 28.040 DO DIA 01.09.95.

A Secretaroa de Estado de Educação / S E D U C, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTAS, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 040/95, será realizada no dia 05.09.95 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- *GRAFICA SUPERCORES*
- *GRAFICA IMPRIMA*
- *GELPAC*
- *CARTOPAK*
- *JOHELDA*
- *LOREM GRAFICA*
- *FRANCYGRAF*
- *LIVRARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA*
- *MULTIGRAFICA*
- *MODERNA*
- *ARTES GRAFICAS PERPETUO SOCORRO*
- *MONTE CARLO*
- *PAPELARIA BELÉM*
- *GRAFISA*
- *AMAZÔNIA*

Belém, 01 de setembro de 1995
A Comissão CP95/0104837-0

C O M U N I C A Ç Ã O

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 28.039 DO DIA 31.08.95

Informamos que a firma COLARES LTDA. foi desclassificada, em virtude do não cumprimento ao que se refere o ítem 3.2, letra "d" do EDITAL da TOMADA DE PREÇO Nº 034/95-CPL/SEDUC.

Belém, 01 de setembro de 1995
A Comissão CP95/0104945-9

(Fat. nº 060, Reg. nº 060, Dia: 04/09/95)

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
CONTRATO DE COMODATO Nº051/95.
LEI Nº 8.666/93,com alterações da lei nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ESCOLINHA SEMENTINHA DO SABER.
OBJETO:Tem como objeto o empréstimo gratuito,sob a forma de COMODATO, do prédio localizado à Rua Oscar Ociole II,Nº 13,Vila Sinhá-Bragança/Pa., cuja destinação específica será funcionar como Anexo da E.E.ALUIZIO FERREIRA,naquele Município.
VIGENCIA: De 01.09.95 a 31.08.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.95.
ORDENADORA RESPONSÁVEL:Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação. CP95/0104930-2

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO DE Nº 023/95.
LEI Nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO ARRUPE OBRA KOLPING DO BRASIL(MARABA).
OO OBJETO: Tem como finalidade o repasse de Recursos Financeiros ao CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO ARRUPE OBRA KOLPING DO BRASIL, para manutenção dos Cursos Profissionalizantes ministrados por esta Instituição, visando atender alunos pertencentes as Escolas Públicas Estaduais do Município de Marabá.
VIGENCIA: 01.09 até 31.08.96.
VALOR: O valor mensal é de R$-1.000,00(Hum Mil Reais).
RECURSOS: Correrão por conta do O.E./95.(11.218).Meta:02.Ação 01.Códigos:16.101.08.07.021.2.528.3231.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.95.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação. CP95/0104935-1

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 094/95.
CARTA CONVITE Nº134/95-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA MANSUR PROPAGANDA LTDª.
OBJETO:Destina-se o presente Instrumento a Contratação dos Serviços de Instalação de Equipamento de Som Próprio da firma Contratada, com utilização de Caixas acústicas,mesa de som, amplificadores, equalizadores,tape deck,microfones de pé, microfones de mesa,fios, cabos,conectores, material e equipe técnica necessários para a cobertura de som na Semana da Pátria, no período da 01 a 24 de setembro de 1995, conforme a seguir relacionados:
Item 01- Dia 01.09-Abertura Oficial, Item 02- Dia 01.09-Noite do Folclore. Item 03- Dia 05.09- Desfile Escolar. Item 04-Dia 07.09- Desfile Militar. Item 05- Dia 08.09-Noite de Capoeira. Item 06- Dia 23.09- Eliminatória de Ginástica Rítmica Desportiva. Item 07- Dia 24.09- Final de Ginástica Rítmica Desportiva.
VIGENCIA:Será de 45 dias a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O Valor Global é de R$-25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).
DOS RECURSOS:Correrão por conta do:
Itens, 01.02, 03, 05, 06 e 07, no valor de R$-16.500,00(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais. Fonte SE/QE-95.(11.215).Meta:02.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.2.048.3132.00-Outros Serviços e Encargos e Item 04, no Valor de R$-8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais) Fonte:O.E./95.(11.218).Meta:02.Ação:01. Códigos:16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.95.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação. CP95/0104913-2

(Fat. nº 064, Reg. nº 064, Dia: 04/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAÇÃO:

Port.nº.8360/95 de 17.08.95
Nome: Cleia Maria Queiroz Lima
Mat: 0354430/010
Cargo: Ag.Administrativo na EE Gregorio A.de Brito
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ulterior deliberação a partir de 17.08.95 CP95/0104899-5

Port.nº.8450/95 de 18.08.95
Nome: Pedro Olimpio Paes da Cunha
Mat: 0399515/017
Cargo: Prof. na EE Tiradentes
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ulterior deliberação a partir de 06.04.95 CP95/0104891-3

Port.nº.8326/95 de 17.08.95
Nome: Carmem lucia Costa de Sousa
Mat: 0394424/010
Cargo: Profª. na EE Oscarina Penalber
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Durante o Impedimento a partir de 18.09.95 à 01.11.95 CP95/0104873-0

Port.nº.8448/95 de 17.08.95
Nome: Pedro Olimpio Paes da Cunha
Mat: 0399515/017
Cargo: Profª. na EE Tiradente
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Durante o Impedimento a partir de 06.03.95 à 05.04.95 CP95/0104874-3

Port.nº.8359/95 de 16.08.95
Nome: Emizabel das Graças Guimaraes de Matos
Mat: 0245887/018
Cardo: Prof. na EE Rui Barata
Nível: GD-2 (Diretor)
Período. até ulterior deliberação a partir de 16.08.95 CP95/0104903-0

Port.nº.8525/95 de 17.08.95
Nome: Jacira Barata Ferreira
Mat: 0752177/014
Cargo: Escrev.Datilog. na ERC.Cent.Comun.Vila Esperança.
Nevil: FG-3
Período: até ulterior deliberação a partir de 17.08.95 CP95/0104914-0

DISPENSA DE FUNÇÃO:

Port.nº.8778/95 de 17.08.95
Nome: Consuelo Pereira Wanderley
Mat: 0406341/018
Cargo: Profª. na EE Tiradente
Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
Portaria de Designação: 2364/94 de 09.03.94 CP95/0104922-1

Port.nº.8524/95 de 17.08.95
Nome: Jacira Barata Ferreira
Mat: 0752177/014
Cargo: Escrev.Datilog. ERC. Externato Bom Jardim
Tipo de Gratificação: FG-3
Portaria de Designação: 13489/94 de 17.11.94 CP95/0104933-3

Port.nº.8357/95 de 17.08.95
Nome: Maria Queiroz Lima
Mat: 0354430/010
Cargo: Ag.Administrativo na EE Oscarina Penalber
Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice Diretor)
Portaria de Designação: nº.7102/93 de 07.07.93 CP95/0104954-0

T/S/EFEITO:

Port.nº.0335-B/95 de 16.08.95 - T/S/Efeito a Port. Nº.1004/95 de 23.02.95. Designação
Nome: Pedro Olímpio Paes da Cunha
Cargo: Prof. na EE Tiradente

Port.nº.0334-B/95 de 16.08.95 - T/S/Efeito a Port. nº.1002/95 de 23.02.95. Dispensa de Função
Nome: Consuelo Pereira Wanderley
Cargo: Profª. na EE Tiradente CP95/0104962-0

Port.nº.0339-B/95 de 23.08.95 - T/S/Efeito a Partir de 14.08.95 a Port.nº.8068/95 de 03.08.95. Designação.
Nome: Vera Lúcia da Silva Lopes
Cargo: Profª. na Diretoria de Ensino

Port.nº.0337-B/95 de 23.08.95 - T/S/Efeito a partir de 14.08.95 a Port.nº.8041/95 de 03.08.95. Designação.
Nome: Violeta Refkalefsky Loureiro
Cargo: Técnico Subsecretária de Estado de Educação CP95/0104942-0

Port.nº.0338-B/95 de 23.08.95 - T/S/Efeito a partir de 14.08.95 a Port.nº.8067/95 de 03.08.95. Designação:
Nome: Estela Maris Nunes dos Santos
Cargo: Profª. Diretora do Departamento de Ensino de 2º grau CP95/0104970-1

Port.nº.0350-B/95 de 24.08.95 - T/S/Efeito a Port. nº.2475/95 de 06.04.95 - de Suspenção
Nome: Maria Zenaide da Silva Alencar
Cargo: Merendeira na EE XV de Novembro CP95/0104955-8

DESIGNAÇÃO:

Port.nº.9201/95 de 22.08.95
Nome: Nelma Lucia Lira Carvalho
Mat: 5451167/015
Cargo: Escrev.Datilog. na EE Waldomiro R.de Oliveir
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Durante o Impedimento a partir de 16.06.95 à 30.07.95 CP95/0104973-7

Port.nº.9199/95 de 22.08.95
Nome: Idalia Cidea do Couto Gurjão
Mat: 0730076/023
Cargo: Administrador Escolar na EE Vera Simplicio
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: 03.07.95 à 01.08.95 (Dur.to Impedimento)
CP95/0104977-9

Port.nº.8894/95 de 17.08.95
Nome: Cinira Campos da Cunha
Mat: 0182176/019
Cargo: Ag. de Portaria na Seção de Execução Orçamentaria
Nivel: FG.4
Período: Durante o Impedimento a parir de 03.07.95 à 01.08.95
CP95/0104985-3

DEMITIR:

Port.nº.8895/95 de 17.08.95
Nome: Lilian Regina Carvalho do Vale
Cargo: Escrev.Datilog. no Depto. de Ensino de 1º.g
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.06.95
Mat: 5363047/011
CP95/0104995-0

Port.nº.9215/95 de 22.08.95
Nome: Tereza Cristina Ferreira Pareira
Cargo: Profª. na ERC. Tenente Rego Barros
Motivo a pedido
Data da Demissão 01.08.95
Mat: 5349060/013
CP95/0104973-3

DESIGNAÇÃO:

Port.nº.9169/95 de 23.08.95
Nome: Ana Cristina Oliveira Sales
Cargo: Profª. na EE Tenente Rego Barros
Mat: 6309585/012

Nível: GD-1 (Vice Diretor)
Período: até ulterior deliberação a partir de 01.08.95
CP95/0105001-7

DISPENSA DE FUNÇÃO:

Port.nº.9168/95 de 23.08.95
Nome: Ana Cristina Oliveira Sales
Mat: 6309585/012
Cargo: Profª. na EE Edgar Pinheiro Porto
Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice Diretor)
CP95/0104994-9

Port.nº.8945/95 de 18.08.95
Nome: Benedita Eleanor Maria Cesar
Mat: 5264928/011
Cargo: Profª. na EE Augusto Meira
Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice Diretor)
CP95/0105002-9

DESIGNAÇÃO:

Port.nº.8946/95 de 18.08.95
Nome: Benedita Aleanor Maria Cesar
Mat: 5264928/011
Cargo: Profª. na EE Santa Maria de Belém
Nível: GD-1 (Vice Diretora)
Período: até ulterior deliberação a partir de 18.08.95
CP95/0105010-3

DEMITIR:

Port.nº.8971/95 de 18.08.95
Nome: Franluizio Silva Brandão
Cargo: Vigia na EE Profª. Regina Coeli S. Silva
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 03.04.95
Mat: 5490510/014
CP95/0105003-2

Port.nº.8970/95 de 18.8.95
Nome: Vanda Maria dos Santos Botelho
Cargo: Profª. na EE Prof. Ramiro Olavo Ribeiro de Castro
Motivo a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.06.95
Mat: 5550530/010
CP95/0105017-3

Port.nº.9170/95 de 22.08.95
Nome: Washington Luiz Souza do Rosário
Cargo: Prof. na EE Santa Maria de Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público, para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22/01/94.
CP95/0105015-1

DEMITIR*

Port.nº.9171/95 de 22.08.95
Nome: Sergio Orlando Rocha Barbosa
Cargo: Servente na EE Vilhe Alves
Data da Demissão: a partir de 22.08.95
Mat: 5403340/013
CP95/0105011-9

DESIGNAR:

Port.nº.9172/95 de 22.08.95
Nome: Nice Veloso de Melo
Mat: 0196444/013
Cargo: Orient.Educacional no Cent.de Educação e Produção Profª. Zulima Virgolino Dias
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Durante o Impedimento a partir de 03.07.95 à 01.08.95
CP95/0105019-0

Port.nº.9535/95 de 29.08.95
Nome: Edilza do Socorro Melo Correa
Mat: 0322075/010
Cargo: Profª. na Div. de Avaliação
Nível: GEP.DAS.011.3
Período;até ulterior deliberação a partir de 01.07.95
CP95/0105003-3

Port.nº.9282/95 de 23.08.95
Nome: Eliane Oliveira Paixão
Mat: 0490466/026
Cargo: Profª. na EE Amilcar A Tupiassu
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Durante o Impedimento a partir de 03,07.95 à 01.08.95
CP95/0104975-7

Port.nº.9092/95 de 23.08.95
Nome: Angelica Maria Araújo Melo Grande
Mat: 0461946/016
Cargo: Profª. na EE Brigadeiro Fontenelle
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Durante o Impedimento a partir de 03.07.95 à 01.08.95
CP95/0104987-5

DEMITIR:

Port.nº.9062/95 de 23.08.95
Nome: Oneide Silva Pereira
Cargo: Profª. na ERC. Dr.Ulisses Guimaraes
Motivo:a pedido
Data da Demissão: a partir de 03.04.95
Mat: 5499496/014
CP95/0104974-5

DEMITIR:

Port.nº.9061/95 de 23.08.95
Nome: Alexandra Ferreira Pastana
Cargo: Profª. na ERC. Alianca Esp.Clube Recreat.e Benefic.
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 02.05.95
Mat: 5506352/016
CP95/0104971-0

Port.nº.9060/95 de 23.08.95
Nome: Ross Mary Scafi Lopes
Cargo: Escrev.Datilog. na EE Almt.Tamandaré
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 02.01.95
Mat: 0518107/016
CP95/0104953-7

Port.nº.9234/95 de 23.08.95
Nome: Denise Miranda Ferreira
Cargo: Profª. na ERC. Dr.Ulisses Guimaraes
Data da Demissão: a partir de 01.12.94
Mat: 5505178/017
Motivo: abandono de emprego.
CP95/0104947-7

DESIGNAÇÃO:

Port.nº.9283/95 de 29.08.95
Nome: Sebastiana Monteiro Souza
Mat: 0312592/015
Cargo: Profª. na ERC.Assoc.de Mulheres de Ananindeua
Nível: FG-3
Período: ate ulterior deliberação a partir de 29.08.95
CP95/0104939-6

Port.nº.9284/95 de 29.08.95
Nome: Maria Zulima Valente Machado
Mat: 0455369/012
Cargo: Profª. no Cent.Educacional Clodomir Begot
Nível: FG-3
Período: até ulterior deliberação, a partir de 29.08.95
CP95/0104[illegible]

Port.nº.9091/95 de 29.08.95
Nome: Gracienete Rocha da Silva Freitas
Mat: 0402710/015
Cargo: Profª. na EE Augusto Olimpio
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ulterior deliberação a partir de 29.08.95
CP95/0104923-0

DISPENSA DE FUNÇÃO:

Port.nº.9090/95 de 29.08.95
Nome: Gracieneto da Silva Freitas
Mat: 0402710/015
Cargo: Profª. na EE Augusto Olímpio
Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice Diretor)
Portaria de Designação: Port.14868/92 de 20.11.92
CP95/0104915-9

(Fat. nº 069, Reg. nº 069, Dia: 04/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

RETIFICAR

PORT. Nº 8662/95 de 23.08.95, RETIFICAR NA PORT.Nº 1680/95 de 14.03.95, DE LICENÇA ESPECIAL.
PERÍODO: DE 02.01.95 a 01.05.95 P/01.08 a 28.11.95
NOME: WILMA LEMOS SOUSA E SILVA
MATR: 0258156/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JONATAS ATHIAS/MARABÁ
CP95/0104854-3

PORT. Nº 9433/95 de 28.08.95, RETIFICAR NA PORT.Nº 14214/94 de 02.12.94, DE LICENÇA ESPECIAL
PERIODO: DE 25.01 a 26.03.95 P/ 02.10 a 30.11.95
NOME: CLEUZITE DE O DA SILVA
MATR: 0513873/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO G DA SILVA/STª MADO Pa

DEMITIR CP95/0104891-8

PORT. Nº 9498/95 de 29.08.95
NOME: ANA LÚCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS
MATR: 5327512/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ENG.P.MUNIZ/REDENÇÃO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95

PORT. Nº 9499/95 de 29.08.95 CP95/0104883-7
NOME: ELENICE PEREIRA DA SILVA
MATR: 5659507/011
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC G.VIEIRA/BREU BRANCO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95

PORT. Nº 9536/95 de 29.08.95 CP95/0104875-5
NOME: IRAILDE CRISTINA CHAGAS MELO
MATR: 5311420/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ANTONIA TAVARES/SOURE
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95

LICENÇA ESPECIAL CP95/0104899-3

PORT. Nº 9443/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO
MATR: 0585190/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORT./EE PROF ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
TRIÊNIO: 10.06.86 a 09.06.89/10.06.89 a 09.06.92
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95/31.12.95 a 28.02.96

PORT. Nº 9352/95 de 28.08.95 CP95/0104997-8
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: JOÃO BATISTA MARIA CARVALHO
MATR: 0262455/016
CARGO/LOTAÇÃO:AG.PORT/EE J PASSARINHO/SANTARÉM
TRIÊNIO: 01.04.86 a 31.03.89/01.04.89 a 31.03.92
PERIODO: 02.10.95 a 30.11.95/01.12.95 a 29.01.96
CP95/0104954-7

PORT. DIVERSAS - LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 9435/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: LENITA DAMASCENO SOUSA
MATR: 0271675/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ALMT S DUTRA/SANTARÉM
TRIÊNIO: 27.03.85 a 26.03.88/27.03.88 a 26.03.91/01.07.91 a 30.06.94
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95/31.10.95 a 29.12.95/30.12.95 a 27.02.96
CP95/0104955-6

PORT. Nº 9329/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA PEREIRA DE SOUZA
MATR: 0269190/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE J.DE ALENCAR/SANTARÉM
TRIÊNIO: 12.05.90 a 11.05.93
PERIODO: 02.10.95 a 30.11.95 CP95/0104916-7

PORT. Nº 9437/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA ELIZABETH SANTOS DA SILVA
MATR: 5315778/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/8ª URE/ÓBIDOS
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95 CP95/0104876-4

PORT. Nº 9438/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ARLETE PAIVA VIEIRA
MATR: 0250252/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST/8ª URE/ÓBIDOS
TRIÊNIO: 24.03.92 a 23.03.95
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104894-2

PORT. Nº 9439/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RAIMUNDA ALEXANDRINA COUTO SARRAZIN
MATR: 5315840/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/8ª URE/ÓBIDOS
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104892-5

PORT. Nº 9440/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA ODENIZE VASCONCELOS FIGUEIRA
MATR: 0249041/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
TRIÊNIO: 12.04.91 a 11.04.94
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104900-0

PORT. Nº 9441/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: YOLANDA SEIXAS DO NASCIMENTO
MATR: 5314852/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ENT.ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION/CASTANHAL
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95 CP95/0104903-6

PORT. Nº 9442/95 de 28.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA SANTANA MOTA DA SILVA
MATR: 5297494/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE F SUSSUARANA/SANTARÉM
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95 CP95/0104924-8

PORT. Nº 9337/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ANTONIA SILVA DE BARROS
MATR: 0764590/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ALMT S DUTRA/SANTARÉM
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104932-9

PORT. Nº 9338/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ELIVALDO DA SILVA RODRIGUES
MATR: 6303765/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CAND.CAMPOS/CURUÇÁ
TRIÊNIO: 01.10.90 a 30.09.93
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104940-0

PORT. Nº 9339/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA ROSSI SIQUEIRA DOS SANTOS
MATR: 0249203/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MAD.PRINTES/ÓBIDOS
TRIÊNIO: 26.05.90 a 25.05.93
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104948-5

PORT. Nº 9340/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: FREDESVINDO DIAS FERREIRA
MATR: 0216461/013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE CANDORINA CAMPOS/CURUÇÁ
TRIÊNIO: 24.06.90 a 23.06.93
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104972-8

PORT. Nº 9351/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: MARY DA ROCHA SEIXAS
MATR: 0251054/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
TRIÊNIO: 14.05.86 a 13.05.89/14.05.89 a 13.05.92/
14.05.92 a 13.05.95
PERIODO: 02.10.95 a 30.11.95/01.12.95 a 29.01.96/
30.01.96 a 29.03.96 CP95/0104990-7

PORT. Nº 9342/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: FRANCISCO FERREIRA SILVA
MATR: 6330070/012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE J DE ALENCAR/SANTARÉM
TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94
PERIODO: 02.10.95 a 30.11.95 CP95/0104958-4

PORT. Nº 9341/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA DE MELO
MATR: 0765090/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE W MAUÉS/SANTARÉM
TRIÊNIO: 02.04.92 a 01.04.95
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104975-5

PORT. Nº 9343/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA JOSÉ NUNES DE SOUZA
MATR: 0248584/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF M PRINTES/ÓBIDOS
TRIÊNIO: 01.07.90 a 30.06.93
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0105004-1

PORT. Nº 9354/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: TEREZA BEZERRA DE SOUZA
MATR: 0488615/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE A LINCOLN/MEDICILÂNDIA
TRIÊNIO: 17.04.90 a 16.04.93
PERIODO: 01.12.95 a 29.01.96 CP95/0105012-2

PORT. Nº 9355/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS
MATR: 0681563/019
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.DE ALUNOS/E M A DE VASCONCELOS
CAPANEMA
TRIÊNIO: 30.03.89 a 29.03.92/30.03.92 a 29.03.95
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0105020-3

PORT. Nº 9356/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 240
NOME: ANA LIDIA DO MONTE COIMBRA
MATR: 0475068/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC J DE ALENCAR/ALTAMIRA
TRIÊNIO: 04.06.81 a 03.06.84/04.06.84 a 03.06.87/
04.06.87 a 03.06.90/04.06.90 a 03.06.93.
PERIODO: 30.08.95 a 28.10.95/29.10.95 a 27.12.95/
28.12.95 a 25.02.96/26.02.96 a 25.04.96.

PORT. Nº 9357/95 de 25.08.95 CP95/0104997-3
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RAIMUNDA DE SOUZA POMPEU
MATR: 0648469/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE O CRUZ/CAPITÃO POÇO
TRIÊNIO: 01.03.87 a 28.02.90
PERIODO: 11.09.95 a 09.11.95 CP95/0105005-0

PORT. Nº 9358/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: ALDA DE LIMA CORDEIRO SOARES
MATR: 0520764/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BELINA CAMPOS COUTINHO/
CAPITÃO POÇO
TRIÊNIO: 06.05.86 a 05.05.89/06.05.89 a 05.05.92
PERIODO: 04.09.95 a 02.11.95/03.11.95 a 01.01.96
CP95/0105013-0

PORT. Nº 9359/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA SOCORRO AVILA DA SILVA
MATR: 5218411/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE D HAGE/CAPITÃO POÇO
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0105021-1

PORT. Nº 9360/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ZULEIDE PINTO MOTA
MATR: 0534803/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF MANOEL S DA SILVA/
MAGALHÃES BARATA
TRIÊNIO: 13.05.91 a 12.05.94 CP95/0104989-2
PERIODO: 05.09.95 a 03.11.95

PORT. Nº 9361/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA HELENA BORGES
MATR: 0222267/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF M J MONTEIRO/
MAGALHÃES BARATA
TRIÊNIO: 21.05.90 a 20.05.93 CP95/0104981-7
PERIODO: 05.09.95 a 03.11.95

PORT. Nº 9362/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: ROZENILDE RODRIGUES CANTANHEDE
MATR: 0482617/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE D C GEIGER/ALTAMIRA
TRIÊNIO: 01.03.84 a 28.02.87/01.03.87 a 28.02.90/
01.03.90 a 28.02.93
PERIODO: 02.10.95 a 30.11.95/01.12.95 a 29.01.96/
30.01.96 a 29.03.96 CP95/0104973-6

PORT. Nº 9363/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA CELESTE DA SILVA REIS
MATR: 0477451/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D C GEIGER/ALTAMIRA
TRIÊNIO: 12.08.87 a 11.08.90/12.08.90 a 11.08.93
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95/31.10.95 a 29.12.95
CP95/0104955-5

PORT. Nº 9364/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ESTER GONÇALVES DE LIMA
MATR: 5252539/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/13àURE/STªIZABEL DO PARÁ
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95
PERIODO: 05.10.95 a 03.12.95 CP95/0104957-4

PORT. Nº 9365/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ANA DOS SANTOS LOBATO
MATR: 0246778/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF ADEL.FIGUEIRA/
ORIXIMINÁ
TRIÊNIO: 10.06.88 a 09.06.91 CP95/0104949-3
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95

PORT. Nº 9366/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 240
NOME: MARIA APARECIDA ALENCAR PINTO
MATR: 0474428/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE A LINCOLN/MEDICILÂNDIA
TRIÊNIO: 18.06.80 a 17.06.83/18.06.83 a 17.06.86/
18.06.86 a 17.06.89/18.06.89 a 17.06.92.
PERIODO: 02.01.96 a 01.03.96/02.03.96 a 30.04.96/
01.05.96 a 29.06.96/30.06.96 a 28.08.96.

PORT. Nº 9367/95 de 25.08.95 CP95/0104941-8
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: ROSELI TEREZINHA GONÇALVES DE AZEVEDO
MATR: 6014364/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOAQUIM J DA S XAVIER/
MEDICILÂNDIA
TRIÊNIO: 13.04.89 a 12.04.92/13.04.92 a 12.04.95
PERIODO: 02.01.96 a 01.03.96/02.03.96 a 30.04.96

PORT. Nº 9321/95 de 25.08.95 CP95/0104933-7
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: DIONIRA BARBOSA VIEIRA
MATR: 0274810/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE DEUSUITA M DE ALBUQUERQ
MARABÁ
TRIÊNIO: 01.12.91 a 30.11.94 CP95/0104925-6
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95

PORT. Nº 9320/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: JOÃO BANDEIRA MARTINS ROSA
MATR: 5242754/014
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE LIBERDADE/MARABÁ
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104917-5

PORT. Nº 9319/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA ROSELI MAURICIO MAIA
MATR: 6006060/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEQUENO POLEGAR/MARABÁ
TRIÊNIO: 02.05.88 a 01.05.91/02.05.91 a 01.05.94
PERIODO: 21.08.95 a 19.10.95/20.10.95 a 18.12.95

PORT. Nº 8938/95 de 23.08.95 CP95/0104909-4
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA
MATR: 0509752/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC ASS.DE PAIS E AMIGOS
DE EXCEPICONAIS/BRAGANÇA
TRIÊNIO: 06.04.89 a 05.04.92
PERIODO: 04.09.95 a 02.11.95 CP95/0104901-9

PORT. Nº 9323/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ANA MIRTYS DOS SANTOS PEREIRA
MATR: 50511932/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ED.ANGELIM/BARCARENA
TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0104893-4

PORT. Nº 9065/95 de 23.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: MARIA SOUZA SANTOS
MATR: 0444863/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FÉ EM DEUS/MARABÁ
TRIÊNIO: 24.04.85 a 23.04.88/24.04.88 a 23.04.91/
24.04.91 a 23.04.94
PERIODO: 06.09.95 a 04.11.95/05.11.95 a 03.01.96/
04.01.96 a 03.03.96 CP95/0104885-3

PORT. Nº 9068/95 de 23.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: RENE SALES MENDES
MATR: 0548383/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE CEL R LEÃO/CAMETÁ
TRIÊNIO: 01.03.84 a 28.02.87/01.03.87 a 28.02.90
01.03.90 a 28.02.93
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95/31.12.95 a 28.02.96/
29.02.96 a 28.04.96 CP95/0104877-2

PORT. Nº 9316/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA OLINDA DOS P WANZELER
MATR: 0551767/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE GOV.A.NUNES/CAMETÁ
TRIÊNIO: 24.03.87 a 23.03.90/24.03.90 a 23.03.93
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95/31.12.95 a 28.02.96

PORT. Nº 9317/95 de 25.08.95 CP95/0105022-0
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: RAIMUNDO HENRIQUE DE ASSUNÇÃO
MATR: 0512265/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE C ASSUNÇÃO/BRAGANÇA
TRIÊNIO: 01.09.83 a 31.08.86/01.09.86 a 31.08.89/
01.09.89 a 31.08.92
PERIODO: 15.09.95 a 13.11.95/14.11.95 a 12.01.96/
13.01.96 a 12.03.96 CP95/0105014-9

PORT. Nº 9324/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: BRASILIANO VIEIRA
MATR: 5240018/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PROF B DE CARVALHO/
ABAETETUBA
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95 CP95/0105006-8
PERIODO: 18.09.95 a 16.11.95

PORT. Nº 9325/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ODETE FERREIRA MIRANDA
MATR: 0778028/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF LUCIOLO O RABELO/
GOIANÉSIA DO PARÁ
TRIÊNIO: 09.05.86 a 08.06.89 CP95/0104993-1
PERIODO: 10.11.95 a 08.01.96

PORT. Nº 9331/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: FRANCISCO MARIA SENA VIEGAS
MATR: 0598143/011
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.DE ALUNOS/EE Pe.L. MONTE/
ABAETEUTBA
TRIÊNIO: 01.03.90 a 28.02.93 CP95/0104990-5
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95

PORT. Nº 9334/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: VICENTE ALVES DE PAIVA
MATR: 5298164/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF B DE CARVALHO/
ABAETETUBA
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP95/0104982-5
PERIODO: 18.09.95 a 16.11.95

PORT. Nº 9336/95 de 25.08.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DE LOURDES CARDOSO FERREIRA
MATR: 0597023/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF B DE CARVALHO/
ABAETETUBA
TRIÊNIO: 01.04.90 a 31.03.93 CP95/0104974-4
PERIODO: 01.11.95 a 30.12.95

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

PORT.Nº 604/95 de 08.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE: EE.ALVARO ADOLFODA SILVEIRA/SANTARÉM

PORT.COL.605/95 de 10.08.95 CP95/0104955-3
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE: EE.ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO
SANTARÉM CP95/0104958-2

PORT.Nº 606/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE: EE.DORACY VARGAS/SANTARÉM

PORT.Nº 607/95 de 10.08.95 CP95/0104950-7
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.15.11.95
UNIDADE:EE.EZERIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM

PORT.COL.Nº 608/95 de 10.08.95 CP95/0104942-6
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE: EE.EZERIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM

PORT.COL.Nº 609/95 de 10.08.95 CP95/0104934-5
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORT.COL.Nº 610/95 de 10.08.95 CP95/0104926-4
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE:EE.FELISBETO JAGUAR Sussuarana/Santarém

PORT.COL.Nº 611/95 de 10.08.95 CP95/0104918-3
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a31.10.95
UNIDADE: EE.FELISBETO JAGUAR SUSSUARANA/SANTARÉM

PORT.COL.Nº 612/95 de 10.08.95 CP95/0104910-8
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORT.Nº 613/95 de 10.08.95 CP95/0104902-7
ANO.1995
PERIODO. 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.FREI AMBROSIO/SANTARÉM

CP95/0104894-2

PORT.Nº 614/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.FREI AMBROSIO/SANTARÉM
CP95/0104886-1

PORT.Nº 615/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a.31.10.95
UNIDADE: EE.FREI OTMAR/SANTARÉM CP95/0104878-0

PORT.Nº 616/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE: EE.GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
CP95/0104951-5

PORT.Nº 618/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.JULIA GONÇALVES PASSARINHO/SANTARÉM
CP95/0104943-4

PORT.COL.Nº 617/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
CP95/0104935-3

PORT.Nº 619/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.MADRE IMACULADA/SANTARÉM
CP95/0104959-0

PORT.COL.Nº 620/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a,31.10.95
UNIDADE:EE.MADRE IMACULADA/SANTARÉM
CP95/0104927-2

PORT.COL.Nº 621/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE. EE.MANOEL GARCIA DE PAIVA/SANRARÉM
CP95/0104967-1

PORT.Nº 622/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.MARIA UCHÔA MARTINS/SANTARÉM
CP95/0104975-2

PORT.Nº 623/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.15.11.95
UNIDADE: EE.MORAES SARMENTO/SANTARÉM
CP95/0104983-3

PORT.COL. Nº 026/95 de 30.06.95
ANO.1995
PERIODO. 16.08.95 a 14.09.95/14.09.95 a 13.10.95
16.08.95 a 29.09.95 10.08.95 a 08.09.95
UNIDADE: EE.TANCREDO NEVES/TAILÂNDIA
CP95/0104919-1

PORT.COL.Nº 068/95 de 27.05.95
ANO.1995
PERIODO: 01.a.30.07.95
UNIDADE:EE.IMACULADA CONCEIÇÃO/MONTE-ALEGRE
CP95/0104911-5

PORT.COL.209/95 de 04.08.95
ANO.1995
PERIODO. 01.11.a.30.11.95
UNIDADE.EE.SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS CP95/0104903-5

PORT.COL.Nº 214/95 de 07.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.11.a.30.11.95
UNIDADE: SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS CP95/0104875-0

PORT.Nº 085/95 de 08.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.11.a.30.11.95
UNIDADE: 8ª URE/Óbidos CP95/0104887-0

POR.Nº 218/95 de 08.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.11. a 30.11.95
UNIDADE: EE.SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS CP95/0104879-9

PORT. Nº 220/95 COL. de 09.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.a.30.11.95
UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS CP95/0104991-4

PORT.Nº 224/95 de 16.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.a.30.11.95
UNIDADE:EE.INGLÊS DE SOUSA/ÓBIDOS CP95/0104999-3

PORT.Nº225/95 de 17.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.11. a 30.11.95
UNIDADE:EE.PROFº JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS
CP95/0105007-6

PORT.Nº 226/95 de 18.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.11.a.30.1195
UNIDADE: EE.JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS CP95/0105015-7

PORT.Nº 227/95 de 18.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.11. a 30.11.95
UNIDADE: EE.FREI BIMUNNDO BONCKOSCH/ÓBIDOS

PORT.Nº 228/95 de 18.08.95 CP95/0105023-8
ANO.1995
PERIODO: 01.11.a.30.11.95
UNIDADE: EE.JOSÉ VERISSIMO/ÓBIDOS CP95/0104880-2

PORT.Nº 229/95 de 21.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.á 30.11.95
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS CP95/0104888-8

PORT.Nº 230/95 de 21.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.á.30.11.95
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS CP95/0104895-7

PORT.Nº 231/95 de 22.08.95
ANO.1995
PERIODO: 01.11. a 30.11.95
UNIDADE. EE.Mª MADALENA PRINTES/ÓBIDOS
CP95/0104904-3

PORT.Nº 232/95 de 22.08.95
ANO.1995
PERIODO: 15.11. a 30.12.95
UNIDADE: EE.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS CP95/0104912-4

PORT.COL.Nº 599/95 de 08.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a.15.11.95
UNIDADE: 8ª URE/SANTARÉM CP95/0104920-5

PORT.COL.Nº 600/95 de 08.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a. 31.10.95
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM CP95/0104928-0

PORT.Nº 601/95 de 08.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE.5º URE/SANTARÉM CP95/0104936-1

PORT.COL.602/95 de 08.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.95 a. 31.10.95
UNIDADE:EE.AIMIRANTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORT.Nº 603/95 de 08.08.95 CP95/0104944-2
ANO: 1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE: EE.ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
CP95/0104952-3

PORT.Nº 624/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a 31.10.95
UNIDADE: N.A.E.S/SANTARÉM CP95/0104960-4

PORT.Nº 625/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 15.11.95
UNIDADE: EE.NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTARÉM

PORT.Nº 626/95 de 10.08.95 CP95/0104968-0
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a,31.10.95
UNIDADE.EE.NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTARÉM

PORT.Nº 627/95 de 10.08.95 CP95/0104976-0
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 15.11.95
UNIDADE.EE.SENHORA DE GUADALUPE/SANTARÉM

PORT.Nº629/95 de 14.08.95 CP95/0104984-1
ANO.1995
PERIODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE:EE.ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM
CP95/0104992-2

PORT.Nº 628/95 de 14.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE:EE.OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM

PORT.Nº 630/95 de 14.08.95 CP95/0105000-9
ANO.1995
PERIODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE:5º URE/SANTARÉM CP95/0105008-4

PORT.nº 631/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE: EE.RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM
CP95/0105015-5

PORT.Nº 632/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.SÃO FELIPE/SANTARÉM CP95/0105024-6

PORT.Nº 633/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 15.11.95
UNIDADE: EE.SÃO FRANCISCO/SANTARÉM
CP95/0104729-5

PORT.Nº 648/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a.31.10.95
UNIDADE.EE.PRINCESA IZABEL/AVEIRO
CP95/0104753-2

PORT.Nº 634/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE: EE.RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM
CP95/0104705-3

PORT.COL.Nº 635/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.a. 31.10.95
UNIDADE:EE.SÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM
CP95/0104697-4

PORT.Nº 636/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE:EE.TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/SANTARÉM
CP95/0104713-0

PORT.Nº 637/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 15.11.95
UNIDADE:EE.PEDRO ÁLVARES CABRAL/SANTARÉM
CP95/0104721-0

PORT.Nº 638/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10. a 31.10.95
UNIDADE:EE.RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM
CP95/0104737-7

PORT.COL.Nº 645/95 de 14.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE: EE.TANCREDO NEVES"SANTARÉM
CP95/0104745-8

PORT.COL.Nº 646/95 de 14.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE:EE.TANCREDO NEVES/SANTARÉM
CP95/0104761-0

PORT.Nº 647/95 de 10.08.95
ANO.1995
PERIODO: 02.de 10.a. 31.10.95
UNIDADE: EE.DANIEL DE CARVALHO/AVEIRO
CP95/0104769-5

(Fat. nº 070, Reg. nº 070, Dia: 04/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: SANTAREM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 100 hs'
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96 CP95/0104777-5
Nº DO PROCESSO: 5788/95

PARA RENOVAR SUA ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL, LIGUE
(091) 246-7888, Ramal 34.

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALDENEI TAVARES CARANHA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104699-3

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOANA D'ARC DUARTE
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104681-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LÚCIA LEAL SANTANA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORARIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104673-7

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO MARCO DUTRA DE MELO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORARIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104665-5

MUNCÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LENA VÂNIA XAVIER CORDEIRO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORARIA: 225 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104657-5

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIETA GONÇALVES GOMES
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORARIA: 50 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104795-7

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGÚ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALDINEIA SANTOS CABRAL DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 150 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 27.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104793-3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: MARAPANIN
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO SIDNEY MARQUES MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

ONDE SE LÊ:
PAULO SIDNEY MARQUES MONTEIRO

LEIA-SE:
MAURO SIDNEY MARQUES MONTEIRO CP95/0104801-2

(Fat. nº 068, Reg. nº 068, Dia: 04/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/95 - CPMH/PA

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA POLÍTICA MINERÁRIA E HÍDRICA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei nº 5.807, de 24.01.94,

CONSIDERANDO, a decisão tomada na Reunião do Conselho Consultivo da Política Minerária e Hídrica do Estado do Pará, realizada em 17 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** os Senhores Conselheiros representantes do Instituto Brasileiro de Mineração-IBRAM, Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós-AMOT, Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, Associação dos Geólogos da Amazônia-APGAM, Sociedade Brasileira de Geologia-SBG, Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Minerais do Estado do Pará, para, sob a coordenação do representante da PARAMINÉRIOS, comporem a **Comissão de Recursos Minerais**, e os Senhores Conselheiros representantes da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, Centrais Elétricas do Pará-CELPA, do Centro de Geociências da Universidade Federal do Pará-UFPA, Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA, Associação dos Engenheiros Eletricistas do Pará-AEE/PA para, sob a coordenação do Senhor representante da CELPA, comporem a **Comissão de Recursos Hídricos**, ambas integrantes da estrutura do Conselho Consultivo da Política Minerária e Hídrica do Estado do Pará-CPMH.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém(PA), 15 de agosto de 1995.

Dilermando Guedes Cabral
Presidente do Conselho Consultivo da Política Minerária e Hídrica do Estado do Pará.

CP95/0104809-3

(Fat. nº 048, Reg. nº 048, Dia: 04/09/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 219/95/CRH/31/08/95
Nome do servidor: **ANTONIO DE PÁDUA SERRA DA SILVEIRA**
Matrícula: 0524042-040
Cargo/função/lotação: Enfermeiro/Coordenadoria de TocoGinecologia
Período: 01/09/95 à 29/10/95
Triênio referente: 26/04/90 à 25/04/93. CP95/0104788-1

PORTARIA Nº 220/95/CRH/31/08/95
Nome do servidor: **DÁRIO SOUZA RODRIGUES**
Matrícula: 5172160-011
Cargo/função/lotação: Agente de Saúde/Coordenadoria de Laboratório
Período: 01/09/95 à 29/10/95
Triênio referente:26/04/90 à 25/04/93 CP95/0104795-2

PORTARIA Nº 221/95/CRH/31/08/95
Nome do servidor: **SUELY COUTO DA SILVA CABRAL**
Matrícula: 0771155-028
Cargo/função/lotação: Médica/Coordenadoria de Clínica Médica
Período: 11/09/95 à 09/11/95
Triênio referente: 26/04/90 à 25/04/93 CP95/0104823-4

PORTARIA Nº 222/95/CRH/31/08/95
Nome do servidor: **IRACEMA MIRANDA DA SILVA**
Matrícula: 5174325-012
Cargo/função/lotação: Agente de Saúde/Coordenadoria de Cardiologia
Período: 01/10/95 à 29/11/95
Triênio referente: 26/04/90 à 25/04/93 CP95/0104739-0

PORTARIA Nº 223/95/CRH/31/08/95

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento datado de 25/08/95, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS.**

R E S O L V E :

1- **CANCELAR** a Licença Especial da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS**, matrícula nº 5171997-010, Agente de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria de Clínica Médica, referente ao período de 01/09/95 à 30/09/95, publicado em Portaria nº 28/95/CRH.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 31 de agosto de 1995

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR CP95/0104684-2
Presidente

(Fat. nº 058, Reg. nº 058, Dia: 04/09/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 46/95-COSANPA
PARTES: COSANPA x PORTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Aumento no quantitativo e aumento do valor contratual.
VALOR: R$2.137,20
FORO: Belém-Pa
DATA: 28.08.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Belém, 01 de setembro de 1995
Assessoria Jurídica
CP95/0104797-0

(Fat. nº 061, Reg. nº 061, Dia: 04/09/95)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 065/95-COSANPA
FIRMA VENCEDORA: Marco Antonio Souza

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 67/95-COSANPA
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Conveniência Administrativa, tendo em vista o comparecimento de apenas uma proponente.

Belém, 31 de agosto de 1995
Assessoria Jurídica
CP95/0104731-4

(Fat. nº 062, Reg. nº 062, Dia: 04/09/95)

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 25/95-COSANPA
OBJETO: Locação de 11(onze) veículos tipo pick-up, com capacidade para 1.000 (um mil)Kg, destinados à COSANPA, em Belém-Pa.
ABERTURA: No auditório da COSANPA, às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 1995.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Avenida Magalhães Barata nº 1201 no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Assessoria Jurídica desta Empresa, no período de 04.09.95 a 19.09.95.
Belém, 01 de setembro de 1995

Advª MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão
CP95/0104575-1

(Fat. nº 063, Reg. nº 063, Dia: 04/09/95)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

A V I S O

A Comissão instituída pela Portaria nº598/95-DS/DAF/CA/DRH avisa aos interessados que decidiu ANULAR A TOMADA DE PREÇOS Nº003/95-DAF/DRM, destinada a contratar Empresa para fornecimento de Ticket-Alimentação.

Em data oportuna publicará Aviso de resumo de EDITAL sobre novo processo Licitatório com o mesmo objetivo.

Belém, 01 de setembro de 1995.

ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

V i s t o

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES CP95/0104700-8
Diretor Superintendente

(Fat. nº 055, Reg. nº 055, Dia: 04/09/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 227/95 de 01.09.95
Nº de dias : 30(trinta) dias
Nome do servidor : Miguel Nogueira de Oliveira
Matrícula : 3181642 - 015
Cargo/Função : Redator III
Período : 01.09. à 30.09.95
Quinquênio ref. : 07.03.83 à 06.03.88
CP95/0104651-3

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORARIO

Contratante : Funtelpa
Contratado : Francisco Evandro A. de Vasconcelos
Cargo : Operador de Transmissor I
Vigência : 01.09.95 à 29.02.96
Vencimento : R$ 316,19
Dot. Orçamentária : 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP95/0104592-3

Contratante : Funtelpa
Contratado : Paulo Roberto Teixeira Vieira
Cargo : Técnico de Manutenção I
Vigência : 01.09.95 à 29.02.96
Vencimento : R$ 445,81
Dot. Orçamentária : 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP95/0104660-5

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

Partes : Funtelpa X Adalcides Bezerra de Jesus
Objeto : Distrato de Contrato Administrativo
Data : 04.09.95

Afonso de Ligório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa
CP95/0104755-3

(Fat. nº 051, Reg. nº 051, Dia: 04/09/95)

MARCOS MARCELINO S/A - CGC(MF) Nº 22.975.379/0001-98 - **ERRATA.** Na publicação do Extrato de AGO/AGE, realizada em 28/04/95 e inserido no D.O. de nº 28.040 edição do dia 01/09/95. Onde se lê Diário Oficial de 20.04.95, edição de nº 27.995, folhas 02 e Diário do Pará de 20.04.95 edição de nº 32.546 folhas 03. LEIA-SE O CORRETO: Diário Oficial de 20.04.95 edição de nº 27.947 folhas 04 Suplemento Especial e Diário do Pará de 25.08.95 edição de nº 4.214. O restante permanece inalterado.

AGROPECUÁRIA NOVA EHA S/A - CGC(MF) Nº 05.017.041/0001-04 - **ERRATA.** Na publicação do Extrato de AGO/AGE, realizada em 28/04/95 e inserido no D.O. de nº 28.040 edição do dia 01/09/95. Onde se lê Diário Oficial de 20.04.95, edição de nº 27.995, folhas 02 e Diário do Pará de 20.04.95 edição de nº 32.546 folhas 03. LEIA-SE O CORRETO: Diário Oficial de 27.04.95 edição de nº 27.951 folhas 07 e Diário do Pará de 25.08.95 edição de nº 4.214. O restante permanece inalterado.

(Fat. nº 059, Reg. nº 059, Dia: 04/09/95)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/95 - FCPTN
OBJETO: Contratação de firma especializada na prestação de serviços de segurnça patrimonial para o prédio do CENTUR.
ABERTURA: Av. Gentil Bittencourt, 650 - 4º andar
DATA/HORA: 20/09/95 às 10:00 horas
VALOR: R$-4,00 (quatro reais) referente ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital.

ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da Comissão

CP95/0104558-0

(Fat. nº 066, Reg. nº 066, Dia: 04/09/95)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHAS DE PORTARIAS DE LICENCA PREMIO

Portaria nº 781/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome da Servidora: MARIA DAS NEVES COSTA
Matricula: 3194493-010
Cargo: Servente
Lotacao: EAP-I
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104553-3
Trienio: 79/84C

Portaria Nº 781/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome da Servidora: MARIA DAS GRACAS DE J. SILVA
Matricula: 3211894-015
Cargo: Agente de Servicos Complementares
Lotacao: EAP-I
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104550-8
Trienio: 85/88

Portaria Nº 781/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: DEBORA DOS SANTOS GUIMARAES
Matricula: 3200345-015
Cargo: Servente
Lotacao; EAP-I
Periodo: 01 a 30.009.95 CP95/0104549-4
Trienio: 89/92

Portaria Nº 781/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome da Servidora: NILDES PINHEIRO SANTOS
Matricula: 3208613-014
Cargo: E Servente
Lotacao: EAP-I
Periodo: 01,09 a 30.10.95 CP95/0104541-7
Trienio: 84/87

Portaria nº 781/95-GP 30.08.95
Nº de ia dias de licenca: 30 dias
Nome da Servidora: MARIA ARLETE DA SILVA
Matricula: 3214281-018
Cargo: Servente
Lotacao: EAP-I
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104542-7
Quinquênio: 85/80C

Portaria nº 782/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome do Servidor: GEOMAR DOS SANTOS
Matricula: 3202488-017
Cargo: Vigia
Lotacao: U.M. SANTAREM
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104770-9
Trienio: 87/90C

Portaria nº 782/95-Gp 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome da Servidora: MARIA DO SOCORRO S. XAVIER
Matricula: 3195562-014
Cargo: Agente Administrativo
Lotacao: U.M. DE SANTAREM
Periodo: 01.09 a 30.10.95
Trienio; 87/90 CP95/0104773-4

Portaria nº 778/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: SANDRA MARIA P. MIRANDA
Matricula: 3200809-016
Cargo: Atendente de Enfermagem
Lotacao: EAP-F
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104795-5
Trienio: 87/90C

Portaria nº 778/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: NADIR SALES DOS SANTOS
Matricula; 3222322-017
Cargo: Assistente Social
Lotacao: EAP-F
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104794-6
Trienio: 89/92C

Portaria nº 780/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: ANA LUCIA DA S. AZEVEDO
Matricula: 3216128-014
Cargo: Monitora
Lotacao: CIAF
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104802-0
Trienio: 89/92

Portaria Nº 780/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: LUZIA DE SOUZA CARVALHO
Matricula: 3207846-011
Cargo; Servente
Lotacao: CIAF
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104810-1
Trienio: 84/87C

PORTAria nº 780/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca; 30 dias
Nome do Servidor: AURELIANO A.Q.JUNIOR
Matricula: 3201694-010
Cargo: Auxiliar Adminsitrativo
Lotacao: CIAF
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104813-7
Trienio; 89/92C

Portaria nº 781/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome da servidora: ALZIRA P. DO NASCIMENTO

Matricula: 3200671-011
Cargo; Servente
Lotacao: EAPI
Periodo: 01.893 a 30.10.95
Trienio: 84/87 87/90 CP95/0104817-9

Portaria nº 781/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: CLEONICE WILLOCK NASCIMENTO
Matricula: 3214273-016
Cargo: Costureira
Lotacao: EAP-I
Periodo: 01. 09 a 30.00.95
Trienio: 88/91 CP95/0104825-0

Portaria Nº 776/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: EDNA MARIA B. RODRIGUES
Matricula: 3198936-014
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotacao: EAP-E
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104823-3
Trienio: 85/88

Portaria Nº 776/95-GP 29.08.95
Nº de dias de licenca: 30 dias
Nome da Servidora: EDNA MARIA VIEIRA CARVALHO
Matricula: 3198936-010
Cargo: Assistente Social
Lotacao: EAP-E
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104811-0
Trienio: 86/89C

Portaria nº 776/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome da Servidor: EURICO FERREIRA ALVES
Matricula: 3191958-015
Cargo; Vigia
Lotacao: EAP-E
Periodo: 01.09 a 30.10.95 CP95/0104803-9
Trienio: 81/84C

Portaria nº 776/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da servidora: MILCA ROCHA RAMOS
Matricula: 1 3193373-018
Cargo: Servente
Lotacao: EAP-E
Periodo: 01,09 a 30.09.95 CP95/0104795-4
Trienio: 81/84C

Portaria Nº 778/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: ELOISA PANTOJA LAMEIRA
Matricula: 3222373-016
Cargo:Monitora
Lotacao: EAP-F
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104819-5
Trienio: 86/89

Portaria nº 778/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: FABIANA DOS SANTOS BARATA
Matricula: 3240622-011
Cargo: Assistente Social
Lotacao: EAP-F
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104827-5
Trienio; 86/89C

Portaria nº: 778/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome do Servidor: JOSE MARIA C. PINHEIRO
Matricula: 3192598-013
Cargo: Agente de Servicos Complementares
Lotacao: EAP-F
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104787-3
Trienio: 81/84

Portaria nº 774/95-GP, 29.08.95
Nº de dias de Licença: 60 dias
Nome do servidor: CELIA FAVACHO DA CHAGAS
Matricula: 3222640-011
Cargo: Monitor
Lotação: EREC
Periodo: 01.09. à 30.10.95 CP95/0104779-2
Trienio: 91/94

Portaria nº 774/95-GP, 29.08.95
Nº de dias de Licença: 60 dias
Nome do servidor: MARIA IVANISE PEREIRA LIMA
Matricula: 3228983-012
Cargo: Servente
Lotação: EREC
Periodo: 01.09. à 30.10.95 CP95/0104771-7
Trienio: 89/92

Portaria nº 777/95-GP, 29.08.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome do servidor: JOSEFA LUZ DA SILVA
Matricula: 3213463-016
Cargo: Ag.de Serv.Complementares
Lotação: EAP-III
Periodo: 01.09. à 30.09.95 CP95/0104763-6
Trienio: 89/92

Portaria nº 779/95-GP, 29.08.95
Nº de dias de Licença: 60 dias
Nome do servidor: MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA
Matricula: 3201678-017
Cargo: Servente
Lotação: EAP-II
Periodo: 01.09. à 30.10.95 CP95/0104755-5
Trienio: 87/90

Portaria nº 783/95-GP, 30.08.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome do servidor: MARUPIARA DUARTE GUERRA
Matricula: 5013836-027
Cargo: Medico
Lotação: CAF
Periodo: 01. à 30.09.95 CP95/0104747-4
Trienio: 84/87

Portaria nº 784/95-GP, 30.08.95
Nº de dias de Licença: 120 dias
Nome do servidor: ADALBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO
Matricula: 3205240-016
Cargo: Aux. Tecnico
Lotação: CIAM
Periodo: 01.09. à 29.12.95 CP95/0104739-3
Trienio: 87/90 e 90/93

Portaria nº 785/95-GP, 30.08.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome do servidor: SILVIA MARIA GAMA FONSECA
Matricula: 3219143-014
Cargo: Assistente Social
Lotação: CIAM
Periodo: 01.09. à 30.09.95 CP95/0104731-8
Trienio: 89/92 (c)

Portaria Nº 782/95-GP 30.08.95
Nº de dias de licenca: 60 dias
Nome da Servidora: MARLUCE M. DOS SANTOS
Matricula: 3196208-018
Cargo; Agente Administrativo
Lotacao: U.M. DE SANTAREM
Periodo: 01.09 a 30.10.95
Trienio: 82/85 CP95/0104723-7

SINDICANCIA

Portaria nº 706/95-GP 28.08.95
Nome da Servidora: MARIA DE DEUS C. DE LIMA
Matricula: 3195708-010
Cargo: Assistente Social

Nome da Servidora: MARIA ENEIDA BERINA
Matricula: 3194507-018
Cargo: Agente Administrativo

Nome da Servidora: ANA LUCY O. MAGALHAES
Matricula: 3200540-010
Cargo: Agente Administrativo

Presidente: MARIA DE DEUS C. DE LIMA
Motivo da Sindicancia: Processo Administrativo Diciplinar

Data: 30 dias para a conclusao dos trabalhos
CP95/0104715-5

Portaria nº 708/95-GP 10.08.95
Nome da Servidora: PAOLA MARIA F.R. LISBOA
Matricula: 0343668-029
Cargo: Professora Educacao Fisica

Nome da Servidora: MARIA IZABEL S. OCNCEICAO
Matricula: 3199436-017
Cargo: Administradora

Nome da Servidora: A RAIMUNDA IARA COELHO
Matricula: 3196810-019
Cargo: Assistente Social

Presidente: PAOLA MARIA F.R. LISBOA
Motivo da Sindicancia: Desaparecimento de Generos Alimenticios.

Data: 30 dias d para a conclusao dos trabalhos.
CP95/0104707-5

LICENCA PREMIO

Portaria nº 786/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome da Servidora: NECY MARIA L. MESQUITA
Matricula: 3197638-013
Cargo: Servente
Lotacao: SEZET
Periodo: 01.09. a 30.10.95 CP95/0104699-0
Trienio: 89/92

PARA FAZER ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, LIGUE (091) 246-7888. Ramal 34.

RESENHAS DE PORTARIAS

LICENCA PREMIO

Portaria nº 770/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome da Servidora: HELIANA FATIMA S. COSTA
Matricula nº: 3192962-012
Cargo: Agente Administrativo
Lotacao: SEFIN
Periodo: 01.09 a 30.10.95 CP95/0104691-5
Trienio: 86/89

Portaria nº 771/95-GP 30.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: SANDRA MARIA S. DE QUEIROZ
Matricula: 3216462-012
Cargo: Monitora
Lotacao: CIAM
Periodo: 01.09. a 30.09.95 CP95/0104683-4
Trienio: 85/88C

Portaria nº 772/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome do Servidor: EUGENIO FROTA BOTELHO
Matricula nº: 3212289-017
Cargo: Agente Administrativo
Lotacao: SEPES
Periodo: 18.09 a 17.11.95 CP95/0104675-3
Trienio: 90/93

Portaria nº 772/95-GP 29.09.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome do Servidor: JOEL ALMEIDA DE MATOS
Matricula: 3207471-012
Cargo: Agente Administrativo
Lotacao:SEPES
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104667-2
Trienio: 87/90C

Portaria Nº 773/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 90 dias
Nome do Servidor: ANTONIO PAULO FERNANDES
Matricula: 3194485-015
Cargo: Motorista
Lotacao: SEZET
Periodo: 01.09. a 29.11.95 CP95/0104659-1
Trienio: 81/84 84/87

Portaria Nº 773/95-GP 29.08.95
No de dias de Licenca: 60 dias
Nome da servidora: RUTH DO ESPIRITO S. TOBIAS
Matricula: 3197190-016
Cargo: Servente
Lotacao: SEZET
Periodo: 01.09. a 30.10.95 CP95/0104651-6
Trienio: 86/89

RESENHA DE PORTARIA DE LICENCA PREMIO

Portaria Nº 773/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome do Servidor: JOAO FRANCISCO LEONARDO FARIAS
Matricula: 3228789-015
Cargo: Motorista
Lotacao: SEZET
Periodo: 01.09 a 30.10.95 CP95/0104643-5
Trienio: 86/89

Portaria Nº 773/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: ORLANDINA DE SOUZA OLIVA
Matricula: 3215857-010
Cargo: Servente
Lotacao: SEZET
Periodo: 01.09 a 30.09.95 CP95/0104724-5
Trienio: 88/91 C

Portaria Nº 775/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 60 dias
Nome do Servidor: DORALDINO MALATO DOS SANTOS
Matricula: 3217752-017
Cargo: Vigia
Lotacao: Casa de Passagem-SOS-CRIANCA
Periodo: 01.09 a 30.10.95
Triemio: 89/92 CP95/0104732-6

Portaria nº 775/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: MARIA DE NAZARE R. PINHO
Matricula nº : 3212769-011
Cargo: Assistente Social
Lotacao: Casa de Passagem
Periodo: 01 a 30.09.95 CP95/0104740-7
Trienio: 90/93C

Portaria Nº 775/95-GP 29.08.95
Nº de dias de Licenca: 30 dias
Nome da Servidora: MARIA DAS GRACAS M. NASCIMENTO
Matricula: 3205231-017
Cargo: Servente
Lotacao: Casa de Passagem CP95/0104748-2
Periodo: 01 a 30.09.95
Trienio: 84/87

(Fat. nº 049, Reg. nº 049, Dia: 04/09/95)

RESENHAS DE PORTARIAS

REMOÇÃO

Portaria nº 759/95-GP 29.08.95
Data da Remoção: 08.08.95
Nome do Servidor: WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Função: Agente Administrativo
Lotação: Centro de Internação de Adolescente Feminino.
Local de Remoção: DSUP CP95/0104722-9

Portaria nº 760/95-GP 29.08.95
Data da Remoção: 29.08.95
Nome do servidor: MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS LIMA
Função: Assistente Social
Lotação: Casa de Passagem CP95/0104693-2
Local de Remoção: EAP-III

Portaria nº 761/95-GP 29.08.95
Data da Remoção: 29.08.95
Nome do servidor: JOSE SALES DE PAULA
Função: Motorista
Lotação: EAP-II
Local de Remoção: Gabinete da Presidencia

Portaria nº 762/95-GP 29.08.95 CP95/0104705-7
Data da Remoção: 29.08.95
Nome do servidor: RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS
Função: Mecanico de Equip. Leve
Lotação: SEZET
Local de Remoção: Gabinete da Presidencia

Portaria nº 763/95-GP 29.08.95 CP95/0104714-3
Data da Remoção: 29.08.95
Nome do servidor: JAIR GOMES DE OLIVEIRA
Função: Servente
Lotação: Seção de Armazenagem
Local de Remoção: Seção de Almoxarifado

Portaria nº 764/95-GP 29.08.95 CP95/0104730-5
Data da Remoção: 29.08.95
Nome do servidor: JOSE ROBERTO MARINHO DOS SANTOS
Função: Servente
Lotação: Seção de Armazenagem
Local de Remoção: Seção de Almoxarifado

Portaria nº 765/95-GP 29.08.95 CP95/0104733-0
Data da Remoção: 04.05.95
Nome do servidor: RAIMUNDA MARIA SANTOS MATOS
Função: Servente
Lotação: EAP-I
Local de Remoção: EAP-II CP95/0104765-5

Portaria nº 766/95-GP 29.08.95
Data da Remoção: 22.08.95
Nome do servidor: JOSE JOSUELISON DE SOUZA
Função : Vigia
Lotação: SEZET
Local de Remoção: CIAM CP95/0104754-1

Portaria nº 767/95-GP 29.08.95
Data da Remoção: 23.08.95
Nome do servidor: ALVARO BENEDITO BRITO DA SILVA
Função : Servente
Lotação: SEZET
Local de Remoção: Seção de Pessoal CP95/0104762-9

RESENHAS DE PORTARIAS

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 756/95-GP, 28.08.95
Licença Medica nº 4526/95, 24.04.95-IPASEP
Nome do servidor: MARÇAL DA SILVA
Matricula: 3192156-011
Cargo: Vigia
Periodo: 24.04. à 31.08.95 CP95/0104670-7

Portaria nº 768/95-GP, 29.08.95
Licença Medica nº 3590/95, 28.06.95-IPASEP
Nome do servidor: JOÃO MACHADO
Matricula: 3195082-010
Cargo: Vigia
Periodo: 28.06. à 25.09.95 CP95/0104682-9

CESSÃO PARA OUTRO ORGÃO

Portaria nº 757/95-GP, 28.08.95
Nome da servidora: ROSEMARY BARBOSA SILVA
Matricula: 3214605-018
Cargo: Tecnico em Administração
Lotação: SECAD
Local da Cessão: Secretaria de Estado de Justiça - SEJU
Onus: Para a SEJU CP95/0104674-5

DISPENSA DA FUNÇÃO

Portaria nº 758/95-GP, 28.08.95
Nome da Servidora: ROSEMARY BARBOSA SILVA
Matricula: 3214605-018
Cargo: Tecnico em Administração
Lotação: SECAD
Tipo de Gratificação: FG - 4
Nomeação Anterior: Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento CP95/0104655-4

(Fat. nº 050, Reg. nº 050, Dia: 04/09/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11.12.94 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração da Lei Nº 8.883/94 , a Comissão de Licitação do Convite nº 014/95, processo nº 656/95-HEMOPA, informa o resultado de julgamento do processo licitatorio em questão que é o seguinte:

ITEM	FIRMA	CRITÉRIO
01,02 e 04	EMBRABIO EMP. BRAS. BIOT. S/A.	M.Preço
03	AKZO NOBEL LTDA	M.Preço
05	CENTERLAB PROD. P/ LAB.	M.Preço
06	CICLOS COM. E ASSIST.LTDA	M.Preço

O valor total do Convite é de R$ 23.635, 20 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Belém, 31 de agosto de 1995

ALDA DE FÁTIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

CP95/0104708-3

(Fat. nº 053, Reg. nº 053, Dia: 04/09/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/95
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MICROFILMAGEM
A PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Os interessados em participarem do referido Edital deverão comparecer após a publicação deste, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km - 10, na Divisão de Compras no horário de 08:00 às 14:00 horas para maiores esclarecimentos com relação ao Edital.
Data da Aberura: 05/10/95
Horário : 10:00 H CP95/0104716-4
A COMISSÃO

(Fat. nº 052, Reg. nº 052, Dia: 04/09/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 588 de 08.08.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

I- TORNAR SEM EFEITO, a portaria Nº 0632 de 14.03.91, que promoveu os funcionários do Quadro de Pessoal do IPASEP, regidos pela Lei Nº 749/53, conforme discriminação abaixo:

AUXILIAR TÉCNICO - Nível A, Ref. I
01- ANGELA MARIA DA COSTA

02- FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS

AGENTE DE SAÚDE - Nível A, Ref. I

01- SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA

02- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PANTOJA

II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a pertir do dia 14.03.91.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

PORTARIA Nº 626 de 23.08.95 CP95/0104754-4

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE 1982;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, a funcionária ELZA MARIA DA COSTA LOBO,Técnico,Mat.Nº 3154157-013, para sibstituir a funcionária MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA,Procurador, Matrícula Nº 3152197-010, na Presidência de Inquerito Administrativo, para apurar o não recolhimento da Viatura deste Instituto, Chapa: JTD - 8350 - GOL, sob a responsabilidade do Funcionário JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA,Motorista, Matrícula Nº 6121713-019, instituida pela Portaria Nº 546 de 19.07.95

II- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente CP95/0104824-1

PORTARIA Nº 632 de 28.08.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

I- CONCEDER, ao funcionário LUCIANO FONSECA FURTADO, Aux. de Obras e Manutenção, Mat. Nº 3159167 - 012, Lotado no Departamento de Administração, LECENÇA SEM VENCIMENTO, no período de 01.09.95 a 01.09.97, devendo retornar ao serviço no dia 02.09.97, de acordo com o Art, 93 combinado com o Art. 244 da Lei Nº 5.810/94.

II- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.95.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente CP95/0104772-5

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.041 BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1995

PORTARIA Nº 665 de 30.08.95

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES: ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA,Assessor,Cód. DAS-01.3,Matrícula Nº 0019275-031, lotado no DEA e EDILSON DIAS BOTELHO, Diretor do Departamento de Administração,Cód.DAS-01.5, Mat. Nº 5705169-014, Lot. DEA.

LOCAL: Cidade de Belo Horizonte
PERÍODO: 08 a 13.09.95

CP95/0104812-4

PORTARIA Nº 638 de 31.08.95

Aplicar, a pena de suspensão de 03(três) dias , ao servidor PAULO SERGIO PIRES SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, de acordo com o Art. 189 § 1º da Lei 5.810/94, Lotado no Gab. da Presidência.

CP95/0104820-9

PORTARIA Nº 639 de 31.08.95

EXONERAR, PEDRO ALVES SILVA, mat. 5687012-016, lotado na Coordenadoria Regional, do cargo em comissão de Representante Municipal de Parauapebas, Código DAS-01.1. A presente Portaria entrarãem vigor a partir do dia 01.09.95.

CP95/0104780-6

PORTARIA Nº 640 de 31 de agosto de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 de 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessiada excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assistências, desenvolvidos por este Instituto;

R E S O L V E

I- NOMEAR, FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Representante Municipal de Parauapebas, Código DAS-01.1, com lotação na Coordenadoria Regional.

II- A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.95

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP95/0104804-7

(Fat. nº 057, Reg. nº 057, Dia: 04/09/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 109/95
(Processo nº 951386-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELVIRO FARIAS ARANTES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diario Oficial do Estado, o Sr. Elviro Farias Arantes, Prefeito Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951386-00, referente a Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, nos exercícios de 1993 e 1994.

Belém, 28 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0106348-8

EDITAL Nº 110/95
(Processo nº 953562-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Carlos Vieira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953562-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 28 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0106347-0

EDITAL Nº 111/95
(Processo nº 951672-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL PAZ DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr.Manoel Paz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951672-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no exercício financeiro de 1994.

Belém, 28 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0106350-0

EDITAL Nº 112/95
(Processo nº 952455-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENTO NOGUEIRA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bento Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952455-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 28 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0106349-6

EDITAL Nº 113/95
(Processo nº 950432-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Pedro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Viseu no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 950432-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 28 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0106351-2

EDITAL Nº 114/95
(Processo nº 953412-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RENAN LOPES SOUTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação , apresente defesa nos autos do processo nº 953412-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 30 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0106353-7

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de setembro de 1995, às 9:00 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 943062-00
Interessado: MOACIR PIRES DE FARIA
Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria
Assunto : prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, em 01 de setembro de 1995.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP95/0105046-7

(G.Reg.589)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato : S/Nº

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes : Ministério Público junto ao TCE e a Firma Mobbdick Comércio Ltda.

Objetos: Aluguel de 09 (nove) vagas para estacionamento de viaturas deste Órgão.

Vigência: 30 de agosto de 1995 à 30 de novembro de 1995.

Valor : R$-450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

Dotação Orçamentária: 12102.2543.3132.00

Foro : Belém

Data da assinatura : 30 de agosto de 1995.

Ordenador Responsável : José Octávio Dias Mescouto.

CP95/0105031-9

(G.Reg.566)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 885/95-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO e ELISABETH BASTOS GABY e o Promotor de Justiça JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização das obras de construção, adaptação, ampliação e conclusão do Anexo do Edifício-Sede do Ministério Público, composto pelos Blocos I e II, em Belém, à Rua Ângelo Custódio nºs 35 a 39 e à Av. 16 de Novembro nºs 48 a 56, respectivamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0105054-8

(G.Reg.565)

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 128/95 - EXPEDIENTE DO DIA 04.08.95

DEPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.15419-9
AUTOR : WALDOMIRA LEMOS DO NASCIMENTO
ADV. : HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
DESP. : Acolho o pedido de habilitação direta da herdeira ALTAMIRA LEMOS DO NASCIMENTO, nos termos em que foi requerido. Promovam os Autores a instrução do pedido executório com a memória discriminativa dos cálculos, devidamente atualizado, nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 00.28509-9
AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A E OUTROS
ADV. : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Expeça-se o competente Precatório Requisitório em favor de INCA - INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, no valor constante da atualização de cálculo de fls. 141/142.

NÚMERO: 00.32085-4
AUTOR : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
ADV. : LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA E OUTROS
RÉU : CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
ADV. : GUILHERMINA MARTINS BARROS DE ALMEIDA E OUTROS
DESP. : Sobre a nomeação de bens à penhora feita pela Ré às fls. 86/93, diga a Autora.

NÚMERO: 00.33202-0
AUTOR : RUY CHAVES GONÇALVES LEDO E OUTROS
ADV. : ARACI FEIO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : MARIA DAS G. DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
DESP. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

NÚMERO: 90.0858-1
AUTOR : ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS
ADV. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : MARIA DAS G. DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
DESP. : Sendo vários os executados, necessária se faz a individualização do débito na respectiva memória de cálculo, possibilitando, assim, o processamento da Execução. Proveja o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a devida individualização. Intime-se.

NÚMERO: 90.2086-7
AUTOR : JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA
ADV. : JOÃO MORGADO FRANCO MORGADO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS

DESP. : Cite-se para os atos de execução.

NÚMERO: 91.0313-1
AUTOR : ESMERALDA COHEN FLEXA E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS
DESP. : A pretensão da requerente RITA DE CÁSSIA BARBOSA LEMOS ora se mostra inatendível face já não existir, nos presentes Autos, créditos a favor do Autor EDILSON DE SOUZA LEMOS, levantados em 18.05.95, conforme consta da peça de fls. 205. Intime-se.

NÚMERO: 91.2995-5
AUTOR : ALBERTO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
DESP. : Com as cautelas legais subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.1691-1
AUTOR : ESTACON ENGENHARIA S/A E OUTRO
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : 1. À Distribuição para retificação do Termo de Autuação, procedendo a inclusão da ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA no pólo ativo. 2. Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.4568-7
AUTOR : LAURO PEREIRA MESSIAS E OUTRO
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E OUTROS
DESP. : Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais da apelação interposta pelos Autores.

NÚMERO: 93.5009-5
AUTOR : NEY RONALDO GOMES DA SILVA E OUTRO
ADV. : HIGINO S. AMANAJÁS DE OLIVEIRA E OUTROS
RÉU : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS e CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES E OUTROS
DESP. : Partes legítimas. Representação regular. Defiro as provas requeridas pelos Autores às fls. 129/130. Designe a secretaria dia e hora para realização de audiência, procedendo as devidas intimações.

NÚMERO: 93.463993-0
AUTOR : FERNANDO DA SILVA SENA E OUTROS
ADV. : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS e CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES E OUTROS

DESP. : Em diligência. Os documentos de fls. 30 apresentam divergências entre a data de expedição da CTPS e a datada admissão no emprego, esta anterior àquela. Esclareça o Autor FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA a divergência apontada, bem como, Junte aos Autos documento comprobatório do recolhimento do FGTS referente ao período da relação de emprego noticiada. Intime-se.

NÚMERO: 95.0109-8
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
RÉU : JOSÉ PEREIRA BARROSO e JOÃO BATISTA ALVES
ADV. : RAIMUNDO NONATO BRAGA
DESP. : Sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, constante às fls. 45, diga a Autora.

NÚMERO: 95.0705-3
AUTOR : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADV. : CLÓVIS DA GAMA MALCHER FILHO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO E OUTROS
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.4744-6
AUTOR : ASCON ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPQ
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : 1. Proceda-se o desentranhamento e a devolução ao Patrono da Autora dos documentos de fls. 67/71, 85/88, 100/112, 129/132, 145/150, 161/165, 174/177, 207/214, 200/224, 253/257, 263/266, 272/281, 306/317, 346/349, 392/404, 411/429, 460/464, 484/489, 496/500, 512/516, 539/542, 578/582, 643/652, 661/677, 697/703, 793/796, 816/821, 842/847, 861/868, 880/895, 891/897, 906/910, 920/930, 941/945, 962/965, 1007/1009, 1022/1026, 1077/1082, 1108/1114 e 1123/1132, por apresentarem-se estranhos aos substituídos listados às fls. 30/33. 2. Junte a Autora substituta aos presentes Autos a credencial e demais documentos referentes ao substituído JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA. 3. O benefício da Assistência Judiciária regulada pela Lei 1060/50, visa amparar todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas judiciais e os honorários de Advogado sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Postulando como substituta processual de seus associados, que se apresentam de categorias distintas, não logrou êxito a Autora, na inicial, em caracterizar a condição preconizada pela supra mencionada Lei, motivo pelo qual indefiro o pedido. Proceda a Autora o recolhimento das custas iniciais. Intime-se.

NÚMERO: 95.5859-6
AUTOR : MILTON RONALDO HARIMA
ADV. : JOÃO DO REGO GADELHA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emende o Autor a inicial, adequando-a aos

: termos dos Arts. 282 e 283 do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.32800-6
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : THEMISTOCLES FORMICHIERI
ADV. : MARIALVA PORTES E OUTROS
DESP. : Revejo o desp. de fls. 401, no que diz respeito à remessa dos presentes Autos à Seção de Cálculo, face as alterações promovidas no diploma processual civil pela Lei nº 8.898/94. Ademais, a Executante oferece em sua petição de fls. 393/395, memória discriminativa dos cálculos de atualização, tornando-se desnecessária a supra mencionada remessa. Sobre os cálculos de fls. 395, manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

NÚMERO: 72.64490-0
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : ANDREINA VIEIRA DA SILVA
ADV. : DJALMA CHAVES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 72.194490-8
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : DRUMOND DOMINGOS M. LOPES
ADV. : WILSON VELASCO
DESP. : Não tendo o Desapropriado demonstrado a propriedade do bem, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

NÚMERO: 72.274490-2
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
ADV. : JACOB JOSÉ DA SILVA
DESP. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

NÚMERO: 72.304490-4
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : FRANCISCA NUNES
ADV. : JACOB JOSÉ DA SILVA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 72.584490-8
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : JOÃO SICICA DE OLIVEIRA
ADV. : JOSÉ JACOB DA SILVA
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 72.1054490-9
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : VICÊNCIA MEIRELES NUNES
ADV. : JOSÉ JACOB DA SILVA
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 72.1394490-8
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : JOÃO FALCÃO
ADV. : CLEBER NEWTON VELASCO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 72.1514490-9
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : MARIA PARINTINS DOS SANTOS
ADV. : RAPHAEL SIQUEIRA
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 72.2174490-4
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : CORRÊA DE SOUZA
ADV. : SÔNIA MELO DA SILVA
DESP. : Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Isto feito, arquive-se.

NÚMERO: 72.2454490-6
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : JOSÉ MARIA TAVARES
ADV. : ACIR BORGES MONTEIRO
DESP. : Com a concordância do expropriante e do órgão do Ministério Público Federal, defiro o pedido de fls. 146. Expeça-se, pois, o competente alvará de levantamento em nome do expropriado. Isto feito, arquive-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.4496-6
REQTE : KUNIHIRO SAITO
ADV. : JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Defiro o pedido de fls. 109. Oficie-se à Universidade Federal do Pará - UFPA solicitando seja fornecido o demonstrativo da evolução salarial do Requerente, a patir do mês de Outubro de 1993.

NÚMERO: 93.2473-6
REQTE : SIMONE SANTOS GOUDIM

ADV. : WALDIR DAHÁS ROSSY
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Cumpra-se a última parte do despacho de fls. 46, remetendo-se os Autos ao Contador para elaboração do cálculo das prestações Sub judice segundo os percentuais declarados pelas partes.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 93.4072-3
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
RÉU : ANTÔNIO JORGE DE QUEIROZ MENDES
DESP. : Manifeste-se a Autora sobre a Certidão de fls. 25.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.20315-7
RECTE : DORIVAL JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
ADV. : ESAUMAR FAVACHO BANDEIRA
RECDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR E OUTROS
DESP. : Sobre o depósito de fls. 62/63 e Ofício de fls. 76/77, diga o Reclamante.

NÚMERO: 00.24487-2
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA E OUTROS
RECDO : URCINATO SUME TAVARES
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
DESP. : Designo o dia 21.09.95, primeiro desimpedido, às 15:45 horas, para realização da Audiência, feitas as devidas intimações.

NÚMERO: 00.26229-3
RECTE : JOSÉ MILTON FIGUEIRA DA SILVA E OUTROS
ADV. : CARLA FORTE CAVALCANTE ACHI E OUTROS
RECDO : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
DESP. : Intimem-se as Partes do retorno dos Autos.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.2859-6
REQTE : FLORISA DA SILVA FERREIRA LIMA
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO E OUTROS
DESP. : Defiro o pedido de fls. 72, pelo prazo de cinco dias.

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 95.5898-7
IMPTE : CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - REFLORESTADORA
ADV. : RENATO RODRIGUES TUCUNDUVA JR.
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
DEC. : (...) Ante o exposto, **concedo a liminar requerida**, nos termos do pedido, para efeito de proceder na via administrativa à compensação requerida, com atualização monetária das parcelas recolhidas indevidamente, inclusive observando o Verbete Sumular nº 46 do TFR, extinto, bem como abster-se o impetrado de exigir tais valores objeto de compensação ou negar o fornecimento de certidões com base na exigência desses mesmos valores ou impor penalização às impetrantes, mas sujeitando a exatidão dos valores a compensar à conferência e homologação da autoridade impetrada. Oficie-se. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para prestar as informações, no prazo de 10 (dez) dias. A seguir, dê-se vista dos autos ao órgão do Ministério Público Federal.Publique-se.Intimem-se.

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.35209-8
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : ELIAS MACIEL
ADV. : CARLOS FIGUEIREDO
SENT. : (...) Por todo o exposto, **julgo procedente a denúncia** para sujeitar o acusado ELIAS MACIEL às conseqüências dos seus atos. Personalidade do acusado que se revelou pejada de desvios. Não tem antecedentes criminais, sendo primário. Sua conduta social não é boa, conforme testemunham seus colegas de trabalho. Motivos injustificados. Circunstâncias e conseqüências do crime altamente danosas para a economia interna da empresa pública federal, pelo que, no seu conjunto, não militam favoravelmente ao acusado as circunstâncias judiciais. Conseqüentemente, impondo-lhe condenação à pena privativa de liberdade, de três(03) anos de reclusão-que é definitiva por não vislumbrar no mecanismo trifásico circunstâncias agravantes ou atenuantes e causas especiais de aumento e redução da pena-, que deverá ser cumprida em regime aberto, e ao pagamento de sessenta(60) dias-multa, a um décimo(1/10) do salário mínimo vigente na época do crime. Deve ainda suportar o pagamento das custas processuais, por imposição legal. Transitado em Julgado, lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. P. R. I.

(G.Reg.320)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 129/95 - EXPEDIENTE DO DIA 07.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 95.0090-3
AUTOR : JOÃO ANDRÉ DA SILVA
ADV. : DONATO CARDOSO DE SOUZA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação oferecida pelo Réu, manifeste-se o Autor.

NÚMERO: 95.2318-0
AUTOR : GUILHERME VENTURIERE PENA E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA DE MORAIS E OUTROS
DESP : Sobre a contestação de fls. 45/48, manifestem-se os Autores.

NÚMERO: 95.2329-6
AUTOR : CARLOS ALBINO DOS ANJOS E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA DE MORAIS E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação oferecida pela Ré, manifestem-se os Autores.

NÚMERO: 95.2721-6
AUTOR : AMARO FURTADO E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA DE MORAIS E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.2726-7
AUTOR : CELINA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA DE MORAIS E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.4788-8
AUTOR : HELENA MARIA DA SILVA CARNEIRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.11387-5
RECTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH E OUTROS
RECDO : JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO
ADV. : TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
DESP. : Sobre a petição de fls. 233/235, diga o Requerido José Maria Chaves Sampaio.

NÚMERO: 00.23470-2
RECTE : CARLOS JORGE SILVA DE BRITO
ADV. : ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
RECDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
ADV. : EDILENE DO CARMO MESQUITA VILELA
DESP. : Não tendo havido interposição de Embargos, expeça-se o competente precatório requisitório.

NÚMERO: 00.27991-9
RECTE : MARILENA MARTINS DOS SANTOS
ADV. : ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
RECDO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE- CRC
PROC. : FRANCISCO NUNES SALGADO
DESP. : 1. Forme-se o segundo volume a patir das peças de fls.488; 2. Recebo os Agravos de Petição interpostos pelo Reclamado (fls. 568/571) e pela Reclamante (fls. 572/575). Dê-se vista aos Agravados para as contra-razões.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 94.0095-2
AUTOR : FRANCISCO NAVA DE SOUZA
ADV. : DILERMANDO ASSIS ARAÚJO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : SIMÃO TADEU SANTOS E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, **julgo procedente** a presente Ação Sumaríssima proposta por **FRANCISCO NAVA DE SOUZA** contra o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, para condenar o réu ao pagamento da indenização nos valores de CR$ 157.252,00 (cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros reais), pelos danos causados ao veículo do autor, e ilíquido, a título de lucros cessantes, a ser apurado por arbitramento, com acréscimo de juros legais e correção monetária, além de honorários advocatícios de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

NÚMERO: 95.2579-5
AUTOR : MARIA RECY CALANDRINI TEIXEIRA
ADV. : ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, **julgo procedente em parte** a presente Ação de Reparação de Danos proposta por **MARIA RECY CALANDRINI TEIXEIRA** contra a **UNIÃO FEDERAL**, para condenar a ré a pagar à autora o valor de CR$ 13.000,00(treze mil reais), correspondente aos danos causados ao seu veículo, além das verbas relativas às custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

(G.Reg.320)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 130/95 - EXPEDIENTE DO DIA 08.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 95.5618-6
AGVTE : N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADV. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
AGVDO : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
DESP. : Com base na certidão supra, Julgo deserto o presente Agravo, tendo em vista a não comprovação do preparo do recurso em tempo hábil, como determina o art. 511 do CPC. Intime-se.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.6446-7
RECTE : FELIZIA LUZ DE SOUZA
ADV. : ELIANA SOCORRO S. VASCONCELOS
RECDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR E OUTROS
DESP. : Sobre o pedido de fls. 109, diga a Reclamada União Federal.

NÚMERO: 00.25297-2
RECTE : JADER BORGES DE OLIVEIRA FILHO
ADV. : FERNANDO A. MONTALVÃO DAS NEVES
RECDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROC. : CAUBY PARANHOS GUIARÃES E OUTROS
DESP. : Aguarde-se a descida do Agravo de Instrumento nº 93.0320-8 noticiado às fls. 65 verso.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.21674-7
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : JOSIAS BARBOSA DE ARAÚJO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DERZE E OUTROS
DESP. : 1. Decreto à ré MARIA DE LOURDES TAVARES MUNIZ a pena de REVELIA, com fulcro no art. 369 do Código de Processo Penal. 2. Nomeio o Dr. REGINALDO DERZE FERREIRA defensor dativo da ré acima nominada, a quem caberá a apresentação das alegações finais. 3. Intime-se.

EM AUDIÊNCIA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.32514-7
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : EDISON FREIRE E OUTROS
ADV. : REGINALDO DERZE E OUTROS
INICIADA A AUDIÊNCIA: O MM.Juiz Federal passou a inquirir as testemunhas presentes, o que fez na forma da lei e em termos próprios, que vão juntados aos autos. Face as certidões de fls. 249-verso o defensor do acusado Domingos Branco Dr. Reginaldo Derze, desistiu das testemunhas Paulo Roberto Montalvão Cerqueira e José Olavo Cerqueira, o que foi deferido pelo Juízo. As partes abrem mão da faculdade do art. 499 do CPP, com exceção do defensor "ad hoc" Dr. Manoel Garcia da Costa, que funcionou apenas neste ato.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.2669-0
AUTOR : MANOEL NERY MONTEIRO
ADV. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente ação ordinária, para condenar a ré ao pagamento da pensão especial a que se refere o art. 53, inciso II do ADCT da Constituição Federal de 1988, objeto do pedido, bem assim a reembolsar as custas despendidas pelo autor, e nos honorários advocatícios de seu patrono, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.21324-1
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA

PARA RECEBER NO SEU ENDEREÇO O DIÁRIO DA JUSTIÇA. FALE COM O SERVIÇO DE ASSINATURAS DA IOE: (091) 246-7888. ramal 34.

RÉU : NILO CUSTÓDIO E OUTROS
ADV. : MARIA LÚCIA PATRIARCA E OUTRO
SENT. : Declaro, com base no art. 107, inciso III, do Código Penal Brasileiro, a extinção da punibilidade do crime atribuído aos acusados **ARMANDO GUEDES DA COSTA e JOSÉ TIBURCIO ALVES DE ARAÚJO.** Em conseqüência, determino o arquivamento dos autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.32074-9
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE E OUTROS
ADV. : REGINALDO DERZE E OUTROS
SENT. : Declaro, com base no art.107, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, a extinção da punibilidade do crime atribuído aos acusados **MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE, SERAPIÃO LÁZARO DA SILVA, PEDRO MANOEL DOS SANTOS REIS, CARLOS VINICIO FERREIRA, ASSUNÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS e JOÃO GODOFREDO DE ALMEIDA.** Em conseqüência, determino o arquivamento dos autos. P. R. I.

NÚMERO: 92.1993-5
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : CÉSAR AUGUSTO CUNTO GUERREIRO
ADV. : FERNANDO JOSÉ ALVES DE SOUZA
SENT. : (...) Ante todo o exposto, Julgo **improcedente** a denúncia, para absolver o acusado CESAR

: **AUGUSTO CUNTO GUERREIRO** da imputação criminal que lhe é deduzida no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal Brasileiro. P. R. I.

(G.Reg.320)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 131/95 - EXPEDIENTE DO DIA 09.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.24496-1
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
EXCDO : HOTEL OLÍMPIA LTDA E OUTRO
DESP. : Nos termos do disposto no art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exeqüente.

NÚMERO: 00.28045-3
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
EXCDO : ASCAM ASSESSORIA CONTÁBIL DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRO
DESP. : 1-Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorados, em hasta pública, a realizar-se no átrio do forum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais; 2- Indique o exeqüente leiloeiro de sua confiança; 3- À reavaliação; 4- Expeça-se o Edital respectivo, com prazo de quinze (15) dias.

NÚMERO: 92.1377-5
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
EXCDO : CIFEL INDÚSTRIA E COM. DE FORMAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS
ADV. : LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA E OUTRO
DESP. : Nos termos do disposto no art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exeqüente.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 93.1523-0
EXQTE : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA
ADV. : FERNANDO CORRÊA GUAMÁ
EXCDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
ADV. : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
DESP. : Manifesto o equívoco, perfeitamente escusável, de ter sido o presente processo reautuado como Execução Diversa, quando o pedido do Autor certo e determinado não tem esse caráter, mas sob o Rito do Procedimento Ordinário, creio de boa política reencaminhá-lo ao MM. Juiz da 4ª Vara, dando-se baixa na distribuição.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 95.0582-4
EMBGTE: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
ADV. : NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAÚJO

EMBGDO: FAZENDA NACIONAL
PROC. : DÊNIO SILVA THE CARDOSO E OUTROS
DESP. : Ao cálculo para elaboração das custas finais. Após, intime-se a sucumbente para efetuar o respectivo pagamento.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 94.3085-1
REQTE : ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Não tendo a Requerente Maria de Fátima Freitas Ferreira satisfeito o disposto no art. 892 do CPC, decaiu do direito de continuar depositando as prestações vincendas nos presentes autos, motivo pelo qual indefiro o depósito requerido às fls. 53. Intimem-se.

NÚMERO: 95.2473-0
REQTE : DAVI GOMES DO NASCIMENTO
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
RFRDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Não tendo o Requerente satisfeito o disposto no art. 892 do CPC, decaiu do direito de continuar depositando as prestações vincendas nos presentes autos, motivo pelo qual indefiro o depósito de fls. 55. Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls. 56. Intimem-se.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.18900-1
RECTE : JOSÉ RAIMUNDO FARIAS
ADV. : JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
RECDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC. : AYLTON DA SILVA PINHEIRO
DESP. : Ao Cálculo para conta de liquidação.

EM AUDIÊNCIA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 89.1159-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV. : WILSON MONTEIRO E OUTRO
INICIADA A AUDIÊNCIA: o MM. Juiz Federal passou a inquirir a testemunha presente, o que fez na forma da lei e em termos próprios, que vão juntados aos autos. O defensor do acusado Paulo Roberto S. de Oliveira dispensou o depoimento das testemunhas arroladas às fls.159, o que foi deferido. Intimem-se as partes para a faculdade do art. 499 do CPP.

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 95.0085-7
AUTOR : ANÉLIO QUINTINO FILHO E OUTRO
ADV. : CLEIDE HELENA A. FERNANDES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNTOR
SENT. : (...) Ante o exposto, Julgo **procedente** a presente Ação Ordinária proposta por **ANÉLIO QUINTINO FILHO e ADIVALDO SEBASTIÃO MONTE** contra a **UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONAUTICA-COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA)**, para assegurar aos Autores o direito ao cargo por ambos ocupados, bem como sua estabilidade no serviço público. Deve ainda a Ré proceder à baixa das CTPS's dos Autores, na forma do art. 79 da Lei nº 8.162/91. Condeno a Ré no reembolso das custas e nos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

(G.Reg.395)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 132/95 - EXPEDIENTE DO DIA 10.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 95.5454-0 e 95.5458-2.
AUTOR : MARIA AUGUSTA CRUZ E SOUZA e SILVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES, respectivamente.
ADV. : JADER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Postula a Autora em Juízo sem instruir a inicial com o competente instrumento de outorga de poderes, e documentos comprobatórios de suas alegações, logo, sem elementos necessários à instauração da relação processual. Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.2637-4, 95.2728-3 e 95.2732-1.
AUTOR : MANOEL DE JESUS RESENDE E OUTROS, DAVID ROBERTO NEVES SANTOS E OUTROS e MÁRIO JORGE CASTRO MONTEIRO, respectivamente.
ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL.
DESP. : Não tendo os Autores satisfeito os termos do despacho de fls. ..., deixando assim de comprovar a condição prevista na Lei 1.060/50, indefiro o pedido de justiça gratuita. É evidente o equívoco em que laboram os Autores na qualificação das Rés, deixando de nominar a União Federal. Entretanto, ao teor da própria petição inicial, particularmente do pedido citatório, fica evidente a intenção dos Autores na formação do litisconsórcio passivo, suprindo, assim, aquela falha. Citem-se as Rés para contestarem a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 89.1562-1
AUTOR : CLÁUDIO VERIATO DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP. : As modificações introduzidas ao Código de Processo Civil pela Lei nº 8.898/94 transferiu para o Exeqüente o ônus de instruir seu pedido com a memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos casos em que a determinação do valor da condenação depender unicamente de cálculos aritméticos. O fato de haver a execução se iniciado antes do advento da supra mencionada lei assegura a eficácia apenas dos atos concluídos sob a égide da norma anterior, não se estendendo aos atos pendentes, que deverão obedecer o novo ordenamento. Quanto à petição de fls. 362/363, tendo os Autores listados desistido da impugnação às planilhas apresentadas pelo Instituto-Réu, resta-lhes proceder a devida atualização e instruir seu pedido com a respectiva memória como determina o art. 604 do CPC.

NÚMERO: 91.0405-7
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ GOUVÊA GRANDI
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP. : Cite-se para os atos de execução.

NÚMERO: 91.1534-2
AUTOR : CELESTINO LOPES PARENTE E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP. : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal sobre a proposta de acordo de fls. 226/227.

NÚMERO: 91.3230-1
AUTOR : BOANERGES PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
ADV. : ZENO DO NASCIMENTO COSTA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP. : As modificações introduzidas pela Lei nº 8.898/94, extinguindo a fase de liquidação de sentença nos casos em que o valor da condenação depender apenas de cálculos aritméticos tornam desnecessária a homologação de cálculo requerida pelos Autores. Ainda a lei supo mencionada atribui ao exeqüente, nesses casos, a instrução da petição de execução com a memória discriminada e atualizada dos cálculos. Os cálculos trazidos aos autos com a petição de fls. 73 datam de 24.08.93,estando atualizados até 05/93, como expressamente o declara, sendo inábil para a efetivação da execução. Proceda o Autor a instrução da execução com a memória discriminada e atualizada dos cálculos. Intimem-se.

NÚMERO: 92.2874-8
AUTOR : FELIPE TOTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : ZENO NSCIMENTO COSTA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP. : Defiro o pedido de fls. 100. Expeça-se o competente Alvará.

NÚMERO: 93.0133-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO E OUTROS
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ADV. : JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS
DESP. : Proceda o IBAMA a instrução do pedido com a memória discriminada e atualizada dos cálculos do valor a ser executado, como determina o art. 604 do CPC.

NÚMERO: 93.0430-1
AUTOR : EUGÊNIO CICHOVSKI
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP. : Intime-se a União federal para manifestar interesse na execução do julgado, caso positivo, proceda a execução nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 93.0747-0
AUTOR : LEILA ABUD DE CARVALHO
ADV. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO E OUTROS e MARIZETE DA C. LOPES E OUTROS
DESP. : Com as cautelas legais subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.1345-2
AUTOR : LÍDIA QUEIROZ MAIA E OUTROS
ADV. : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
DESP. : Recebo a Apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista dos autos à Apelada para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 93.1493-8
AUTOR : ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA DE ARRUDA
ADV. : LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTROS
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEPORTUÁRIA - INFRAERO
ADV. : HUMBERTO SALES BATISTA
DESP. : Face a informação constante do ofício de fls. 143, oficie-se à representante do SUS no Estado, solicitando a indicação de 3 (três) médicos para funcionarem como Peritos do Juízo.

NÚMERO: 93.1762-4
AUTOR : YVONE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADV. : RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JUNIOR E OUTROS
DESP. : Intimem-se os Apelantes para o respectivo preparo, no valor de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

NÚMERO: 93.1810-8
AUTOR : LIZETE VIDUEIRA FERREIRA E OUTROS
ADV. : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP. : Ao cálculo para apuração do valor das custas Judiciais da Apelação.

NÚMERO: 93.2601-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADV. : MEIRE ARAÚJO COSTA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : SIMÃO TADEU SANTOS E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.3455-3
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ -

: SINTPREVS
ADV. : PAULO SÉRGIO WEIL A. COSTA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : MARIA DAS G. DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista dos autos ao Apelado para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 93.3546-0
AUTOR : VÂNIA BARBOSA DA CUNHA ARAUJO E OUTRO
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC. : AYLTON DA SILVA PINHEIRO
DESP. : 1-Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Dê-se vista dos autos à Apelada para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 93.3647-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADV. : MEIRE ARAUJO COSTA E OUTROS
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS
DESP. : Intime-se o Autor para manifestar interesse na execução do Julgado, caso positivo, proceda a execução nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 93.3993-8
AUTOR : ABDIAS PALHETA CRUZ E OUTROS
ADV. : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS e PAULA MARIA SOARES CUNHA E OUTROS
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.3999-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
ADV. : PAULO SÉRGIO W. A. COSTA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Com as cautelas legais subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.4129-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
ADV. : PAULO SÉRGIO W. A. COSTA E OUTROS
RÉU : INAMPS
PROC. : MARIA DA C. CHERMONT BARREIRA E OUTROS
DESP. : Regularize o Autor a credencial fls. 53, em nome de ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, que está assinada por Waldine Viana da Silva, sem, contudo, acompanhar o respectivo instrumento de outorga de poder em favor da subscritora. Desentranhe-se a credencial de fls. 75, que se apresenta

: estranhas aos substituídos listados às fls. 13. Intimem-se.

NÚMERO: 93.4133-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
ADV. : PAULO SÉRGIO W. A. COSTA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS E OUTROS
DESP. : Com as cautelas legais subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.4296-3
AUTOR : IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista dos autos à Apelada para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.0521-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
ADV. : WALMIR MOURA E OUTRO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS E OUTROS
DESP. : Cite-se para os atos de execução.

NÚMERO: 94.0771-0
AUTOR : GRACE VIDIGAL CONDURU E OUTROS
ADV. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
RÉU : INSTITUTO NACONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : MARIA DAS G. DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
DESP. : Sendo diversos os Executados, necessário se faz a individualização dos valores a serem pagos, a cargo do Exeqüente. Proceda o INSS a regularização do pedido de fls. 45/47.

NÚMERO: 94.1829-0
AUTOR : MARIA ZILDA SILVA E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES E OUTROS
DESP. : Em que pese tratar-se de Mandato Translativo de direitos, os poderes outorgados nos instrumentos de fls. 33, 35 e 37 estão confinados à cláusula "ad negotia", salvo no que diz para receber citação inicial e tão só. Não se incluem poderes expressos para constituir advogado com a cláusula "ad judicia", não se legitimando a representação processual. Ademais, o substabelecimento de fls. 37 apresenta-se inábil para legitimar a representação em Juízo, por desacompanhado do respectivo instrumento de outorga de poderes. Supram os Autores MARIA ZILDA SILVA, ANA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA, JERRY MAX ANDRADE DE OLIVEIRA e DOMINGOS SÁLVIO CARDOSO DE BARROS a irregularidade existente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

NÚMERO: 94.3545-4
AUTOR : MARIA EULÁLIA CORRÊA ROMARIZ
ADV. : CELSO PIRES CASTELO BRANCO E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC. : ANNIE M. VIANNA DE MORAIS E OUTROS
DESP. : Partes legítimas. Representação regular. Defiro as provas requeridas pela Autora às fls. .... Designe a Secretaria dia e hora para realização da Audiência, feitas as devidas intimações.

NÚMERO: 94.3653-1
AUTOR : IDAMIR DUARTE BARBOSA
ADV. : JURACY BARATA JUCÁ NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC. : ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.1969-0
AUTOR : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro a prorrogação requerida, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 95.2392-0
AUTOR : LUIZ NAZARENO TAVARES BRITO E OUTROS
ADV. : MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação oferecida pela Ré, manifestem-se os Autores.

NÚMERO: 95.2398-9
AUTOR : ELCIVANA SENA MACHADO E OUTROS
ADV. : MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.5428-0
AUTOR : DULCELINA MELO E SILVA CALANDRINO BRANCO
ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Proceda a Autora a autenticação das peças de fls. 07/11, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

NÚMERO: 95.5432-9
AUTOR : ADAIR SARGES DE MELO E SILVA
ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Proceda a Autora a autenticação das peças de fls. 07 e 08, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

NÚMERO: 95.5441-8
AUTOR : ELIZABETH GOMES DA SILVA
ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Proceda a Autora a autenticação das peças de fls. 07/09, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

NÚMERO: 95.5442-6
AUTOR : JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Emende o Autor à inicial, procedendo a autenticação das peças que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.5446-9
AUTOR : ANA LÚCIA BARATA OHANA
ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Emende a Autora a inicial, procedendo a autenticação das peças que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.5447-3
AUTOR : MOACIR TAVARES NORONHA
ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Emende o Autor a inicial, regularizando a representação processual, que se apresenta por instrumento de mandato em xerocópia inautêntica, bem como, ajustando-a aos termos do art. 283 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.5464-7, 95.5466-3 e 95.5639-9
AUTOR : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA E OUTROS , VITAL DA SILVA MACIEL E OUTROS e ADEMIR JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS E OUTRO, respectivamente.
ADV. : ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.5738-7
AUTOR : ADÉRIO GOMES CASTANHO E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Cite-se o Réu para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal. Oficiem-se aos MM. Juízes Federais da 4ª e 5ª Vara, solititando informações a respeito dos Processos nº 89.2468-0 e 89.1379-3, respectivamente, esclarecendo as partes, objeto e data dos despachos iniciais.

NÚMERO: 95.5742-5
AUTOR : JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Cite-se o Réu para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal. Oficiem-e aos MM. Juízes da 2ª, 4ª e 5ª Varas solicitando informações a respeito dos Processos nº 92.0118-1, 91.1470-2 e 89.1379-3, respectivamente, esclarendo as partes, objeto, e data dos despachos iniciais.

NÚMERO: 95.5744-1
AUTOR : OSVALDO MARTINS E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : 1- À Distribuição para fazer constar no Termo de Autuação OLÍMPIO ADOLFO DA SILVA CORRÊA, pelo que se infere dos documentos de fls. 12/13. 2- Emende o Autor OLÍMPIO ADOLFO DA SILVA CORRÊA a inicial, procedendo a autenticação da peça de fls.14, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 3- Oficiem-se aos MM. Juízes da 4ª e 5ª Vara, solicitando informações a respeito dos Processos nº 91.0762-5 e 91.0455-3 e 89.1379-3, respectivamente.

NÚMERO: 95.5754-9
AUTOR : ALCIONE DE ORIENE DE LIMA LOBO E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Procedam os Autores a autenticação das peças de fls. 18, 20, 26, 28, 32 a 34, 44, 45, 47 a 49, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Oficiem-se aos MM. Juízes da 2ª e 4ª Vara, solicitando informações a respeito dos Processos nº 89.1380-7 e 91.0154-6, esclarendo as partes, objeto e data dos despachos iniciais.

NÚMERO: 95.5775-1
AUTOR : MANOEL GONÇALVES DA CRUZ E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Cite-se o Réu para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal. Oficiem-se aos MM. Juízes Federais da 2ª, 4ª e 5ª Vara solicitando informações a respeito dos Processos nº 89.1380-7, 91.0622-9, 89.2468-0, 89.1377-1, 91.1470-2 e 91.1107-0, esclarecendo as partes, objeto e data dos despachos iniciais.

NÚMERO: 95.5894-4
AUTOR : JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ
DESP. : Os Autores não possuem capacidade postulatória e, em consequência, não ostentam 'legitimatio ad processum'. Cumpram os Autores ao que determina o mandamento legal do art. 36 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.5989-4
AUTOR : JOÃO CALISTO DE ALMEIDA E OUTRO
ADV. : OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Postulam os Autores em Juízo, instruindo a inicial com instrumento de outorga de poderes subscrito por seu filho João do Carmo de Almeida. Em que pese ser o subscritor legalmente constituído como Procurador dos Autores, o instrumento de mandato que o habilita, constante de fls. 08, não contém autorização expressa para constituir advogado com a cláusula 'ad judicia', não legitimando a representação processual. Ademais, no instrumento de mandato de fls. 07, ainda que subscrito pelo procurador, deveria constar como outorgante os

: próprios Autores. Indicam ainda, para figurar no pólo passivo da lide o Ministério do Exército órgão da Administração Direta, desprovido de personalidade. Ante o exposto, emedem os Autores a inicial, sanando a irregularidade da representação processual, bem como requerendo a citação da União Federal para compor a lide no pólo passivo, em substituição ao Ministério do Exército, no prazo de 10 (dez dias), sob pena de indeferimento.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 93.2042-0, 94.0725-6, 94.0739-6,94.0756-6, 94.1019-2, 94.1195-4, 94.1250-6,94.1352-3, 94.1368-0, 94.1515-1, 94.1558-5,94.2398-7, 94.2402-9, 94.2405-3, 94.2411-8,94.2412-6, 94.2417-7, 94.2419-3, 94.2472-0,94.3012-6, 94.3019-3, 94.3024-0, 94.3785-6,94.3983-2, 94.3987-5, 93.4223-8, 94.4330-9,94.4380-5, 94.4390-2, 94.4758-4, 94.4867-0, 94.4895-5 e 94.4896-3.
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
EXCDO : EDSON RAIMUNDO DA COSTA BRANCH E OUTROS, GILGETE DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA, PAULO HENRIQUE FERNANDES DA COSTA, MILTON INÁCIO FERREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO CELSO PORTUGAL, FRANCISCO DE ASSIS TELES PINTO E OUTRO, JOÃO LUIZ SILVA DE SOUZA, FERNANDA MARIA DIAS DE ALMEIDA E OUTRO, ELIZABETH TAVARES DA SILVA, CLÁUDIA TEREZINHA DA SILVA DE AVELAR, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARROS, IRENE ALMEIDA ARANTES E OUTRO, RAIMUNDO ALVES CARVALHO FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA E OUTRO, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA, CLODOMIR DOS SANTOS, JOSÉ SOUSA CALDAS E OUTRO, JOSÉ ONEILDO FERREIRA SOUTO, MARIA CREUZA LABRE DA COSTA, MARILDO GOMES DE PAULA, FRANCISCO FERREIRA DIAS, ELIAS CECIM RASSY FILHO E OUTRO, DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRO, MARCO ANTÔNIO FORTES SAMPAIO, MARCELO MORENO CARVALHO, RAIMUNDO DA SILVA BENTES E OUTRO, RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA, VERA LÚCIA FERREIRA PEREIRA, ROSIANE VIANA DAS CHAGAS LIMA E OUTRO, RAIMUNDO ERIBALDO VIEIRA PEREIRA, WALDO COSTA DE MESQUITA, MARIA ANTÔNIA PANTOJA DIAS e LUCIVAL DE JESUS CORRÊA COSTA, respectivamente.
DESP. : Defiro somente a 1ª parte deste pedido. Cite(m)-se por edital.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 94.3962-0
AGVTE : MARINA ABELEM KZAN
ADV. : ANTÔNIO JORGE ABELEM
AGVDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Ao cálculo, para elaboração da conta para efeito de preparo do recurso de agravo.

NÚMERO: 95.2431-4
AGVTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
PROC. : FRANKLIN RABELO DA SILVA
AGVDO : DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA
ADV. : MAURO DE SOUZA FIGUEIREDO
DESP. : Intime-se o Agravado para os termos do art. 526 do CPC.

NÚMERO: 95.4475-7
AGVTE : SILVIA AKEMI KASAHARA OMI E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
AGVDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Defiro a formação do Agravo. Intime-se a Agravada para os termos do art. 524 do CPC.

NÚMERO: 95.4892-2
AGVTE : CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
AGVDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

NÚMERO: 93.3410-3
IMPGTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
IMPGDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTEP
ADV. : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
DESP. : Ao Cálculo para apuração do valor da causa. Isto feito, intime-se o Autor para a devida complementação.

NÚMERO: 94.5477-7
IMPGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF
ADV. : FÁTIMA DE NAZARÉ P.GOBITSCH E OUTROS
IMPGDO: JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS E OUTRO
ADV. : RAIMUNDO CÉZAR RIBEIRO CALDAS E OUTRO
DESP. : Intime-se o Autor para a complementação das custas judiciais, no valor de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).

NÚMERO: 95.5931-2 e 95.5932-0
IMPGTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
IMPGDO: MARY NAZARETH DE PAULA TAPOSA e EURICO ALMEIDA XAVIER, respectivamente.
ADV. : VERA LUCIA FONSECA BARROS
DESP : Sejam os presentes Autos apensados aos da Ação Principal correspondente. Diga o Impugnado, no prazo legal.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 94.1292-6
REQTE : ENGUELBERTO PANATTO PREIS
ADV. : CARLOS PEDRO P. FURTADO E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Em que pese cuidar-se de Mandato Translativo de direito, os poderes outorgados no instrumento de fls. 17 estão confinados à cláusula "ad negotia", salvo no que diz com outorga para receber citação inicial e tão só. Não se incluem poderes expressos para constituir advogado com a cláusula "ad judicia", não se legitimando a representação processual. Supra o Autor a irregularidade existente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

NÚMERO: 95.3802-1
REQTE : ALBERTO VENTURIERI E OUTRO
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Não tendo o Requerente satisfeito o disposto no art. 892 do CPC, decaiu do direito de continuar depositando as prestações vincendas nos presentes autos, motivo pelo qual indefiro o depósito requerido às fls. 74. Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls. 75.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 94.1821-5
REQTE : MÁRIO DE LIMA ANDRADE E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004

NÚMERO: 95.5879-0
REQTE : FRANCISCO VALENTE DE LIMA
ADV. : JOSÉ JOÃO PEREIRA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
DESP. : 1- Cumpra-se. 2- À Conta. 3- Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante com as homenagens deste Juízo.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.23067-7
RECTE : DINARTE DA COSTA SIQUEIRA
ADV. : MARCOS DIAS
RECDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROC. : ANTÔNIO C. B. MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
DESP. : Face a informação supra, torno sem efeito o despacho de fls. 74. Aguarde-se o retorno do Agravo acima referido.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 92.1917-0
REQTE : MARIA DE NAZARÉ MARTINS GRELLO
ADV. : DERCILLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REQDO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A-BRADESCO

: e UNIÃO FEDERAL
ADV. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON e RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Sobre a manifestação da Autora às fls. 99/107, diga o BRADESCO.

NÚMERO: 95.5875-8
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR
ADV. : MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS
DESP. : Cite-se o Réu para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

EM AUDIÊNCIA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 91.0363-8
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : BENEDITO MORAES SOBRINHO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DERZE e SIMONE MARIANO BOECHAT
INICIADA A AUDIÊNCIA: e verificada a ausência injustificada dos acusados Benedito Moraes Sobrinho, Raimundo Pereira Coutinho e Luiz Alberto Pereira da Silva, apesar de regularmente citados pela via editalícia, conforme certidão de fls. 172-verso, o MM. Juiz Federal decretou-lhes a revelia, com fulcro no art. 366 do CPP, nomeando aos dois primeiros o Dr. Reginaldo Derze como defensor dativo e ao terceiro acusado a Dra. Simone Mariano Boechat (Rua Jerônimo Pimentel, nº 642, sala 105) como defensora dativa, os quais deverão ser intimados da presente investidura, bem como para apresentarem defesa prévia no prazo legal.

DECISÃO PROFERIDA

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO - CLASSE 09004

NÚMERO: 95.5992-4
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF/PA
REQDO : JOSÉ DEL CARMEN VELASQUES SUAREZ
DEC. : (...) Ante o exposto, decreto a prisão cautelar dos representados, como medida de resguardo à Ordem Pública e ao êxito da atividade resultante do procedimento expulsório, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Expeça-se, tão logo sejam postos em liberdade pelo Juízo das Execuções Penais do Estado, mandado de prisão contra os estrangeiros **JOSÉ DEL CARMEN VELASQUEZ SUAREZ, ABEL OLIVEIRA BAUTISTA, HIPÓLITO LOZANO OSÓRIO e JESUS VIANA LOPEZ.** Oficie-se. **P. I.**

SENTENÇA PROFERIDA

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 94.3063-1
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
EXCDO : JOSÉ SOARES DA SILVA

ADV. : EVALDO PINTO E OUTROS
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 28 e 29 e considerando mais que a exeqüente concorda com os valores recolhidos, fls. 31, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. **P. R. I.**

(G.Reg.395)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 133/95 - EXPEDIENTE DO DIA 14.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 94.2421-5, 94.2425-8, 94.2427-4,94.2452-5, 94.5213-8, 94.5659-1,94.5662-1,95.0445-3 e 95.0491-7.
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO : HELITON DOS SANTOS RAMOS E OUTRO, EDIVALDO DA SILVA SOUZA, CRISTINO SANTOS, MANOEL NUNES DE SOUZA E OUTRO, CARLOS AFONSO DA LUZ FIGUEIREDO, SEBASTIÃO SOLINO DE CARVALHO, ILMO AMARAL DAS NEVES E OUTRO, RAIMUNDO LOPES DE MELO E OUTROS e MAX MARTINS PRATES E OUTRO, respectivamente.
DESP. : Defiro somente a 1ª prte deste pedido. Cite(m)-se por edital.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 91.3116-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : MILTON ASSIS DA SILVA
ADV. : REGINALDO DERZE
DESP. : 1. Manifeste-se o representante do Ministério Público Federal sobre as certidões de fls. 143 e verso, a respeito das testemunhas ADELINO DOS SANTOS, ANA SANTIAGO MACIEL, JOSÉ MARCELINO DA SILVA e MARIA DOLORES VIANA CORRÊA. 2.Face a certidão de fls. 150, designo o dia 08.11.95, às 14:30 horas, para inquirição das testemunhas ALDINO SILVA SANTANA e PAULO DE TASSO MOURA DE ALEXANDRIA. 3. Intimem-se. 4. Requisitem-se as testemunhas ao INSS.

EM AUDIÊNCIA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 93.3544-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : RAIMUNDO MONTEIRO
ADV. : ERLIENE GONÇALVES LIMA
INICIADA A AUDIÊNCIA: e verificada a ausência injustificada do acusado Raimundo Monteiro, apesar de regularmente citado pela via editalícia, conforme certidão de fls. 79-verso, o MM. Juiz Federal decretou-lhe a pena de revelia, com fulcro no art. 366 do CPP, nomeando-lhe como defensora dativa a Dra. Erliene Gonçalves Lima (Rua Senador Manoel Barata, nº 718, sala 1806), que deverá ser intimada da presente investidura, bem como para apresentar defesa prévia no prazo legal.

(G.Reg.395)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 134/95 - EXPEDIENTE DO DIA 15.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 91.2093-1
AUTOR : BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA
ADV. : EULER ARANHA MARTINS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Expeça-se o competente Precatório Requisitório.

NÚMERO: 91.0478-2
AUTOR : VIRGÍLIO FERREIRA LIBONATI E OUTRO
ADV. : EDILÉA VALÉRIO BARROS
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
ADV. : EDILENA DO CARMO MESQUITA DILLELA
DESP. : Sobre os documentos de fls. 226/240 e 242/244, digam os Autores.

NÚMERO: 92.1072-5
AUTOR : JULIETA GIL ALVAREZ E OUTROS
ADV. : REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA E OUTROS
DESP. : A alteração promovida no Diploma processual civil pela Lei nº 8.898/94, transferiu para o exeqüente o ônus de instruir seu pedido executório com a respectiva memória discriminada e atualizada dos cálculos, que deixam de ser encargo do Contador do Juízo. Procedam os Autores a apresentação da memória de cálculo dos valores a serem executados, nos termos do art. 604 do CPC. Intimem-se.

NÚMERO: 94.0133-9
AUTOR : ANA MARIA DE SOUZA BRANDT
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF e UNIÃO FEDERAL
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS e GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP. : Oficie-se ao Banco do Brasil S/A informando os dados fornecidos pela Autora.

NÚMERO: 94.0135-5
AUTOR : ANGELA MARIA RODRIGUES MATOS E OUTROS
ADV. : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
ADV. : IRACI DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
DESP. : Intime-se a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP para manifestar seu interesse na execução do julgado, caso positivo, proceda a execução nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 95.0788-6
AUTOR : TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA

ADV. : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU E OUTROS
RÉU : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADV. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
DESP. : Citem-se a UNIÃO FEDERAL e a empresa WILSON SONS LTDA para comporem a lide na qualidade de litisconsortes passivos, nos termos do requerimento de fls. 31.

NÚMERO: 95.1027-5
AUTOR : LAÉRCIO RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS
ADV. : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
DESP. : Citem-se as Rés para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.2310-5
AUTOR : DALILA BRITO DA SILVA
ADV. : ROBÉRIO D'OLIVEIRA E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela Autora. Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.5461-2
AUTOR : RONALDO CEZAR DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
DESP. : Em que pese tratar-se de Mandatos translativos de direitos, os poderes outorgados nos instrumentos de fls. 15, 37 e 67 estão confinados à cláusula "AD Negotia", salvo no que diz para receber citação inicial e tão só. Não se incluem poderes expressos para constituir Advogado com a cláusula "AD Judicia", não se legitimando a represen-

tação processual. Emendem os Autores RONALDO CEZAR DE AZEVEDO RIBEIRO, WANDERLEY DE SOUZA VIRGOLINO e MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS a Inicial, no prazo de dez dias, sanando a irregularidade, sob pena de Indeferimento.

NÚMERO: 95.5882-0
AUTOR : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADV. : CLÓVIS DA GAMA MALCHER FILHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : A Ré é uma empresa pública Federal sólida, que desfruta de lastro patrimonial suficiente para assegurar, em caso de sucumbência, o cumprimento do julgado, não demonstrando a Autora na Inicial a falta de capacidade ou de idoneidade econômico-financeira da referida Instituição, do que se infere a falta absoluta de probabilidade da irreparabilidade do dano que alega ter sofrido e ao revés o que se evidencia é a irreversibilidade do provimento de tutela antecipada. Assim, indefiro o pedido de liminar de tutela antecipada. A prova pericial em caráter imediato e incidental como requerido somente se faz atendível no processo cautelar de produção antecipada de provas, não sendo possível tumultuar a ordem processual. Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.5556-0,94.5559-5,94.5613-3 e 94.5614-1.
AUTOR : ZEA CONSTANTE LINS LAINSON E OUTROS, YVONE GABBAY MENDES E OUTROS, CLÁUDIA MARIA REGIS VARGAS E OUTROS e JOSÉ MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, respectivamente.
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC. : AYLTON DA SILVA PINHEIRO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 94.4223-0 e 95.0571-9.
AUTOR : MARIA CÉLIA PINTO e SILVÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA, respectivamente.
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.2526-2
AUTOR : CARLOS ALBERTO LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE
ADV. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS e RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.2628-5
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
RÉU : ROSANA LÚCIA PADILHA DIAS
ADV. : EDIR DE SOUSA BRIGLIA
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.6110-2
AUTOR : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.6259-1
AUTOR : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABUVA
ADV. : ERNESTO PINHO PESSOA JR.
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.0738-0
AUTOR : EUCLIDES GESTA REIS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.2783-4
AUTOR : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADV. : LEOGÊNIO GONCALVES GOMES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação oferecida, diga(m) o(s) Autores.

NÚMERO: 94.4336-8
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS
ADV. : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFPA
ADV. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.5235-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
ADV. : PAULO SÉRGIO WEYL A. COSTA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA G. JÚNIOR E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.5523-4
AUTOR : ADEMAR COSTA NEVES E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.6268-0
AUTOR : ALBERTO CARLOS DOS SANTOS AMORIM E OUTROS
ADV. : CLEIDE HELENA A. FERNANDES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.0092-8
AUTOR : AGENOR FURTADO MIRANDA E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.1329-0
AUTOR : JIMENA FELIPE BELTRÃO
ADV. : HYGINO S. A. DE OLIVEIRA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC. : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIA E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 92.1554-9
AUTOR : ANTENOR DE ALMEIDA FIRMINO E OUTRO
ADV. : CARLOS EUGÊNIO R. S. DOS SANTOS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Recebo a Apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista dos Autos à Apelada para contrarrazões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 93.1063993-8
AUTOR : MANOEL RAIMUNDO DA SILVA FILHO E OUTROS
ADV. : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROC. : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS e PAULA MARIA SOARES CUNHA E OUTROS
DESP. : Recebo a Apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista dos Autos aos Apelados para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.2875-0
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES E OUTROS
RÉU : WALTER COSTA E OUTRO
ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÉO E OUTRO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.0961-5
AUTOR : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO E OUTROS
DESP. : Recebo a Apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista dos Autos à Apelada para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.1042-8 e 95.1075-5.
AUTOR : ANTÔNIO FERREIRA MASSUNANGA E OUTROS e ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAÚJO E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.0735-5
AUTOR : PAULO JORGE DIAS GARCEZ
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 92.1528-0
AUTOR : JOSÉ EMÍLIO PRESTES DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : SAIDY DIAS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP. : Julgo deserto o Apelo manifestado às fls. 45/47, por falta de preparo no prazo legal,consoante testifica a certidão supra e na conformidade do disposto no art. 511 do CPC.

NÚMERO: 92.3303-2
AUTOR : HAROLDO NAZARÉ DE SÁ E OUTROS
ADV. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
DESP. : Julgo deserto o Apelo manifestado às fls. 428/456 por falta de preparo no prazo legal, consoante testifica a certidão supra. Intimem-se.

NÚMERO: 92.0324-9 e 92.0326-5
AUTOR : HANNA MIKHAIL SIDUFI E OUTROS e ANTÔNIO CARLIFRANCE FERNANDES PORTELA E OUTROS, respectivamente.
ADV. : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Os prazos são peremptórios. Nenhum motivo justo é invocado pela Ré para o fato omissivo, deixando precluir a faculdade de apresentar Embargos à Execução. Assim incabe a devolução do prazo como postula. Expeça-se o competente Precatório Requisitório.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

NÚMERO: 95.2780-2
IMPGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
IMPGDO: EUCLIDES GESTA REIS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
DESP. : Defiro o pedido de fls. 14, manifestado pela Caixa Econômica Federal.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 72.1004490-6
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : ROMANO DE OLIVEIRA TORRES
ADV. : JACOB JOSÉ DA SILVA
DESP. : Ante a concordância do desapropriante e manifestação favorável do órgão do Ministério Público Federal, defiro o pedido de levantamento do valor indenizatório. Expeça-se, pois, o competente alvará.

NÚMERO: 72.1304490-0
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : FRANCISCO ANTÔNIO DAS CHAGAS
ADV. : EMANUEL RAIOL LOBO
DESP. : Arquive-se.

NÚMERO: 72.2124490-1
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : BENEDITO CORRÊA DE SOUZA
ADV. : JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO
DESP. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

NÚMERO: 72.2334490-3
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS
EXPDO : FRANCISCO IANNUZZI
ADV. : REYNALDO V. MOREIRA DE CASTRO JR.
DESP. : Sobre os laudos apresentados, digam as partes interessadas.

NÚMERO: 72.2394490-0
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROA

EXPDO : ÍTALA FRANCO
ADV. : ARNALDO MORAES FILHO E OUTRO
DESP. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

RECONVENÇÃO - CLASSE 05017

NÚMERO: 95.2354-7
AUTOR : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADV. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
RÉU : TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA
ADV. : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação oferecida,diga(m) o(s) Autor(es).

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 93.1770-5
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
RÉU : TELVINO BALESTERI
ADV. : ANTÔNIO ODIL PINHEIRO
DESP. : Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

EM AUDIÊNCIA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.29147-1
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : MARIA EDNA SILVA TAVARES
ADV. : MANOEL FIGUEIREDO
INICIADA A AUDIÊNCIA: o MM. Juiz Federal passou a inquirir as testemunhas presentes, o que fez na forma da lei e em termos próprios , que vão juntados aos autos. Considerando que os testemunhos prestados às fls. 183 a 187 foram obtidos mediante Ofício Precatório noutro Juízo, e considerando ainda que as partes ouvidas não fazem objeção, até por economia processual, à convalidação desses depoimentos, decide o Juízo considerá-los válidos, convalidando-os na sua inteireza. Pela ordem, as partes declinam de qualquer diligência na fase do art. 499 do CPPB.

DECISÃO PROFERIDA

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 95.5987-8
AUTOR : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADV. : EDUARDO GRANDI E OUTRO
RÉU : FAZENDA NACIONAL
DEC. : (...) Ante o exposto, **indefiro**, por falta de comprovação do atendimento dos requisitos legais, o pedido de tutela antecipada. Cite-se a ré para contestar a ação, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.4595-4
AUTOR : EMÍDIO DO ROSÁRIO E OUTRO
ADV. : PAULA FRASSINETTE MATTOS E OUTRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : FÁTIMA DE NAZARÉ P. GOBITSCH E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
L.P. : BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A
ADV. : SÍLVIA M. R. DE MIRANDA MOURÃO
SENT. : (...) Ante todo o exposto, **Julgo procedente, em parte,** a presente Ação Ordinária proposta por **EMÍDIO DO ROSÁRIO e JOVANITA DA SILVA LUZ** contra **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, UNIÃO FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A** (os dois últimos excluídos da presente lide), para condenar a CEF ao pagamento dos índices de inflação de Janeiro de 1989 e abril de 1990, nos percentuais de 42,72%(quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento) e 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), respectivamente, a título de correção monetária sobre os saldos dos depósitos do FGTS existentes em 1º de fevereiro de 1989 e 1º de maio de 1990. Improcedentes os demais pedidos. Verbas de sucumbência na forma do art. 21, caput, do Código de Processo Civil. **P. R. I.**

NÚMERO: 94.3941-7
AUTOR : WASHINGTON LUIZ SANCHES DE ARRUDA
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : BRADESCO BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, inciso IV, c/c o art. 295, inciso VI do CPC, **indefiro a petição inicial. P. R. I.**

Documento ilegível

NUMERO: 95.1220-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES METALURGICOS DE TUCURUI E BREU BRANCO
ADV. : RAIMUNDO L. M. MODA
RÉU : UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, com base no art. 284, parágrafo único, do CPC. Custas na forma da Lei. P. R. I.

EM TEMPO:

DECISÃO DO DIA 14.08.95

AÇÃO CRIMINAL – CLASSE 07000

NUMERO: 92.0446-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
RÉU : LUCICLÉA SALES DE
ADV. : ALBERTO ANTÔNIO CAMPOS
DEC. : (...) Nessas condições, sob fundamento diverso do exposto pela requerente, em obediência à orientação pretoriana de nosso mais elevado Tribunal Federal em matéria de julgamento das questões subconstitucionais, defiro o pedido, devendo a secretaria oficiar ao Juízo da 10ª Vara Penal da Comarca desta Capital, juntando cópia do presente decisum, para efeito de encaminhamento a este Juízo do processo nº 75/92, caso ainda não tenha sido julgado, ou então que seja suscitado o conflito positivo de competências. Quanto ao pedido de fls. 144/146, procede o queixume da acusada, pois além de ter domicílio laboral certo, a certidão de fls. 100-verso do Sr. Oficial de Justiça está em contradição com a de sua colega, de fls. 140-verso, não podendo a ré ser prejudicada no seu sagrado direito de defesa preambular. Conseqüentemente, dê-se vista dos autos ao defensor constituído da ré para formular resposta, nos termos do art. 514 do Código de Processo Penal Brasileiro. Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária, solicitando informações sobre a existência do processo nº 92.0445-8, autos de Ação Criminal que possivelmente ali têm trâmite, e esclarecendo quais são as partes, a data de sua distribuição e do recebimento da denúncia, se for o caso, a indicação de sua atual fase, bem ainda seja remetida cópia do inteiro teor da libelo acusatório. P. e I. (G.Reg.546)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: **Rubens Rollo D´Oliveira** (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: **Ivanira Fonseca de Sousa**

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.95

DEPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

Classe 07000 - Ação Criminal

Proc.nº. 0032519-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réu: CHIEN CHIN LONG
Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art.499 do CPP.

Proc.nº. 90.0518-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réu: TALISMÃ AUGUSTO DA ROCHA MONTEIRO
Adv.: Dr. Eliomar Pereira da Andrade.
DESPACHO: Em razão do silêncio da defesa, embora regularmente intimada (fl.185), considero ocorrida a desistência tácita da oitiva da testemunha DULCIMAR PEREIRA DA CRUZ. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

EM TEMPO

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

Classe 07000 - Ação Criminal

Proc.nº. 00.28184-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réu: FRANCISCO XAVIER DIAS GRANADO E OUTRO
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO: Não tendo o Dr. Walter Ferreira Trindade, sido localizado conforme certidão da Sra. Oficiala de Justiça (fl.295-v), a fim de apresentar Razões Finais em favor do acusado JOSÉ CUNHA MOREIRA DA PONTES, expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Tucuruí solicitando a intimação do referido acusado para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado que promova a sua defesa.

DESPACHO PROFERIDO EM TELEX RECEBIDO:

Classe 07000 - Ação Criminal

DO: JUÍZO FEDERAL DE CURITIBA
Ref.: 89.00303-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: DÊNIS JOSÉ DE MATTOS ATHAYDE E OUTRO
Adv.: Dr. Camilo Pinto da Silva Neto e Outra
ASSUNTO: Comunica que foi designado o dia 30.08.95, às 16:00 horas, como nova data para oitiva da testemunha AMÉLIA MARIA DE ABREU LINHARES, naquela Seção Judiciária.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS:

Classe 08000 - Habeas Corpus

Proc.nº. 95.5858-8
Paciente: JOSÉ CARLOS SANTI
Adv.: Dr. Maria José Peixoto
SENTENÇA: (...) Este writ encontra-se prejudicado. O mesmo tinha natureza preventiva, mas esvaziou seu objeto porque o paciente veio a ser preso mediante mandado judicial competente, para cumprimento de pena definitiva. Isto posto, julgo prejudicado o pedido. P.R.I.

Classe 09008 - Inquérito Policial

Proc.nº. 94.978-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: RESPONSÁVEL PELA EMPRESA BETUBEL
SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls.03, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº. 004/94-SR/DPF/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.P.R.I.

Proc.nº. 95.4812-4
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS POR PARTE DO CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA GRAÇA
SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls.03, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº. 159/95-SR/DPF/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.P.R.I.

Proc.nº. 95.4818-3
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS POR PARTE DA EMPRESA PEDRO R. S. BRITO.
SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls.03, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº. 141/95-SR/DPF/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 17.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 01000 - Ação Ordinária

Proc.nº. 00.20837-0
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Réu: ANTÔNIO SAMPAIO DE SOUZA FILHO E OUTRO
Adv.: Dr. Vinicius Hesketh
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 197. Cite-se conforme requerido.

Proc.nº. 90.2235-50-7
Autor: ALBERTO BRAGA NOBRE
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Instrua o Autor o pedido de fls. 39 com a memória discriminada e atualizada dos cálculos.

Proc.nº. 91.00075-2
Autor: ABIBE FERREIRA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a impugnação de fls. 35/62, no prazo legal.

Proc.nº 91.0916-4
Autor: ALBERTO SIMÃO TUMA E OUTROS
Adv.: Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
DESPACHO: Homologo por sentença o acordo de fls.155, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se seguimento ao feito em relação ao litigante ausente da transação. P.R.I.

Proc.nº 91.2087-7
Autor: OSMAR DE LIMA MOTA E OUTROS
Adv.: Dr. José Carlos D. Castro
Réu: CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir mais provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc.nº 91.2591-7
Autor: JOÃO SOARES DA SILVA
Adv.: Dr. Edmar Donza de Miranda
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
DESPACHO: Intime-se o mandatário subscritor da inicial, nos termos do art. 267, §1º. do CPC.

Proc.nº. 94.5744-0
Autor: ADÃO CARLOS DUQUE NETO E OUTRO
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
DESPACHO: Defiro o pedido de fls.56. Cite-se a União para vir integrar a lide na qualidade litisconsorte passivo necessário.

Proc.nº 94.6116-1
Autor: JULIANO DA SILVA PAES FILHO
Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Celho
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor no prazo legal.

Proc.nº. 94.6155-2
Autor: EXPORTADORA PERACCHI LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os Autores no prazo legal.

Proc.nº 95.1270-7
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLIC. FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTESEP
Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima
Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Adv.: Drs. Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor no prazo legal.

Procs.nº. 95.1285-5, 95.1323-1, 95.1391-6 e 95.1395-9
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLIC.FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Adv.: Dra. Cleide Helena Fernandes
Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Adv.: Dr.Raimundo Edson da Silva Melo e Outra
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o autor no prazo legal.

Procs.nº. 95.1328-2, 95.1400-9 e 95.1405-0.
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLIC.FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Adv.: Dra. Cleide Helena Fernandes
Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Adv.: Dr.Ildefonso Pereira Guimarães e Outro
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o autor no prazo legal.

Procs.nº. 95.1498-0 e 95.1720-2,
Autor: MARIA ADELAIDE CALDEIRA DE ARRUDA
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dra. Ana Leuda Tavares M. Brasil Matos
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a Autor(a) no prazo legal.

Proc.nº. 95.1730-0
Autores: ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Heraldo Luiz de Souza Machado
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os Autores no prazo legal

Proc.nº. 95.2293-1 e 95.2305-9
Autores: MARIA DO SOCORRO GARCIA BRASIL
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Robério D´Oliveira
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Cite-se.

Procs.nº. 95.3644-4; 95.3645-2; 95.3653-3 e 95.3654-1
Autor: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇ. FEDERAL DE 1º. E 2º GRAUS-SINASEFE
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de fls.(.) e concedo o prazo solicitado para emenda da inicial. Após, cite-se.

Proc.nº. 95.4555-9
Autor: AUGUSTO CEZAR COUTINHO DE CARVALHO E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os Autores no prazo legal.

Proc.nº. 95.4597-4
Autores: RONILDO JOSÉ MAGALHÃES CORREA E OUTROS
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Ré: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria Clara Sarrubby Nassar
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os Autores no prazo legal.

Proc.nº. 95.4619-9
Autores: MARGARETH MAUÉS PENNER E OUTRO
Adv.: Dra. Célia Regina do Vale Haber
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Gracione da Mota Costa
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os Autores no prazo legal.

Proc.nº. 95.4670-9
Autor: WALDIR SARMENTO MONTEIRO
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor no prazo legal.

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.041 BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1995

Proc.nº. 95.5163-0
Autor: NELSON JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Morais Bahia
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Liana da Cunha Mousinho

DESPACHO: Sobre a contestação, digam o Autores no prazo legal.

Classe 02000 - Mandado de Segurança

Proc.nº. 93.1758-6
Impte.: AGÊNCIAS DE TURISMO MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
adv.: Dr. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo e Outros.
DESPACHO: Defiro o pedido de fl.121. Expeça-se Alvará.

Proc.nº. 95.0205-1
Impte.: COMPANHIA VALE DO RIO - CVRD
Adv.: Dr. José Américo Oliveira da Silva
Impdo.: INSPETOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Waldise Melo
DESPACHO: Intime-se o Impetrante apelante para, no prazo de lei, providenciar o pagamento das custas do recurso, calculadas em 10.07.95, no valor de R$-180,23 (cento e oitenta reais e vinte e três centavos)

Classe 05020 - Declaratória

Proc.nº. 00.16871-8
Reqte.: PEDRO GONÇALVES DE LIMA E OUTRO
Adv.: Dr. João Ribeiro Lima e Outro
Reqdo.: DEPART.NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER E OUTRO
Adv.: Dra. Ana Maria Cavalcante Simão e Outro
DESPACHO: Arquivem-se estes autos com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição.

Classe 12000 - Ação Cautelar

Proc.nº. 94.2255-7, 95.936-6 e 94.4010-5
Reqte.: MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO, JOÃO DE DEUS LOBATO JUNIOR e WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
DESPACHO: Defiro o pedido de fl(..). Cite-se a União para vir integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário.

Proc.nº. 94.6291-5, 94.5545-5
Reqte.: JOÃO SEBASTIÃO PASCOAL LOPES E OUTROS, EDSON RONALDO GOMES BELEZA, respectivamente.
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Maria Cecília Hermes Rodrigues
DESPACHO: Defiro o pedido de fl.(...). Cite-se a União para vir integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário.

Proc.nº. 95.4863-9
Reqte.: EMPRESA HELIOS DE TRANSPORTES LTDA.
Adv.: Dr. Mario Martins Costa
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Sobre a Contestação, diga o Autor no prazo legal.

Proc.nº. 95.5993-2
Reqte.: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
DESPACHO 1. Reservo-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa. 2. Cite-se o IBAMA. 3. Publique-se.

DECISÕES PROFERIDAS EM PROCESSOS

Classe 1000 - Ação Ordinária

Proc.nº. 95.4771-3
Autor: RAIMUNDO RAMOS TELES E OUTROS
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Ré: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Ante exposto, com fundamento no art. 284, p. único do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo em relação aos requerentes CLÁUDIO GONÇALVES e DANIEL MENDONÇA DIAS DE AMORIM, ressalvada a continuação do feito em relação aos demais litisconsortes. Ao setor de Distribuição e Registro, para as retificações necessárias. Após, cite-se.

Proc.nº. 95.5028-5
Autor: MIONETE MARTINS PINA E OUTROS
Adv.: Dr. Renato Mindello
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Liana da Cunha Mousinho

DECISÃO: (...) Ante exposto, com fundamento no art. 284, p. único do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo em relação aos requerentes MIONETE MARTINS PINA e PAULO ROBERTO DOS REIS ALCÂNTARA, ressalvada a continuação do feito em relação aos demais litisconsortes. Ao setor de Distribuição e Registro, para as retificações necessárias. Após, cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 18.08.95

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

Classe 3000 - Execução Fiscal

Proc.nº. 95.4032-8, 94.2042-2 e 94.5874-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: DISCOBEL - DISTRIBUIDORA DE COMÉSTICOS DE BELÉM LTDA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO PARÁ e ARCO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, respectivamente
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exeqüente e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls.), o executado, de forma inequívoca, satisfez a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts.794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquive-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.P.R.I.

Classe 04000 - Execução Diversa

Procs.nºs. 94.4287-6,94.4518-2,94.4665-0,94.2224-7,00.30129-9, 94.1104-0,94.1070-2,94.126-6,94.5005-4,94.5012-7.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Liana da Cunha Mousinho e Outros
Excdo.: JOSÉ LOPES GUIMARÃES E OUTRO, BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS, LUIZ CARLOS HORÁCIO DA CRUZ, ALZENIR PEREIRA TELES, ADOLFO HOMRICH E OUTRO, JEDIR ANTUNES DE SOUZA E OUTRO, NADIR MORAES PANTOJA DE NAZARÉ, CLEIDE HELENA DA SILVA BEZERRA, CLEA ARAÚJO DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO ALMEIDA.
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo por sentença a desistência apresentada pela Exeqüente, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, arquive-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I.

Procs.nºs. 95.391-0, 95.394-5, 94.5209-0, 94.5228-6, 94.4987-0, 94.4980-3,94.4653-7,94.4350-3,94.5579-0,94.5313-4,94.4893-994.5050-0 e 94.5056-9.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Liana da Cunha Mousinho e Outros
Excdo.: ANTÔNIO MORAES ALVES SOBRINHO, ANDREA LÚCIA MALHEIROS LISBOA, RAIMUNDO NONATO MENDES DE FREITAS, SANDRA HELENA DE CASTRO AIRES, MÁRCIO ROBERTO RODRIGUES, MARIENE FRAZÃO DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOÃO DA COSTA, SÔNIA MARIA BORGES, JOVENITA MARIA RODRIGUES E OUTRO, IVONE DE QUEIROZ CUNHA, ODILENE DIAS SILVA, DINETE BARBOSA COELHO E OUTRO e MAURO VINICIUS BRITO DOS SANTOS, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo por sentença a desistência apresentada pela Exeqüente, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, arquive-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I.

Procs.nºs. 94.1313-2, 93.4655-1, 94.1514-3, 93.4552-0, 94.4389-9, 94.1201-2, 94.1214-4, 93.4506-7, 94.1264-0, 94.1210-1, 94.1255-1, 94.1282-9, 94.3842-9.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Liana da Cunha Mousinho e Outros
Excdo.: RAIMUNDO VIEIRA DE ALMEIDA, SEVERINO ALVES DA SILVA, EDINEI PINHEIRO DE OLIVEIRA, MARIA HELENA PEREIRA LAGO, RONALDO JOSÉ DA SILVA E SILVA E OUTRO, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS E OUTRO, LAUREANO LUIZ XAVIER DOS SANTOS E OUTRO, MARIA MARTA LAMEIRA DO CARMO, MARIA VENINA BORGES SILVA E OUTRO, JUSCELINO PADILHA DE SOUZA, LUIZ EFREN DA SILVA, MARIA IZOMAR BRITO DA SILVA, MAURO SIMÃO DE CARVALHO, respectivamente.
SENTENÇA: Diga a Exeqüente.

Classe 07000 - Ação Criminal

Proc.nº. 91.1782-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: ALCEMIR PAIXÃO DA COSTA PALHETA
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação penal, para condenar ALCEMIR PAIXÃO DA COSTA PALHETA à pena de um (01) ano e quatro (04) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de quarenta (40) dias-multa, pela violação do art.171, inciso VI combinado com o art.71, ambos do Código Penal Brasileiro. Concedo ao Réu o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois (02) anos, devendo prestar serviços à comunidade perante estabelecimentos hospitalares. Custas pelo Réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 21.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

Classe 01000 - Ação Ordinária

Proc.nº. 89.0838-2
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria das Graças Nunes Lobato
DESPACHO: Instrua o Autor o pedido de fls. 319 com a memória discriminada e atualizada dos cálculos, elemento indispensável à execução do julgado.

Proc.nº. 89.1380-7
Autor: EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Adv.: Dr. João Francisco Maués Ferreira
DESPACHO: Vista ao Instituto-réu para se manifestar sobre os pedidos de habilitação de sucessores (fls.505 e 540), bem como sobre a petição de fls. 516/517. forme-se o 7º. volume.

Proc.nº. 89.2465-5
Autor: ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Alin Aflalo Garcia
Ré: DEPART. NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dra. Antônio de Lima Freitas
DESPACHO: Homologo por sentença os cálculos de atualização de fls. 108/117, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Proc.nº. 94.3199-8
Autor: SAMUEL MOYSÉS LEVY E OUTRO
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Ré: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc.nº. 94.4432-1
Autor: SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réus: BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A.
Adv.: Dr. José Maurício M. Nahon e Outros
DESPACHO: Intime-se a Autora para se manifestar sobre a petição de fls. 78/80, no prazo legal.

Proc.nº. 94.5483-1
Autor: WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dra. Maria do Socorro Vieira Marques
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc.nº. 95.1093-3
Autor: RAIMUNDO MÁRIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRA
DESPACHO: Intimem-se os Autores para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os documentos necessários à propositura da ação, sob pena de indeferimento.

Proc.nº. 95.1246-4
Autor: CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Ré: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Intime-se o Autor FLÁVIO RODRIGUES para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os documentos necessários à propositura da ação, sob pena de indeferimento.

Proc.nº. 95.1320-7,95.1288-0, 95.1408-4, 95.1289-8.
Autor: SINDICATO DOS TRABAL. NO SERV. PÚBL. FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
DESPACHO: Sobre as contestações, diga o Autor no prazo legal.

Proc.nº. 95.1226-0,95.1065-8, 95.1228-6, 95.1506-4, 95.1661-3

Autor: ANTÔNIO OTÁVIO SILVA ALVES E OUTROS, CLAUDIONOR BALTAZAR DOS SANTOS E OUTROS, ALBINO DA SILVA SANTANA E OUTROS, EDINO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS e MARCUS ANTÔNIO CRAVEIRO GONÇALVES, respectivamente.
Adv.: Drs. Ana Raimunda Ferreira Araújo, Albenor José Passos da Cunham, Ubirajara Mendes Santana, Maria do Socorro dos Reis.
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Gracione da Mota Costa e Outros.
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os Autores no prazo legal.

Proc.nº. 95.1354-1
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLIC. FEDER. DO DEPART. NACION. DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia
Ré: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, autenticar os documentos juntados à Inicial.

Proc.nº. 95.1782-2
Autor: VERA LÚCIA GONÇALVES E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Intime-se a Autora VERA LÚCIA GONÇALVES para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc.nº. 95.4611-3
Autor: LEVI VANZELER LAREDO E OUTROS
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 36 e concedo o prazo solicitado para emenda da inicial. Após, cite-se.

Proc.nº. 95.4630-0
Autor: JOAQUIM RODRIGUES TOBIAS E OUTROS
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Ré: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor no prazo legal.

Proc.nº. 95.4447-7
Autor: WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELACK
Adv.: Dr. Jader Kahwage David
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Complete o Autor a inicial, em 10 (dez) dias, instruindo-a com os documentos necessários à propositura da ação.

Proc.nº. 95.5777-8
Autor: ALTEVIR ALVES FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Preliminarmente, manifestem-se os Autores sobre o noticiado nas informações de fl.59.

Classe 05004 - Agravo de Instrumento

Proc.nº. 95.5413-2
Agvte.: CARLOS ACATAUASSU NUNES E OUTRO
Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira
Agvdo.: ORLADO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Intimem-se os agravados para responder no prazo legal.

Classe 05005 - Embargos à Execução

Proc.nº. 95.57719
Embte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Embdo.: TRANSPORTADORA BELEMENSE LTDA
DESPACHO: Intime-se a embargada para impugnar, no prazo legal.

Classe 05020 - Declaratória

Proc.nº. 95.2213-3
Reqte.: CONSULMAR AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Adv.: Dra. Waldise Melo
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a Autora no prazo legal.

Classe 12000 - Ação Cautelar

Proc.nº. 91.2292-6
Reqte.: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc.nº. 95.4482-0
Reqte.: NIVALDO ROCHA DE QUEIROZ E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Resevo-me o direito de apreciar o pedido de limiar após a defesa.

Proc.nº. 95.6136-8
Reqte.: VITORINA GONÇALVES BARBOSA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. Reservo-me ao direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa. 2. Citem-se a CEF e a UNIÃO. 3. Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO

Classe 01000 - Ação Ordinária

Proc.nº. 95.1335-5
Autor: LUZIMAR DE OLIVEIRA DIAS
Adv.: Dr. Sebastião de Sousa Maia
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indefiro por falta de amparo legal. Publique-se.

Classe 12000 - Ação Cautelar

Proc.nº. 94.4594-8
Reqte.: JOSÉ ALFREDO LAMEGO GONÇALVES E OUTRO
Adv.: Dra.. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch
DESPACHO: Indefiro por falta de amparo legal.

DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO

Classe 12000 - Ação Cautelar

Proc.nº. 95.6211-9
Reqte.: COPRAL COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: 1. Presentes, na hipótese, a fumaça do bom direito e o perigo da demora. O STF já julgou inconstitucional a expressão "...avulsos, autônomos e administradores", do inciso I, do art. 3º. da Lei 7.787/89. O Senado Federal já suspendeu a eficácia de tal lei. 2. Isto posto, defiro a medida liminar a fim de que fique suspensa a exigibilidade do crédito tributário referente à contribuição previdenciária da categoria referida, instituída pela Lei 7.787/89. 3. Cite-se o INSS, e intime-se o mesmo sobre o teor desta decisão. Publique-se.

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO:

Classe 9011 - Pedido de Fiança

Proc.nº. 95.6413-8
Reqte. EDUARDO TAVARES DA SILVA
Adv.: Dr. Roberto Felipe de Araújo Porto
SENTENÇA: Vistos etc.(...). 2. Estando in casu presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que admitem a concessão do benefício legal, com fundamento no que dispõe o contido no art. 325, b, do Código de Processo Penal, concedo liberdade provisória ao preso EDUARDO TAVARES DA SILVA, mediante fiança, cujo valor fica arbitrado em R$-300,00 (trezentos reais). 3. Prestada a garantia fiduciária, com o recolhimento do respectivo valor à Secretaria, para posterior depósito à Caixa Econômica Federal, lavre-se o competente Termo, e em seguida, expeça-se o competente Alvará de Soltura. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 23.08.95

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO

Classe 0700 - Ação Criminal

Proc.nº. 91.2192-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.MPF.: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réu: ANA DO SOCORRO CHAVES E OUTROS
Adv.: Dr. José Fernandes Chaves e Outros
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, julgo **procedente**, em parte, a Ação Penal e ,em conseqüência, resolvo **absolver NOEL PRESTES** e **ANA DO SOCORRO DA SILVA PICANÇO** da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação; mas **condeno JOSÉ RODRIGUES** à pena de **um (01) ano e quatro (04) meses de reclusão em regime aberto**, e multa de **quarenta (40) dias-multa**, calculado o dia-multa na forma da fundamentação. Concedo ao Réu a **suspensão condicional** da pena pelo prazo de **dois (02) anos**, a qual substituo na forma do art. 78, ;§ 2º. do Código Penal Brasileiro, ficando o Réu sujeito às condições narradas na fundamentação. Custas, em proporção, pelo Sucumbente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. (G.Reg.452)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF.SEC/TRT/Nº 22/95 Belém, 01 de setembro de 1995
DE: Secretária da Seção Especializada
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da E. **Seção Especializada** do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 06.09.95 - QUARTA-FEIRA

.01.PROCESSO TRT DC 9021/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE BELÉM NO ESTADO DO PARÁ - STICPOEB. Drª Mary M. Scalércio. DEMANDADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA E OUTROS. Drs. Leonardo Paixão e Juarez S. Mello e outros. RELATOR: Juiz GEORGENOR FRANCO FILHO. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juízes Domenico Falesi e Aquinaldo Alcântara.

02.PROCESSO TRT MS 3164/95. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Roberto Santos. IMPETRADA: EXMª SRª JUÍZA PRESIDENTE DA MM. 9ª JCJ DE BELÉM. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. Impedido: Juiz Itair Silva.

03.PROCESSO TRT MS 3273/95. IMPETRANTE: CELPA S/A - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ. Dr. Roberto Santos. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ TOGADO DR. HERMES AFFONSO TUPINAMBÁ NETO. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. Impedidos: Juízes Itair Silva e Hermes Tupinambá.

04.PROCESSO TRT MS 3654/95. IMPETRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA 13ª JCJ DE BELÉM. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

05.PROCESSO TRT MS 2065/95. IMPETRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideráldo L. S. Machado. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE BELÉM. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá e Domenico Falesi.

06.PROCESSO TRT A Reg 3276/95. AGRAVANTE: SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Dr. Antônio Candido M. Brito. AGRAVADOS: MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO E OUTROS. RELATOR: Juiz José Conrado dos Santos. Impedidos: Juízes Georgenor Franco, Hermes Tupinambá e Domenico Falesi.

07.PROCESSO TRT AR 749/95. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Maria Adelaide D. B. Costa. RÉUS: ANDRÉ MAURICIO LIMA BARRETO E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá e Ary Oliveira.

08.PROCESSO TRT AR 745/95. AUTOR: FRANCISCO ALVES PESSOA. Drª Erliene Gonçalves Lima. Ré: VIAÇÃO FORTE LTDA. Drª Vanja Irene Soares. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

(G.Reg.588)

OF.SEC/TRT/Nº35/95 Belém, 1º de setembro de 1995
DE: Secretária do Pleno
ASSUNTO: Pauta de Julgamento **PLENO**

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14,00 horas, é a seguinte:

DIA 06.09.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AR 7774/94. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. Drª Suzy Koury. RÉU: EDMAR SILVA PEREIRA. Dr. Polidório de Santana Filho. RELATOR: Juiz Ary Tavares de Oliveira Costa. REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira. IMPEDIDO Juiz Domenico Falesi.

02. PROCESSO TRT AR 9165/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉ: LEIDA SOCORRO DUARTE DE OLIVEIRA. Dr. Antonio Gomes Guimarães. RELATOR: Juiz Antonio Caetano de Souza Filho. REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira. Impedido: Juiz Aquinaldo Alcântara.

03. PROCESSO TRT AR 9785/94. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Terezinha de Oliveira. RÉUS: JOSÉ FERNANDO PINA ASSIS e outros. Dr. Juarez Soriano de Mello. RELATOR: Juiz Antonio Caetano de Souza Filho. REVISORA: Juíza Antonia Serra. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Ary Oliveira, Edílsimo Bentes, Domenico Falesi e Aquinaldo Alcântara.

04. PROCESSO TRT AR 9172/94. AUTORA: BELÁGUA BELÉM ÁGUAS LTDA. Dr. Tito Valente do Couto. RÉU: ORIVALDO COUTO LOBO. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Antonio Caetano de Souza Filho. REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira. Impedidos: Juízes Haroldo Alves, Domenico Falesi e Aquinaldo Alcântara.

05. PROCESSO TRT AR 8018/94. AUTORA: CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Edilson Dantas. Ré: ÂNGELA MARIA LIMA MARTINS. Dr. João Sousa de Brito. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.

06. PROCESSO TRT MCII 2166/95. REQUERENTE: CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Edilson de Oliveira Dantas. REQUERIDA: ÂNGELA MARIA LIMA MARTINS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.

07. PROCESSO TRT AR 9779/94. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Maria Adelaide da Costa. RÉUS: LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA e outros. Dr. Juarez Soriano de Mello. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes da Silva. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Ary Oliveira, Edílsimo Bentes e Domenico Falesi.

08. PROCESSO TRT AR 8344/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉUS: ELUIZA HELENA BOZI COSTA e outros. Dr. Antonio Carlos Valadão. Drª Nair Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

09, PROCESSO TRT AR 129/95. AUTORA: FUNDAÇÃO BRADESCO. Dr. Solon Rodrigues Filho. RÉ: SONIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

10. PROCESSO TRT AR 5478/94. AUTOR: VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA Drª Carmen Braun. RÉ: MARIA LAURENTINA DA CUNHA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz Ary Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade.

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E OITO DIAS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue :

//Ao(s) VINTE E OITO DIAS DE AGOSTO de mil novecentos e noventa e cinco as 17:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). HAROLDO DA GAMA ALVES , Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

MS 06689/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.//////////

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E NOVE DIAS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue :

//Ao(s) VINTE E NOVE DIAS DE AGOSTO de mil novecentos e noventa e cinco as 13:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). MARLICI BARROS PEREIRA MOURA , Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

AP 04718/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REXR 04931/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 06320/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REXR 07419/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
AR 01130/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AP 01189/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
AR 01352/95 - Dr DOMENICO FALESI;
AR 01945/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
REXR 02038/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REXR 02039/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 02048/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RO 02093/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 02270/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 02271/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
AP 02389/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AP 02403/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 02421/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
AP 02492/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
AP 02516/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AP 02518/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
RO 02658/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 02735/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RO 02759/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REX 02770/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REXR 02772/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
REXR 02779/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REX 02788/95 - Dr DOMENICO FALESI;
REX 02833/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
REX 02870/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AREG 03421/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AP 03527/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
REXR 03736/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
REXR 03737/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REXR 03803/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 04495/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
REXR 05070/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
REXR 05072/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
REXR 05073/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
REXR 05075/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REXR 05291/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REXR 05322/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
REXR 05395/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
REX 05803/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 05806/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 05808/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
AP 05825/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RO 05830/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 05862/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 05900/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 05903/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 05917/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO 05946/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
AP 05960/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 05978/95 - Dr DOMENICO FALESI;
AREG 06136/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AREG 06137/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AREG 06139/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AREG 06183/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AREG 06185/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
AREG 06189/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
AREG 06191/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AREG 06192/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
AREG 06193/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AREG 06194/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AREG 06195/95 - Dr DOMENICO FALESI;
AREG 06196/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AREG 06197/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AREG 06198/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
AREG 06199/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AREG 06200/95 - Dr DOMENICO FALESI;
AR 06260/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
AR 06336/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
AR 06371/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AR 06375/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AR 06376/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
AR 06379/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AR 06382/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.////

(G.Reg.564)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6907/93

RECORRENTE: MANOEL AGUINALDO MARQUES
Adv.: Drª. Vilma Aparecida S. Chavaglia e outra

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ABAETUTUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Laudomiro Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 87/94, está em ordem e fundamentada na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Havendo cominação e isenção das custas a fls. 84.

II - O recorrente não se conforma com a decisão da E. 2ª Turma que negou provimento ao seu RO e confirmou parcialmente a sentença de primeira instância, estando assim ementada: "SERVIDOR PÚBLICO-NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal."(sic.): Apela de revista, colacionando arestos para o confronto de teses.

III- A decisão deste Oitavo Regional, anexada aos autos a fls. 95/99, tratando de contratação anterior à Constituição de 05.10.88, não se presta para configuração de conflito jurisprudencial com os presentes autos, ante o que dispõe o Enunciado nº 296 da Súmula do TST. As demais transcrições são inservíveis, por não indicarem o repositório de jurisprudência de onde foram extraídas, ao teor do Enunciado 38/TST. Assim sendo, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 02 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 806/94

RECORRENTE: EPC -ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA.
Adv.: Drª. Maria de Nazaré Carvalho Franco e outro

RECORRIDO : GERALDO AFONSO MICHELETE
Adv.: Dr. Manoel José M. Siqueira e outro

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 167/170, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona o deferimento ao recorrido da parcela de adicional de transferência, pela decisão de fls. 163/164, assim ementada: "O INTERVALO MÍNIMO ENTRE DOIS CONTRATOS DE TRABALHO FAZ PRESUMIR A EXISTÊNCIA DE UM SÓ CONTRATO" (sic.). Alega violação legal e traz arestos para o confronto de teses.

III- A pretensão recursal, envolvendo matéria , que implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas, encontra óbice nas disposições do Enunciado 126 do C. TST, ficando prejudicados os arestos trazidos à colação. Assim sendo, denego o seguimento da revista. Intime-se.

Belém, 02 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7029/93

RECORRENTE : MÁRIO ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Adv.: Drª. Maria José C. Cavalli e outro

RECORRIDA : PUMA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
Adv.: Dr .Valdinei Santana Amanajás

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 106/116, está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e isento quanto ao pagamento das custas.

II- Inconforma-se o recorrente como o julgamento de total improcedência da sua reclamação pela decisão do Regional a fls.173/175, assim ementada: "**NEGOCIAÇÃO COLETIVA.** Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita - sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações

coletivas de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º, inciso VI." Alegando violação legal traz arestos para o confronto de teses.

III- Tratando-se de hipótese em que o E. Tribunal entendeu provada a quitação, incabível a revista, ante o que dispõe o Enunciado nº 126, da Súmula do TST. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 7228/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - NSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

RECORRIDO : AMILTON DA SILVA PEREIRA e OUTROS
Adv.: Drª. Cleide Helena Silva Avelar e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de revista a fls. 146/147, interposto com os privilégios do DL 779/69, foi subscrito pelo procurador-chefe da União e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A União-recorrente questiona a decisão de fls. que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça e de inépcia da inicial, manteve sua condenação. Alegando violação constitucional e legal, traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - A hipótese versa sobre parcela paga pelo Instituto, a título de Adiantamento de Plano de Classificação de Cargos e Salários -PCCS e não reajustada no período de janiero a outubro/88.

As razões do apelo, insistindo nos argumentos sobre a incompetência da Justiça do Trabalho e renovando as alegações de que trata-se de um empréstimo e não parcela salarial, pretende a reforma da v. decisão recorrida.

IV- Matéria interpretativa, não admite recurso de revista por violação, a teor do disposto no Enunciado 221/TST. Todavia, quanto à divergência, os arestos colacionados, a fls.146/147, conseguem demonstrar o alegado conflito jurisprudencial capaz de ensejar o recurso de revista. Por esse motivo, recebo a revista no regular efeito. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 10.490/93

RECORRENTES : MANOEL DE NAZARÉ BRASIL DE SOUZA e OUTROS
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia e outra

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE BARCARENA -PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Drª. Corina de Maria Frade Chaves

DESPACHO

I - A revista de fls. 78/85, está em ordem e fundamentada na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- Os recorrentes não se conformam com a decisão da E. 2ªTurma que, negando o provimento ao seu RO e confirmando a sentença de primeira instância, pela carência de ação, entendeu inexistente o vínculo empregatício. Pretendendo a reforma da decisão, apelam de revista, alegando violação ao art. 796 do CPC e trazendo arestos para o confronto de teses.

III- A decisão deste Oitavo Regional, fls. 86/90, trata de caso em que a empregada foi contratada antes da Constituição de 05.10.88, não se prestando para demonstrar a divergência jurisprudencial, ante o que dispõe o Enunciado nº 296 da Súmula do TST. As transcrições de arestos nas razões do apelo não indicam o repositório de jurisprudência de onde foram extraídos. Assim sendo, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2687/94

RECORRENTE:-JOSÉ DO SOCORRO DE FARIAS RODRIGUES
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia e outra

RECORRIDA:- NORSEGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr. José Heinã Maués e outro

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmária que, confirmando a sentença recorrida, considerou quitadas as parcelas relativas aos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Em primeiro lugar, a fundamentação utilizada para negar a pretensão do recorrente teve por base a quitação das parcelas pleiteadas, o que, em última análise, envolve a verificação de provas constantes dos autos, defeso em sede de revista. Ademais, ainda que assim não fosse, a matéria já está superada pela iterativa e notória jurisprudência do TST, tornando inservíveis os arestos colacionados para confronto de tese.

IV - Isto posto, com fulcro nos Enunciados nºs 126 e 333 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se

Belém, 1 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7071/93

RECORRENTES: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: PLÍNIO NUNES DA SILVA
Adv.: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

DESPACHO

I - O recurso de revista de fls. 136/145, está no prazo, foi subscrito por advogado com habilitação e fundamentado no art. 896 consolidado.

Insurge-se contra a decisão da E.1ª.Turma que manteve sua condenação em diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90. O recorrente apontando violação legal, pretende a aplicação do disposto no Enunciado 315/TST e traz arestos para o confronto de teses.

III- Pelo exposto, e considerando que as razões do apelo enfrentam matéria já superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, merece seguimento o recurso, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 07 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9382/93

RECORRENTE: ENCOL S/A- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Drª. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO : EVALDO DOS SANTOS LEITE
Adv.: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

D E S P A C H O

I - O recurso de revista a fls.121/128, está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II- Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais, limitadas à data-base. Alegando violação constitucional e legal, argumenta quanto ao cancelamento dos Enunciados 316, 317 e 323 /TST.

III- A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Todavia, considerando-se que a matéria já está superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, recebo a interposição da revista, nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 7 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 9658/93

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Rosomiro Salgado Canto Filho

RECORRIDO : LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA
Adv. : Drª. Meire Araújo Costa e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista da Universidade a fls. 51/54, interposto com os privilégios do DL 779/69, é tempestivo, subscrito por advogado habilitado e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente questiona sua condenação em diferenças salariais, decorrentes da aplicação dos planos econômicos. Argumentando quanto a aplicação do Enunciado 315/TST, aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, enfrentando matéria já superada e no mesmo sentido da jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 07 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2139/94

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDO : FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES

D E S P A C H O

I - O recurso de revista a fls. 115/127, é tempestivo, está subscrito por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, ratificando o entendimento do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferindo ao recorrido diferenças salariais. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - As alegações da recorrente, versando sobre matéria já superada e com jurisprudência pacificada no C. TST, através do que dispõe o Enunciado nº315, possibilitam o seguimento da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 1506/94

RECORRENTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Adv.: Drª. Maria Rosangela da Silva Coelho de Souza e outros

RECORRIDO : PEDRO WALTER FIGUEIREDO DE AZEVEDO
Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 336/352, está em ordem e com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II- A recorrente, dentre outros argumentos, insurge-se contra a decisão que ratificou a reiterada jurisprudência do Regional Pleno e declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferindoao recorrido diferenças salariais. Aponta violação legal e traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial, inclusive com as disposições do Enunciado 315/TST.

III- Considerando que o recurso desenvolve suas razões enfrentando matéria já superada e acompanhado o entendimento da recente jurisprudência uniforme do C. TST, haja vista o cancelamento dos Enunciados 316, 317, recebo o apelo nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 01 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 10.659/93

RECORRENTE: SUDAM- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Adv. : Dr .Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros

RECORRIDOS: CARMEN MARIA DE SOUZA E SILVA, DIVANI SILVA RAMOS, JOSÉ LEITE CARNEIRO, OSVALDO NAZARÉ PARAGUASSU e PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA
Adv. Drª: Meire Araujo Costa

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 173/180, interposto entidade com amparo nos privilégios do DL 779/69, é tempestivo, está subscrito por procurador habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente questiona a decisão da E. 1ª T. que ratificou o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno em relação a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e defeiu aos recorridos diferenças salariais. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões da revista, enfrentando matéria já superada e no mesmo sentido da jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 04 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 10.834/93

RECORRENTE: COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI
Adv.: Dr. Thales E. R. Pereira

RECORRIDO: CARLOS BEZERRA DA SILVA
Adv.: Drª. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 174/180, está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado e regular quanto ao preparo.

II- A recorrente insurge-se contra a decisão da E.1ªT. que, rejeitando a argüição de prescrição e ratificando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno, deferiu ao recorrido diferenças salariais referentes aos resíduos inflacionários decorrentes da política econômica. Insistindo nos argumentos do RO, referentes à inexistência de direito adquirido e aos descontos para o imposto de renda e previdência social, alega violação legal e traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III- Tratando-se de hipótese que enfrenta discussão sobre os planos econômicos, matéria que já está superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, no mesmo sentido à pretensão recursal, dou seguimento à revista em ambos os efeitos, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos do apelo, a teor do Enunciado 285/TST. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 7106/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO GERAL DO NORDESTE S/A
Adv. : Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros

RECORRIDO : MANOEL SILVA SANTOS
Adv.: Dr. Vanilson Hesketh e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 194/196, está em ordem e não menciona em que dispositivo legal está fundamentado.

II- A recorrente, questiona a decisão do regional que, além de ampliar sua condenação, manteve-a em relação ao adicional de insalubridade e reflexos. Renovando os argumentos referentes à necessidade de perícia técnica no local de trabalho do recorrido, alega violação legal e não traz nenhum aresto para configuração de divergência jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo necessariamente, reexame de fatos e prova, não dá ensejo à revista. Por esse motivo, e não configurados nenhum dos pressupostos para admissibilidade da revista, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 27 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº AP 704/95

RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Adv.: Drª. Glória Maroja e outros

RECORRIDO : OSMAR DE LIMA MOTA
Adv.: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

DESPACHO

I - O recurso de revista de fls. 150/154, com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, interposto contra o acórdão de fls., que conheceu de seu Agravo de Petição mas, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, manteve, totalmente, a decisão agravada e os cálculos referentes aos resíduos inflacionários a partir do mês de julho/87. Insistindo em seu inconformismo, pretende, seja reformada a v. decisão impugnada.

As razões do recurso, entretanto, não conseguem demonstrar de maneira direta e inequívoca, qualquer violação ao texto constitucional, conforme o disposto no Enunciado 266/ TST.

II - Ante o exposto, nego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 07 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 10.098/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Adv. : Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo

RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Adv. : Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 90/109, foi interposto com os privilégios do DL 779/69, por procurador do Estado do Pará, e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O Estado-recorrente, em extensas razões, questiona a decisão que, rejeitando a preliminar de julgamento *extra petitae* e a argüição de prescrição, confirmou a sentença do primeiro grau e, ratificando a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, manteve sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes da aplicação da política econômica dos chamados planos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, inclusive com as disposições dos Enunciados 315/TST.

III - Os argumentos recursais, enfrentado matéria já superada e no mesmo sentido da atual jurisprudência predominante no C. TST, dão ensejo à revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO :TRT RO 411/94
RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Drª Ediléa Valério.

RECORRIDO : ANTONIO LOURENÇO GOMES
Advogada: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO :TRT RO 541/94
RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Drª Ediléa Valério.

RECORRIDOS: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES E OUTROS
Advogada: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP/FEV/89 e do IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada através do Enunciado nº 315 e o cancelamento do Enunciado nº 317, todos do Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 647/94

RECORRENTE:- ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos

RECORRIDA:- MARIA DE LOURDES FAVACHO DE SOUZA
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 e a referência ao cancelamento do Enunciado 317, todos do TST, consegue a recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecesário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada

PROCESSO TRT Nº RO 2257/94

RECORRENTE: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Drª. Ediléa Valério

RECORRIDO : RAIMUNDO FERREIRA LIMA
Adv.: Drª. Maria JoséCabral Cavalli e outra

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 69/71, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II- A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 1ª.Turma que, ratificando a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90. Pretendendo a reforma da decisão, alega violação legal e a aplicação das disposições dos Enunciados 315 e 322/TST.

III- Considerando que as razões do apelo questionam a aplicação do IPC de março/90, matéria já superada e com jurisprudência sumulada, dou seguimento à revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PARA ENCOMENDAR SERVIÇOS GRÁFICOS, LIGUE
(091) 246-7888, Ramal 32.
Papéis para escritório * Formulários * Jornais * Livros * Folhetos * Folderes * Cartazes * Cartão de Visita * Encadernação

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3161/94

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI
Adv. : Dr . Dagberto Nogueira da Silva e outros

RECORRIDO : LEONARDO DOS SANTOS PIRES FILHO

DESPACHO

I - O recurso de revista da Funai a fls. 65/69, foi interposto no prazo, com os privilégios do DL 779/69, subscrito por advogado habilitado e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona sua condenação em diferenças salariais, decorrentes da aplicação da MP 154/90. Argumentando quanto ao seu correto cumprimento à legislação referente aos aumentos salariais, aponta violação legal e divergência jurisprudencial .

III - As razões do recurso, enfrentado matéria já superada e no mesmo sentido da jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 5.043/94

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E DO AMAPÁ - SUBSTITUTO PROCESSUAL DE RUY FLORÊNCIO MARINHO LIMA E OUTROS
Advogado : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que afastou a prescrição declarada pela MM. JCJ, determinando a baixa dos autos para que fossem apreciados os demais pontos do pedido. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o enunciado 317 do C. TST.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Em face da decisão impugnada não ser terminativa do feito, e, tendo o v. acórdão determinado a baixa dos autos à MM. JCJ, há que ser negada a subida da revista, em face do que dispõe o Enunciado 214 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 09 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF Nº 434/94

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Drª Maria Madalena Carneiro Lopes

RECORRIDO : SINDICATO DOS MÉDICOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado : Dr. José Caxias Lobato

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, gozando a recorrente das prerrogativas de que dispõe o Decreto-lei 779/69. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, URP/88 e Plano Verão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o cancelamento dos enunciados 316 e 317 do C. TST como forma de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo C. TST dos Enunciados nºs 316, 317 e 323, referentes aos Planos Bresser e Verão e às URPs de Abril e Maio de 1988, além da edição do de nº 315, que consagra o entendimento da inexistência de direito adquirido quanto ao IPC de março/90, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 09 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF Nº 433/94

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
Advogada : Drª Maria Madalena Carneiro Lopes

RECORRIDO : DEMÉTRIO MORAES BRAZÃO E OUTROS
Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de procuradora regularmente habilitada, gozando a recorrente dos prerrogativas do que dispõe o Decreto-lei 779/69. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o cancelamento dos enunciados 316 e 317 do C. TST, como forma de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST dos Enunciados nºs 316 e 317, referentes aos Planos Bresser e Verão, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 09 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 01960/94

RECORRENTE: EMPESCA S/A - Construções Navais, Pesca e Exportação
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDO: SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO
Advogado: Dr. Inocêncio Mártires C. Júnior

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a reclamada com a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 (fls. 53), do C. TST, consegue a recorrente evidenciar o conflito jurisprudencial, o que leva ao cabimento da revista.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** admito a interposição da revista, em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 00030/94

RECORRENTE: AILTON PINHEIRO DA SILVA
Advogado: Drª Mª José Cabral Cavalli

RECORRIDA: ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria
Advogado: Drª Ediléa R. Valério dos Santos

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, com isenção das custas às fls. 128 e subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos.

II - O réclamante expõe seu inconformismo com o v. Acórdão de fls. 123/126 que julgou totalmente improcedente sua reclamação. Pretende as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, alegando violação de dispositivos legais e divergência jurisprudencial.

III - Trata-se de matéria já pacificada com a edição do Enunciado nº 315 e o cancelamento do Enunciado nº 317, ambos do C. TST, não havendo como admitir a revista.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 09910/93

RECORRENTE: COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ (CFA)
Advogado: Drs. Edinardo Mª Rodrigues de Souza
e
Antônio Carlos de Araújo Beckman

RECORRIDO: SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA
Advogado: Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, subscrito por advogados regularmente habilitados nos autos e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a reclamada com a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315, às fls. 55, do C. TST, consegue a recorrente evidenciar o conflito de teses, ensejando o cabimento da revista.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** admito a interposição da revista em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 00945/94

RECORRENTE: NORDISK TIMBER LTDA.
Advogado: Dr. Álvaro Augusto dos Santos

RECORRIDO: ROBERTO CARLOS DIAS MENDES
Advogado: Drª Mª José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso de fls. 56/69, apesar de se apresentar apócrifo, foi encaminhado através de petição subscrita por advogado regularmente habilitado nos autos, está no prazo, devidamente preparado e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a reclamada com a condenação ao pagamento das diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - A transcrição do Enunciado nº 315 (fls. 65), do C. TST, é suficiente para evidenciar o dissenso pretoriano, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** admito a interposição da revista e seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 00780/94

RECORRENTE: MULTIPLIC PROMOTORA DE VENDAS S/A.
Advogado: Drª Carmem Lúcia Braun Queiroz

RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ CAMPOS FERREIRA
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a reclamada com a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Ao mencionar o cancelamento do Enunciado nº 317, através da Resolução nº 37/94, referente à URP de fevereiro de 1989, e a edição do Enunciado nº 315, relativo ao IPC de março de 1990, ambos do C. TST, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência para ensejar, assim, o cabimento da revista.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** admito a interposição da revista em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 00621/94

RECORRENTE: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
Advogada: Drª Lígia Accioli R. Rodrigues

RECORRIDA: ALBA MARTINS DA SILVA FERREIRA
Advogado: Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos, amparado no Decreto-Lei nº 779/69 e fundamentado na alínea "a", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inicialmente, a recorrente suscita a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente causa. Inconforma-se com a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes dos Planos Bresser e Collor.

III - Com a edição do Enunciado nº 315, referente ao Plano Collor, e com o cancelamento do Enunciado nº 316 (Resolução nº 37/94), relativo ao Plano Bresser, ambos do C. TST, fica evidenciada, portanto, a divergência jurisprudencial, o que leva ao cabimento da revista.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** admito a interposição da revista, em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 00923/94

RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado: Dr. José Acreano Brasil

RECORRIDO: ROSIBERTO SILVA
Advogado: Dr. Raimundo Rubens F. Lopes

DESPACHO

I - O recurso, embora tempestivo e subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos, não pode ser admitido porque deserto. A reclamada foi condenada pelo v. Acórdão de fls. 99/102 ao pagamento das diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março de 1990, com a cominação de custas no valor de R$-40,00 (quarenta reais) sobre R$-2.000,00 (dois mil reais). A recorrente deixou de preparar a revista.

II - **ANTE O EXPOSTO,** nego seguimento ao recurso.

Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1696/94

RECORRENTE:-MIL MONTAGENS LTDA.
Adv.: Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira

RECORRIDA:- JOSÉ ALBERTO CECIM ABRAÃO
Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Não se conforma o recorrente com o reconhecimento, pela Colenda 1ª Turma, da relação de emprego entre as partes. Alega violação dos arts. 2º e 3º da CLT e colaciona arestos que entende divergentes.

III - A decisão turmária pautou-se no conjunto fático-probatório para reconhecer a alegada relação de emprego. As características inerentes ao contrato de trabalho, em especial a subordinação, foram objeto da fundamentação com suporte nas provas constantes dos autos. Desta feita, para o deslinde da questão é imprescindível o revolvimento dos fatos, o que é defeso nesta fase processual, nos moldes do Enunciado 126 do TST.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 10 de agosto de 1995

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 2669/94

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

RECORRIDO : PAULO EMMANUEL DA COSTA MORAES
Adv.: Dr . Cadmo Bastos Melo Júnior e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 67/70, subscrito por Representante Judicial da União, foi interposto com amparo nos privilégios do DL 779/69 e fundamenta-se no art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A União recorrente questiona a decisão de fls. que, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça e fundamentada na inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89, deferiu ao recorrido diferenças salariais, decorrentes da URP de fevereiro/89, dentre outras parcelas. Alegando violação legal, traz arestos para o confronto de teses.

III - A pretensão recursal envolve matéria interpretativa que, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST, não admite recurso de revista por violação. Todavia, os argumentos referentes a aplicação da política econômica, enfrentando matéria já superada e com jurisprudência pacificada no mesmo sentido das razões do apelo, dão ensejo à revista.

IV- Pelo exposto, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

(G.Reg.271)

PROCESSO TRT Nº RO 27/94

RECORRENTE: ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Adv. : Dr . Rosomiro Arrais e outros

RECORRIDO : REGINALDO LOPES MACHADO
Adv.: Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 78/80, está em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

II- A recorrente questiona a decisão do regional que, confirmando em parte a sentença do primeiro grau e ratificando a iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, manteve sua condenação em relação ao IPC de março/90, em função da inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90. Alegando violação de lei, traz arestos para configuração da divergência jurisprudencial .

III- As razões do recurso abordando matéria que envolve interpretação, não autoriza a interposição da revista por violação. Todavia, além dos arestos colacionados configurarem a divergência, trata-se de matéria já superada e com jurisprudência pacificada no mesmo sentido do apelo. Motivo pelo qual dou seguimento à revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 04 de agosto de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada

PROCESSO TRT RO 10815/93

RECORRENTE: EMPESCA S/A - Construções Navais, Pesca e Exportação
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDO: LADISLAU GONÇALVES MONTEIRO

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a reclamada com a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Considerando a transcrição do Enunciado nº 315, do C. TST, às fls. 51, fica evidenciado o conflito de teses que, por si só, leva ao cabimento do recurso.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** admito a interposição da revista, em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1711/94

RECORRENTE : FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A- FACEPA
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros

RECORRIDO : GILBERTO MOREIRA BARBOSA
Adv.: Drª. Olga Bayma da Costa e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 106/112, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se a recorrente contra a decisão que ratificando o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferiu ao recorrido diferenças salariais. Pretendendo a reforma da decisão, alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto no Enunciado 315 do C. TST.

III- Tratando-se de matéria já superada e com jurisprudência,plenamente pacificada pelo C. TST, recebo a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 10 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 782/93
RECORRENTE: LUIZ CARLOS MOROZINI
Advogado: Dr. Roberto Ruy da S. Rutowitcz

RECORRIDA : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogada: Drª Margarida Maria Ferreira de Carvalho.

DESPACHO

I- O recurso preeenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

II-Versa sobre a exclusão da parcela de adicional de periculosidade

III-O reclamante, em preliminar, argúi a nulidade do acórdão por negativa de tutela jurisdicional e, no mérito, inconformado com a r. decisão, apela de revista fundamentando-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

IV-Em que pese o empenho do ilustre subscritor do apelo, o mesmo não pode ser admitido. No tocante à preliminar, a matéria é interpretativa, esbarrando no Enunciado nº 221/TST, além do que a hipótese leva ao reexame de fatos e provas, o que é vedado a nível de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126, também do Colendo TST.

V- Pelo exposto, denego a interposição da revista.
Intimar.
Belém, 26 de maio de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO 08671/93

RECORRENTE: LÍDIA MARIA DE LIMA FLORÊNCIO
Advogado: Drª Mª José Cabral Cavalli

RECORRIDA: AFRICANA TECIDOS S/A.
Advogado: Dr. José Figueiredo de Sousa

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado no art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a reclamante com o indeferimento das diferenças salariais decorrentes do Plano Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A pretensão da recorrente não encontra amparo, considerando a edição do Enunciado nº 315, do C. TST, com o qual o v. Acórdão está em perfeita consonância.

IV - **ANTE O EXPOSTO,** nego seguimento à revista.

Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 08521/93

RECORRENTE: VALDEMIRO ENOQUE VIEIRA
Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
Advogado: Dr. Antônio Germano Bastos do Nascimento

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "b" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se o recorrente com o indeferimento das diferenças salariais decorrentes do pagamento das parcelas retroativas a 01.08.88 até 30.04.91, em virtude do exercício de função diversa daquela pela qual era remunerado e de acordo com o previsto no Plano de Cargos e Salários da reclamada. Alega divergência jurisprudencial.

III - Trata-se de matéria que exige o reexame de provas, o que é vedado nesta fase processual, e mesmo o acórdão colacionado não se enquadra especificamente ao caso destes autos, onde se discute critérios para enquadramento do empregado na função de eletricista.

IV - Não demonstrada a alegada divergência jurisprudencial, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 14 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1.419/94

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA
Advogada : Drª Maria Lúcia Seráfico Carvalho

RECORRIDO : LUIS ARNALDO MARQUES DE CARVALHO
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

DESPACHO

I - A revista de fls. 268/270 está em ordem e fundamentada nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente não se conforma com a decisão da E. 2ª T. que confirmou, integralmente a sentença de primeira instância e mantendo o pagamento do adicional de 25% sobre o salário-base, haja vista a ocorrência da transferência do recorrido, tudo de conformidade com o art. 469 da CLT. Apela de revista alegando violação de lei e colacionando um único aresto para configuração de divergência.

III - A decisão do 3º Regional, de fls. 270, não demonstra ser específica ao caso em tela, além de não ser de repositório de jurisprudência autorizado pelo C. TST, não conseguindo a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser negada a subida do presente apelo.

IV - Em face do exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 17 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 07567/93

RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A.
Advogada: Drª Mª Rosângela da Silva C. de Souza

RECORRIDA: SANDRA HELENA CARTÁGENES BOUTH
Advogado: Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a recorrente com o v. Acórdão de fls. 153/154 que não conheceu o seu recurso ordinário por deserção. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Trata-se de matéria de cunho interpretativo que inviabiliza a alegação de ofensa legal, incidindo na hipótese do Enunciado nº 221, do C. TST. Quanto à divergência jurisprudencial alegada, consegue a recorrente evidenciá-la ao transcrever a ementa às fls. 158, o que leva ao cabimento da revista.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição da revista, em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 14 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 10807/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Advogado: Dr. Almerindo Augusto V. Trindade

RECORRIDOS: EDILBERTO MAGALHÃES BREMGARTNER
PAULO WANDERLEY F. DA SILVEIRA
Advogado: Dr. João José Soares Geraldo

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, com depósitos recursais às fls. 376/377 e 379, fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente inconforma-se com a r. decisão que confirmou o deferimento da equiparação salarial, do adicional de periculosidade e das diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Ao mencionar o cancelamento do Enunciado nº 317, do C. TST, a recorrente consegue evidenciar o conflito de jurisprudência, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição da revista no seu efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 16 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 8.978/93

RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Dr. Rui Lobato Bahia

RECORRIDO : MIRNA PACÍFICO CHINA
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, gozando a recorrente das prerrogativas do Decreto-lei 779/69, e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o enunciado 315 do C. TST como forma de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento do enunciado 317 do C. TST e a edição do nº 315, também do C. TST, que consagra o entendimento da inexistência de direito adquirido quanto ao índice de 84,32%, referente ao IPC de Março de 90, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 16 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 9.179/93

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogada : Drª Simone Cruz Vieira

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Gatinho N. da Silva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o enunciado 315 do C. TST como forma de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial.

III - Com a edição do enunciado nº 315, do C. TST, consagrou-se o entendimento da inexistência de direito adquirido quanto ao índice de 84,32%, referente ao IPC de Março de 90. Consegue, portanto, a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 14 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 9.087/93

RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : Dr. Ayiton da Silva Pinheiro

RECORRIDO : CLÁUDIO GODINHO DAS NEVES E OUTROS

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, gozando a recorrente das prerrogativas do Decreto-lei nº 779/69, e fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes das URP's de abril e maio/88, e dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento dos enunciados 323 e 317 do C. TST e a edição do nº 315, também do C. TST, que consagra o entendimento da inexistência de direito adquirido quanto ao índice de 84,32%, referente ao IPC de Março de 90, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 16 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 09209/93

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado: Dr. Raimundo Rubens F. Lopes

RECORRIDO: NAVEGAÇÃO SION LTDA.
Advogado: Dr. Antônio Carlos T. dos Santos

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, com isenção das custas às fls. 66 e subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos.

II - O reclamante inconforma-se com o indeferimento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989, sustentando que não houve prova da quitação.

III - Além de não trazer arestos conflitantes com a r. decisão atacada, a pretensão do recorrente está definitivamente fulminada pelo cancelamento do Enunciado nº 317 (Resolução nº 37/94).

IV - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2170/94

RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Adv.: Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outro

RECORRIDOS : MARIA ELIELETE DE ARAÚJO e OUTROS
Adv.: Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo

DESPACHO

I - Com o recurso de revista a fls.169/176, insurge-se a recorrente contra a decisão que ratificou o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno e decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferindo aos recorridos diferenças salariais.

II- O recurso está em ordem e fundado na alínea a do art. 896 da CLT. Alegando violação legal, argumenta quanto ao cancelamento dos Enunciados 316 e 317/TST e aponta divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto nos Enunciados 315 e 322 do C. TST.

III- Tratando-se de matéria já plenamente superada e com jurisprudência pacificada no mesmo sentido da pretensão recursal, recebo a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 10 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"